



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,

21 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO XXXVI | N° 8.978

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	9
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	9
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	29
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	30
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	30
LICITAÇÕES	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	31
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	31
CONTRATOS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	37
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	37
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	47
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	47
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	47
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	48
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	48
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	48
CONVÊNIOS	48
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	48
EDITAIS	49
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	49
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	59
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	63
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	65
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	65

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.865 de 20 de fevereiro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.865/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.92	1.500.1	20.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			20.000,00	20.000,00
456002-GCM	06.122.0014.250014	3.1.91.92	1.500.1	1.005.000,00	
	06.122.0014.250014	3.1.90.92	1.500.1		1.005.000,00
	SUB-TOTAL			1.005.000,00	1.005.000,00
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.50.43	1.501.1	640.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.50.43	1.501.1	240.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.501.1		240.000,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.501.1		640.000,00
	SUB-TOTAL			880.000,00	880.000,00
560002-SEMAN	15.122.0014.250034	3.1.90.92	1.500.1	200.000,00	
	15.122.0014.250034	3.1.91.92	1.500.1	50.000,00	
	15.122.0014.250034	3.1.90.11	1.500.1		250.000,00
	SUB-TOTAL			250.000,00	250.000,00
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1	89.600,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.30	1.500.1		89.600,00
	SUB-TOTAL			89.600,00	89.600,00
TOTAL GERAL				2.244.600,00	2.244.600,00

DECRETO Nº 39.866 de 20 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.484.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.866/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1	2.474.000,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1	10.000,00	
	15.451.0004.100700	4.4.90.51	1.500.1		2.474.000,00
	15.451.0004.200800	4.4.90.51	1.500.1		10.000,00
SUB-TOTAL				2.484.000,00	2.484.000,00
TOTAL GERAL				2.484.000,00	2.484.000,00

DECRETO Nº 39.867 de 20 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.867/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.241.0003.220000	3.3.50.43	1.500.1	30.000,00		
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.500.1		30.000,00	
SUB-TOTAL				30.000,00	30.000,00	
TOTAL GERAL				30.000,00	30.000,00	

DECRETO Nº 39.868 de 20 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional

Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea “C”.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão, em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.868/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.452.0008.211300	3.3.90.39	1.752.4	1.500.000,00	
	15.451.0008.211000	3.3.90.39	1.752.4		1.500.000,00
SUB-TOTAL				1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL GERAL				1.500.000,00	1.500.000,00

DECRETO Nº 39.873 de 21 de fevereiro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.873/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521410-FMPD	14.422.0003.236800	3.3.90.40	1.501.1	1.000,00	
	14.422.0003.236800	3.3.90.36	1.501.1		1.000,00
	SUB-TOTAL			1.000,00	1.000,00
583002-FCM	08.122.0014.250029	3.1.90.92	1.500.1	40.000,00	
	08.122.0014.250111	3.3.90.92	1.501.1	100.000,00	
	08.122.0014.250029	3.1.90.11	1.500.1		40.000,00
	08.122.0014.250111	3.3.90.37	1.501.1		100.000,00
SUB-TOTAL				140.000,00	140.000,00
TOTAL GERAL				141.000,00	141.000,00

DECRETO Nº 39.874 de 21 de fevereiro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

Art. 1º Fica instituída a "Operação Especial Aprender +" no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED com a finalidade de promover a realização de encontros formativos aos sábados nas escolas públicas municipais, com os alunos matriculados nas turmas no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.

Parágrafo único. A Coordenação da Operação Especial de que trata este Decreto será desempenhada pela Secretaria Municipal da Educação - SMED.

Art. 2º A “Operação Especial Aprender +” tem caráter transitório e circunstancial e terá vigência no exercício de 2025, compreendendo os meses de março a dezembro de 2025, mediante plantões de 6 (seis) horas diárias, em unidades da Rede Municipal de Ensino previamente identificadas.

Art. 3º Para atendimento à finalidade estabelecida no art. 1º deste Decreto, a SMED deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação, o Plano da Operação Especial, contemplando as ações a serem desenvolvidas e as escalas de serviços.

Parágrafo único. O Plano de ação da “Operação Especial Aprender +”, que indicará as escolas que sediarão as ações, as datas, os horários e as atividades que serão realizados nas unidades da Rede Municipal de Ensino, será elaborado pelos servidores da SMED em alinhamento com as Gerências Regionais envolvidas.

Art. 4º A Coordenação da “Operação Especial Aprender +” poderá requisitar servidores e/ou empregados públicos dos demais Órgãos e/ou Entidades quando necessário ao atendimento das ações previstas no plano de ação desta Operação Especial.

Art. 5º Os servidores e/ou empregados públicos designados para atuar na “Operação Especial Aprender +” farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto, e auxílio transporte, conforme tarifa vigente.

§ 1º A Gratificação pela participação em operações especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, tampouco serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º É vedada a concessão da gratificação pela participação em operações especiais de que trata o § 1º do art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001 aos dirigentes máximos dos Órgãos e/ou Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, considerados os serviços por estes executados de relevante interesse público.

§ 3º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estiverem cedidos para Órgãos ou Entidades de outro ente, em qualquer das esferas da Administração Pública, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/1991.

Art. 6º O pagamento da gratificação pela participação na “Operação Especial Aprender +” ficará condicionado à comprovação de frequência, mediante emissão de demonstrativo gerado a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes ao auxílio alimentação, proporcionais à carga horária de trabalho, considerando as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Os servidores e/ou empregados públicos municipais indicados para atuar na “Operação Especial Aprender +” serão previamente cadastrados no SOE pela Coordenação da Operação Especial.

§ 2º O demonstrativo gerado a partir do SOE, nos termos do caput deste artigo, deverá ser encaminhado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente de vigência da Operação Especial para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, devidamente atestado pelo titular do Órgão responsável pela Operação.

Art. 7º A “Operação Especial Aprender +”, instituída por este Decreto, terá a seguinte estrutura funcional:

- I -Coordenador Pedagógico de Operação;
- II -Supervisor Pedagógico de Operação;
- III -Coordenador Pedagógico Local;
- IV -Supervisor Pedagógico Local;
- V -Assistente Pedagógico Local;
- VI -Coordenador Pedagógico de Polo;
- VII -Mediador Pedagógico;
- VIII -Supervisor Pedagógico de Polo.

Art. 8º As despesas com custeio da “Operação Especial Aprender +” para o ano de 2025, correrão por conta do Fundo Municipal da Educação - FME, observado o limite de R\$ R\$17.995.299,84 (dezessete milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da SMED.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR/HORA 6H/(R\$)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE OPERAÇÃO	R\$ 92,00	R\$ 13,68
SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE OPERAÇÃO	R\$ 90,00	R\$ 13,68
COORDENADOR PEDAGÓGICO LOCAL	R\$ 88,00	R\$ 13,68
SUPERVISOR PEDAGÓGICO LOCAL	R\$ 86,00	R\$ 13,68
ASSISTENTE PEDAGÓGICO LOCAL	R\$ 84,00	R\$ 13,68
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE POLO	R\$ 82,00	R\$ 13,68
MEDIADOR PEDAGÓGICO	R\$ 80,00	R\$ 13,68
SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE POLO	R\$ 70,00	R\$ 13,68

DECRETO Nº 39.871 de 20 de fevereiro de 2025

Estabelece as diretrizes e prazos para a apresentação da Prestação de Contas Anual do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da 10ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), da Resolução nº 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, bem como das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia nºs 297/96; 1.060/05; 1.061/05; 1.062/05; 1.120/05; 1.121/05; 1.257/07; 1.337/15; 1.338/15; 1.378/18; 1.379/18; 1.383/19; 1.398/20; 1.411/20; 1.412/20; 1.462/22; 1470/2023; 1471/2023; 1472/2023; 1473/2023; 1474/2023; 1481/2023; 1483/2024; 1489/2024 e alterações,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre diretrizes, procedimentos e prazos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na elaboração da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal do Salvador relativa ao exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. Além das disposições previstas neste Decreto, a Prestação de Contas Anual deverá observar o fiel cumprimento do quanto estabelecido nas normas que regulam a matéria, dentre as quais se destacam: a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN; as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia; o Decreto nº 27.116, de 23 de março de 2016 e o Decreto nº 39.432, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, entende-se por Prestação de Contas Anual a apresentação voluntária e tempestiva, por pessoa física, órgão ou entidade, dos documentos hábeis e necessários à comprovação dos atos de gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município.

Art. 3º Fica a Controladoria Geral do Município - CGM responsável pela consolidação, análise e envio dos documentos que integram a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal do Salvador, bem como pelo monitoramento dos lançamentos realizados no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios - e-TCM - que se refiram ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Compete às entidades da Administração Indireta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas dependentes, promover o lançamento e envio no sistema e-TCM dos documentos que integram as suas respectivas prestações de contas anuais.

Art. 4º Cada órgão ou entidade da Prefeitura deverá organizar, anexar e assinar em meio eletrônico a documentação no sistema e-TCM, cumprindo os prazos estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. A documentação da Prestação de Contas Anual deve ser apresentada em

formato PDF pesquisável, contendo informações legíveis, não podendo estar com baixa qualidade da resolução dos dados, tampouco apresentar listas e falhas em seu conteúdo.

CAPÍTULO II

DOS PRAZOS

Art. 5º Para fins de cumprimento deste Decreto, os responsáveis pelas informações da Prestação de Contas Anual, indicados nas Seções I a XII do Capítulo III deste Decreto, deverão organizar, anexar e assinar documentos no sistema e-TCM até 14 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para os documentos previstos na Seção XIII do Capítulo III deste Decreto, fica estabelecido o prazo de apresentação até 21 de março de 2025.

CAPÍTULO III

DOS DOCUMENTOS

Seção I

Das Informações sobre Bens Móveis e Imóveis

Art. 6º A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, por intermédio da Contadoria Geral do Município, deverá anexar ao e-TCM os documentos que subsidiaram os registros contábeis dos bens móveis adquiridos, exigidos no inciso II do art. 25 e I do art. 29, bem como dos bens imóveis adquiridos, exigidos no inciso III do art. 31, e inciso III do art. 32, todos do Decreto nº 39.432, de 13 de novembro de 2024.

§ 1º A SEFAZ deverá anexar ao e-TCM certidão emitida pelo Prefeito, pelo Secretário Municipal da Fazenda, pelo Secretário Municipal de Gestão e pelos responsáveis pelo Controle do Patrimônio (Bens Móveis e Imóveis) atestando que todos os bens do município classificados no ativo não circulante se encontram devidamente registrados e submetidos ao controle apropriado, estando, ainda, no caso dos bens móveis, identificados por plaquetas (Conforme modelo MAG0046).

§ 2º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE manterá o inventário geral dos bens móveis à disposição dos órgãos de controle para as verificações que se fizerem necessárias.

§ 3º A SEFAZ manterá o inventário geral dos bens imóveis à disposição dos órgãos de controle para as verificações que se fizerem necessárias.

Seção II

Da Dívida Ativa e Precatórios

Art. 7º A Procuradoria Geral do Município - PGMS deverá anexar ao e-TCM:

I -relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária, corrigidos, inscritos no exercício, discriminados por contribuinte, acompanhada de certidão emitida pelo Prefeito, pelo Secretário Municipal da Fazenda e pelo Procurador Geral do Município, com o total da dívida ativa tributária e não tributária, atestando que os valores e títulos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária estão devidamente registrados (Conforme modelos MAG0039 e MAG0040);

II -demonstrativo dos resultados alcançados com as ações adotadas para recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, nos termos do art. 58 da Lei Complementar nº 101/00;

III -relação dos precatórios existentes no último dia do exercício, por ordem cronológica de inscrição, segregando-os em alimentares e não alimentares; e

IV -relação analítica dos devedores beneficiados por eventuais baixas realizadas na Dívida Ativa Tributária e não Tributária, em virtude de renúncia, prescrição, anistia, remissão, cancelamento, exclusão e anulação, com número do processo administrativo, nome do devedor inscrito na dívida, data de inscrição do crédito, valores individualizados por devedor, motivação e data da baixa.

Parágrafo único. A PGMS manterá a relação geral de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária à disposição dos órgãos de controle para as verificações que se fizerem necessárias.

Seção III

Da Receita Pública

Art. 8º A SEFAZ deverá anexar ao e-TCM relatório contendo demonstrativo com o desempenho da arrecadação em relação à previsão, indicando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.

Seção IV

Dos Documentos do Encerramento do Exercício

Art. 9º A SEFAZ, por intermédio da Diretoria do Tesouro Municipal - DTM, deverá anexar ao e-TCM os seguintes documentos:

I -comproantes, por meio de certidões ou extratos emitidos pelos órgãos

pertinentes, demonstrando os saldos das dívidas registradas nos passivos circulante e não circulante referentes às contas de atributo "P" (Permanente), incluindo precatórios;

II -termo de conferência de caixa e bancos lavrado no último dia do mês de dezembro, por comissão designada pelo Prefeito (Conforme modelo MAG0044);

III -demonstrativo dos bens móveis e imóveis, por categoria, contendo saldo do exercício anterior, as movimentações de incorporação e baixas do exercício, segregando as dependentes das independentes da execução do orçamento, e o saldo final (Conforme modelos MAG0025 e MAG0026); e

IV -demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária, contendo saldo do exercício anterior, as movimentações de inscrições e baixas do exercício, segregando as dependentes das independentes da execução do orçamento, e o saldo final (Conforme modelos MAG0023 e MAG0024).

Seção V

Dos Demonstrativos Contábeis

Art. 10. A SEFAZ, por intermédio da DTM, deverá anexar ao e-TCM, os seguintes documentos:

I -demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64);

II -resumo geral da receita (Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/64);

III -natureza da despesa (Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/64);

IV -demonstrativo de programa de trabalho (Anexo 06 da Lei Federal nº 4.320/64);

V -demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projeto e atividade (Anexo 07 da Lei Federal nº 4.320/64);

VI -demonstrativo da despesa por funções, programas e subprogramas (Anexo 08 da Lei Federal nº 4.320/64);

VII -demonstrativo da despesa por órgão e funções (Anexo 09 da Lei Federal nº 4.320/64);

VIII -comparativo da receita orçada com a arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64), discriminando as alíneas por fonte de recursos;

IX -comparativo da despesa autorizada com a realizada (Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64);

X -balanço orçamentário, conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (Conforme modelo MAG0015);

XI -balanço financeiro conforme definido no MCASP (Conforme modelo MAG0014);

XII -balanço patrimonial, incluindo-se os bens sob a responsabilidade da Câmara Municipal e das entidades da administração indireta, conforme definido no MCASP, acompanhado do Demonstrativo das Contas do Razão Consolidado de dezembro (Conforme modelo MAG0016);

XIII -demonstração das variações patrimoniais, conforme definido no MCASP (Conforme modelo MAG0021);

XIV -demonstração dos fluxos de caixa, conforme definido no MCASP;

XV -demonstração das mutações no patrimônio líquido, conforme definido no MCASP (Conforme modelo MAG0020);

XVI -demonstração da dívida fundada interna (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64 - Conforme modelo MAG0012);

XVII -demonstração da dívida fundada externa (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64 - Conforme modelo MAG0011);

XVIII -demonstração da dívida flutuante (Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64 - Conforme modelo MAG0013);

XIX -relação analítica dos elementos que compõem os passivos circulante e não circulante, classificados por atributo "F" (Financeiro) ou "P" (Permanente) (Conforme modelo MAG0037);

XX -extratos bancários de dezembro, com suas conciliações complementadas pelos extratos do mês de janeiro do exercício subsequente;

XXI -cópias dos contratos de operações de créditos e consórcios celebrados no exercício, acompanhados dos respectivos atos de autorização legislativa;

XXII -relação analítica dos elementos que compõem o ativo circulante referentes aos créditos e valores a receber no curto prazo (Conforme modelo MAG0036);

XXIII -relação dos restos a pagar, discriminando os processados e não processados do exercício, incluindo os porventura remanescentes de exercícios anteriores, elencando-os por números de ordem e dos empenhos, dotação, fonte de recursos, valor e nome do credor, informando o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo constar a data do contrato e do empenho e, se processados, a data da liquidação, indicando-se, ainda, aquelas despesas, liquidadas ou não, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os restos a pagar do exercício;

XXIV -processos de baixa e/ou cancelamento independentes da execução orçamentária, devendo os cancelamentos de Restos a Pagar estar acompanhados dos correspondentes Processos Administrativos que os fundamentaram, com base na Instrução TCM Nº 02/2024;

XXV -processos de encampação, com apropriação do ativo e do passivo;

XXVI -relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, correspondentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres e do 1º, 2º e 3º quadrimestres, respectivamente, acompanhados dos demonstrativos com os competentes comprovantes de sua publicidade;

XXVII -balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração do fluxo de caixa e demonstração das mutações no patrimônio líquido da administração indireta, conforme definidos no MCASP;

XXVIII -cadastro do Contador responsável (Conforme modelo MAG0047);

XXIX -comparativo da receita orçada com a arrecadada (Anexo 10 da Lei



Federal nº 4.320/64);

XXX -relação das contas bancárias e aplicações financeiras;
XXXI -Demonstrativo e Quadro Resumo de Abertura de Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (Conforme modelo MAG0048);
XXXII -Demonstrativo e Quadro Resumo de Abertura de Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (Conforme modelo MAG0049);
XXXIII -Demonstrativo dos Restos a Pagar x Disponibilidade Financeira (Conforme modelo MAG0050);
XXXIV -Demonstrativo dos Precatórios Judiciais (Conforme modelo MAG0051);
XXXV -Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Conforme modelo MAG0052);
XXXVI -Demonstrativo de Participação em Consórcio Público (Conforme modelo MAG0058);
XXXVII -Relação das contas bancárias e aplicações financeiras, com seus respectivos números, inclusive daquelas contas consideradas inativas, contendo os saldos contábeis e dos extratos em 31 de dezembro, separadas por fonte de recurso, evidenciando o valor consolidado por fonte (Conforme modelo MAG0064);

XXXVIII -Relação dos restos a pagar, segregados por Fonte/Destinação de Recursos, discriminando os processados e não processados do exercício, incluindo os porventura remanescentes de exercícios anteriores, elencando-os por números de ordem e dos empenhos, dotação, fonte de recursos, valor e nome do credor, informando o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo constar a data do contrato e do empenho, indicando-se, ainda, aquelas despesas, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os restos a pagar do exercício (Conforme modelo MAG0065);

XXXIX -Relação dos restos a pagar processados do exercício, segregados por Fonte/Destinação de Recursos, incluindo os porventura remanescentes de exercícios anteriores, elencando-os por números de ordem e dos empenhos, dotação, fonte de recursos, valor e nome do credor, informando o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo constar a data do contrato e do empenho e, a data da liquidação, indicando-se, ainda, aquelas despesas, liquidadas, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os restos a pagar do exercício (Conforme modelo MAG0066);

XL -Relação dos valores de terceiros ou retenções em nome deles (Exemplos: Depósitos/Consignações/Retenções), segregados por Fonte/Destinação de Recursos, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo (Valores constantes no Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, exceto os Restos a Pagar), elencando as contas sintéticas/analíticas, bem como um quadro resumo (Conforme modelo MAG0067);

XLI -plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, demonstrando a divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público e evidenciando o seu estágio atual;

XLII -Demonstrativo Consolidado das Contas do Razão - DCR;
XLIII -Declaração de Habilitação Profissional - DHP do Contador;
XLIV -Os anexos e suas respectivas publicações relativos ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referentes aos quadrimestres do ano;

XLV -os anexos e suas respectivas publicações relativos ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), referentes aos bimestres do ano;

XLVI -Demonstrativo do Total de Restos a Pagar Processados Cancelados (Conforme modelo MAG0082) e

XLVII -Demonstrativo do Total de Restos a Pagar Não Processados Cancelados (Conforme modelo MAG0083).

Parágrafo único. Os Demonstrativos Contábeis devem vir acompanhados das notas explicativas, bem como da Certidão de Regularidade Profissional, em atendimento ao MCASP e à Resolução nº 1.402/12, do Conselho Federal de Contabilidade, respectivamente.

Seção VI

Do Fundos Especiais

Art. 11. Os fundos especiais deverão anexar ao e-TCM os documentos que compõem a Prestação de Contas Anual, conforme Resolução TCM nº 297/96.

§ 1º Os extratos bancários e suas respectivas conciliações deverão ser anexados no e-TCM juntamente com os documentos que compõem a prestação de contas dos fundos especiais.

§ 2º A Secretaria Municipal da Educação deverá anexar ao e-TCM, juntamente com os documentos da Prestação de Contas Anual do exercício, Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

§ 3º A Secretaria Municipal da Saúde deverá anexar ao e-TCM, juntamente com os documentos da Prestação de Contas Anual do exercício, Parecer do Conselho Municipal de Saúde.

Seção VII

Das Audiências Públicas

Art. 12. A CGM deverá anexar ao e-TCM as atas das audiências públicas referentes aos quadrimestres do exercício, acompanhadas dos respectivos comprovantes de publicidade das referidas audiências, conforme determina o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/00.

Seção VIII

Do Relatório de Atividades

Art. 13. A Casa Civil deverá anexar ao e-TCM o Relatório de Atividades do Poder Executivo.

Seção IX

Da Abertura de Créditos Adicionais

Art. 14. A Casa Civil deverá anexar ao e-TCM:

- I -Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Fonte (Conforme modelo MAG0059);
- II -Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais Especiais por Fonte (Conforme modelo MAG0060);
- III -Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais Extraordinários (Conforme modelo MAG0061);
- IV -Demonstrativo das Alterações no QDD (Conforme modelo MAG0062); e
- V -Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - Resumo (Conforme modelo MAG0063).
- VI -Decretos e respectivas publicações referentes às descentralizações de créditos realizadas no ano;
- VII -Decretos e respectivas publicações referentes a créditos adicionais suplementares abertos no ano;
- VIII -Decretos e respectivas publicações referentes a créditos adicionais extraordinários abertos no ano;
- IX -Decretos e respectivas publicações referentes a créditos adicionais especiais abertos no ano;
- X -Leis e respectivas publicações referentes a autorizações legislativa para abertura créditos adicionais suplementares;
- XI -Leis e respectivas publicações referentes a autorizações legislativa para abertura créditos adicionais especiais;
- XII -Decretos e respectivas publicações referentes a alterações de QDD realizadas no ano.

Seção X

Do Gestor e Ordenadores de Despesa

Art. 15. A Secretaria de Governo, deverá anexar ao e-TCM:

- I -declaração do Prefeito de seu patrimônio com os bens e valores dele integrantes no exercício; e
- II -ato(s) devidamente publicado(s) atinente(s) à formalização de delegação de poderes para ordenar despesas aos agentes políticos.

Seção XI

Do Instrumentos de Planejamento

Art. 16. A Casa Civil deverá anexar ao e-TCM:

- I -Demonstrativo do Plano Plurianual (Conforme modelo MAG0053);
- II -Demonstrativo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Conforme modelo MAG0054);
- III -Demonstrativo da Lei Orçamentária Anual (Conforme modelo MAG0055);
- IV -Demonstrativo da Programação Financeira (Conforme modelo MAG0056); e
- V -Demonstrativo do Decreto que aprovou o QDD (Conforme modelo MAG0057).

Seção XII

Do Regime Próprio de Previdência Social

Art. 17. A SEMGE, por intermédio da Diretoria de Previdência, deverá anexar ao e-TCM:

- I - cópia das atas das reuniões ou respectivo(s) extratos(s) do órgão deliberativo competente que tenha aprovado as demonstrações financeiras;
- II - avaliação atuarial, de acordo com as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022;
- III - cópia do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP (inciso IV, art. 239, Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022);
- IV - declaração de que a base cadastral utilizada para a realização da avaliação atuarial é completa e consistente (Resolução TCM nº 1412/2020);
- V - declaração de que o Censo Previdenciário conta com periodicidade não superior a 5 (cinco) anos (Resolução TCM nº 1412/2020);
- VI - demonstrativo do resultado da avaliação atuarial - DRAA (alínea "b", III, do art. 241, da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022);
- VII - lei municipal específica autorizando a firmar termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento de débitos de contribuições previdenciárias, se houver, acompanhada da sua publicação inciso I, art. 14, da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022);
- VIII - nota técnica atuarial - NTA, contendo assinaturas do representante legal do ente, do dirigente da unidade gestora do RPPS e do atuário responsável, acompanhada do número de registro no IBA (Resolução TCM nº 1412/2020);
- IX - parecer atuarial, contendo assinaturas do representante legal do ente, dirigente da unidade gestora do RPPS e atuário responsável, acompanhada do número de registro no IBA (Resolução TCM nº 1412/2020);
- X - política anual de investimentos aprovada pelo órgão superior competente (art. 5º da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021);
- XI - relatório concernente ao 2º semestre que demonstre a avaliação do desempenho das

aplicações dos recursos financeiros dos RPPS, efetuadas por entidade autorizada e credenciada (Resolução TCM nº 1412/2020);

XII - termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento de débitos de contribuições previdenciárias, se houver, acompanhados do Demonstrativo Consolidado de Parcelamento - DCP, que discrimine por competência os valores originários, as atualizações, os juros, as multas e os valores consolidados, da declaração de publicação e, nos casos exigidos, da lei autorizativa e da autorização de vinculação do FPE/FPM, para apreciação de sua conformidade às normas aplicáveis; (art. 14, da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022);

XIII - comprovação de que o responsável pela gestão dos recursos do RPPS tenha sido aprovado em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais (Resolução TCM nº 1412/2020); e

XIV - comprovação de que os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS possuem certificação por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função (inciso II, art. 76 da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022).

Seção XIII

Dos Documentos Adicionais

Art. 18. A CGM deverá elaborar e anexar ao e-TCM o Relatório de Controle Interno Anual da Prefeitura, dirigido ao Chefe do Poder Executivo, com resumo das atividades do exercício, dando ênfase aos principais resultados das ações de controle.

Art. 19. A CGM deverá coletar os dados necessários para responder ao questionário relativo ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM/TCMBA do exercício e anexar ao e-TCM.

Art. 20. A CGM deverá anexar ao e-TCM o ato comprobatório da publicidade da disponibilidade pública da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal do Salvador relativa ao exercício financeiro de 2024.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Para fins de elaboração dos documentos previstos no art. 6º, §1º, no art. 7º, inciso I, no art. 9º, incisos II, III e IV, no art. 10, incisos X, XI, XII, XIII, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXII, XXVII, XVIII, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV e XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLVI e XLVII, no art. 14, bem como os documentos elencados no art. 16, devem ser observados os modelos e metadados previstos nas Resoluções TCM nº 1.383/19, 1.398/20, 1.411/20, 1.412/20 e 1.462/2022.

Art. 22. Fica revogado o Decreto nº 39.662, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

MARIA RITA GÔES GARRIDO
Controladora Geral do Município

DECRETO Nº 39.872 de 20 de fevereiro de 2025

Disciplina as obrigações dos titulares de Alvará de Autorização para exercício de comércio informal em logradouro público, de Alvará de Autorização Especial e de Alvará de Autorização para a exploração de atividades, em caráter eventual, durante o Pré Carnaval e Carnaval de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Salvador,

Considerando que compete ao Município do Salvador a realização e organização, em sua circunscrição, da festa popular do Pré Carnaval e Carnaval de 2025;

Considerando que o Carnaval de Salvador se tornou um bem público imaterial, do qual se beneficia toda a coletividade, seja para explorá-lo economicamente, obtendo lucros, ou para fins de lazer e diversão, razão pela qual se deve buscar o equilíbrio em relação ao suporte financeiro para sua realização, repartindo-se o ônus entre o poder público e a iniciativa privada;

Considerando a celebração de Contratos de Patrocínio pela Administração Pública Municipal como a operação mais adequada para obtenção de recursos financeiros pelo Município do Salvador, exigindo-se, em contrapartida, o cumprimento de obrigações que viabilizem ações de marketing eficazes;

Considerando que as ações necessárias para gerenciamento de proteção de marcas em áreas pré-estabelecidas se iniciarão às 19 horas do dia 24 de fevereiro e findar-se-ão no dia 05 de março de 2025, às 18 horas;

Considerando que as ações necessárias para gerenciamento de comercialização de produtos em áreas pré-estabelecidas se iniciarão às 19 horas do dia 26 de fevereiro e findar-se-ão no dia 05 de março de 2025, às 18 horas,

DECRETA:

Art. 1º Os titulares de Alvará de Autorização para exercício de comércio informal em logradouro público, de Alvará de Autorização Especial e de Alvará de Autorização para a exploração de atividades, em caráter eventual, expedidos pela Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP ou pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, deverão observar, dentro dos Circuitos do Carnaval, as regras de licenciamento e comercialização de produtos dos Patrocinadores Oficiais do Carnaval 2025, ressalvadas as áreas e estabelecimentos particulares, blocos de carnaval e afins.

§ 1º Considera-se Circuito do Carnaval todo o trajeto compreendido entre o local de início e de término dos desfiles oficiais, assim como suas imediações e principais vias de acesso, conforme poligonais definidas no Anexo Único deste Decreto, quais sejam:

- I - Circuito Dodô, compreendido pelo trecho de desfile entre a Barra e Ondina;
- II - Circuito Osmar, compreendido pelo trecho de desfile entre o Campo Grande e a Praça Castro Alves e Casa D'Itália;
- III - Circuito Batatinha, compreendido o Terreiro de Jesus e a Praça Castro Alves;
- IV - Circuito Orlando Tapajós: do Clube Espanhol ao Farol da Barra.

§ 2º O disposto no caput deste artigo se aplica ainda:

- I - aos Carnavais de Bairro, compreendido em 10 (dez) bairros do Município, quais sejam: Cajazeiras, Periperi, Itapuã, Liberdade, Boca do Rio, Plataforma, Pau da Lima, Rio Vermelho, Nordeste de Amaralina e Piatã;
- II - ao Carnaval do Parque da Cidade: compreendido entre a Avenida Antônio Carlos Magalhães e a Avenida Juracy Magalhães Junior;
- III - ao Carnaval das Ilhas: compreendido por Santana, Paramana e Bom Jesus dos Passos.

§ 3º A ressalva estabelecida no caput para os estabelecimentos particulares e blocos de Carnaval somente se aplica a vendas no varejo e apenas na área interna e para os integrantes do respectivo bloco.

Art. 2º São Patrocinadores Oficiais do Carnaval 2025: AMBEV (com as marcas Brahma, Budweiser, Spaten, Beats, Corona, Guaraná Antártica, Pepsi, Redbull, Água Indaiá) Betnacional, Ifood, Mercado Pago, 99 Moto, Zé Delivery e Rexona, relativos a todos os Circuitos e eventos relacionados no art.1º deste Decreto.

Art. 3º Nos Circuitos do Carnaval e nos eventos relacionados no §2º do art. 1º deste Decreto, os titulares de Alvará de Autorização para exercício de comércio informal em logradouro público, de Alvará de Autorização Especial e de Alvará de Autorização para a exploração de atividades, em caráter eventual, só poderão divulgar as marcas, distribuir, vender, dar publicidade ou realizar propaganda de produtos e serviços, bem como realizar outras atividades promocionais ou de comércio de rua relacionadas aos Patrocinadores Oficiais.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo para a veiculação de publicidade licenciada na forma dos arts. 33 a 39 do Decreto nº 20.505/2009.

Art. 4º No intuito de assegurar o bom andamento da fiscalização e apreensão de publicidade e produtos em desacordo com este Decreto, especialmente quanto ao marketing de guerrilha ou de emboscada, fica designada ação em Força Tarefa, a ser realizada pelos agentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, da Guarda Civil Municipal – GCM e Empresa Salvador Turismo – SALTUR, sendo deferido a tais agentes, conjunta ou separadamente, a realização das diligências legais necessárias para garantir o cumprimento dos termos ora estabelecidos.

Art. 5º Fica proibida a comercialização e distribuição de bebidas em garrafas, copos e recipientes de vidro nas áreas internas e externas dos estabelecimentos comerciais que se situem na poligonal ou entorno dos locais durante a realização de festas populares, por medida de segurança da população.

Parágrafo único. O não atendimento do disposto no caput deste artigo implicará na apreensão das mercadorias e utensílios de vidro, sem prejuízo da aplicação de multa e outras medidas cabíveis em lei.

Art. 6º O descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o infrator às sanções de Cassação do Alvará e de Apreensão de Bens e Mercadorias previstas na Lei nº 5.503/1999.

Art. 7º O exercício de atividade econômica nos Circuitos do Carnaval sem o devido Alvará sujeitará o infrator à sanção de Apreensão de Bens e Mercadorias prevista na Lei nº 5.503/1999.

Art. 8º As obrigações previstas neste Decreto deverão ser cumpridas sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações previstas na legislação específica.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANEXO ÚNICO

Poligonal do Circuito DODÔ, delimitada pelos seguintes pontos:

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
A	13° 0'40.62"S	38°30'23.46"O
B	13° 0'41.41"S	38°30'39.42"O
C	13° 0'40.85"S	38°30'44.33"O
D	13° 0'39.25"S	38°30'51.61"O
E	13° 0'36.57"S	38°31'7.81"O
F	13° 0'41.29"S	38°31'26.05"O
G	13° 0'34.93"S	38°31'36.81"O
H	13° 0'41.56"S	38°31'57.85"O
I	13° 0'38.33"S	38°32'1.30"O
J	13° 0'31.63"S	38°31'57.24"O
K	13° 0'16.09"S	38°32'1.63"O
L	13° 0'5.54"S	38°31'58.72"O
M	13° 0'14.75"S	38°31'54.61"O
N	13° 0'19.48"S	38°31'36.62"O
O	13° 0'17.10"S	38°31'25.35"O
P	13° 0'3.26"S	38°31'14.53"O
Q	13° 0'6.01"S	38°31'11.95"O
R	13° 0'18.03"S	38°31'22.64"O
S	13° 0'14.44"S	38°31'4.45"O
T	13° 0'27.38"S	38°30'42.30"O
U	13° 0'29.23"S	38°30'27.81"O
V	13° 0'40.84"S	38°30'23.51"O

Poligonal dos Circuitos OSMAR e BATATINHA, delimitada pelos seguintes pontos:

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
X	12°59'34.95"S	38°31'9.88"O
Y	12°59'22.73"S	38°31'30.87"O
Z	12°58'35.81"S	38°30'58.06"O
AA	12°58'11.98"S	38°30'28.80"O
AB	12°58'28.53"S	38°30'30.05"O
AC	12°58'41.85"S	38°30'46.59"O
AD	12°59'0.50"S	38°30'51.67"O
AE	12°59'14.62"S	38°31'6.96"O
AF	12°59'13.76"S	38°31'10.52"O
AG	12°59'17.64"S	38°31'10.78"O
AH	12°59'18.08"S	38°31'7.00"O
AI	12°59'22.91"S	38°31'10.66"O
AJ	12°59'26.82"S	38°31'6.14"O
AK	12°59'24.45"S	38°31'11.36"O
AL	12°59'34.95"S	38°31'9.88"O

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 20 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES**, para exercer o cargo de Presidente, da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Delegar competência, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, **LUIZ CARLOS DE SOUZA** para, em nome do Município, assinar convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito da Secretaria do qual é titular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Delegar competência, ao Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia, **ALBERTO VIANNA BRAGA NETO** para, em nome do Município, assinar convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito da Secretaria do qual é titular.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo nº 224803/2024 Edital nº 01/2025 Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2025, para a função de Educador Social. Despacho final do Exmoº Senhor Prefeito:

"Homologo", em 21/02/2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7047/84

LICENÇA PRÊMIO		
N° PROCESSO	INTERESSADO	SITUAÇÃO
202911/2023	JUSSARA ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARACATIS PATRIMONIAL E PARTICIPACOES S/A
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	11.793.398/0001-87
PROCESSO	902.735/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	475.827-7
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, TENDO EM VISTA O PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL N° 52.261/2019 FORMULADO "DE OFÍCIO" PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - SEFAZ/PMS, QUE ALTEROU E REDUZIU O PADRÃO CONSTRUTIVO DE RESIDENCIAL VERTICAL - TIPO B-6 PARA TIPO B-5, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2024, ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. ADEMAIS, "O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE CÁLCULO E PAGAMENTO DO IPTU ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL, CONFORME DISPOSITIVOS DA LEI N° 7.186/2006, ESTANDO, TAMBÉM, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 E 66 DO CTRMS". CONCLUINDO, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2024, NO VALOR DE R\$ 266.184,42, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2024, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.
---------------	---

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	AYLTON JOSE FREITAS DOS SANTOS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	047.343.975-11
PROCESSO	902.934/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	207.400-1
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, NO VALOR DE R\$ 324.207,95, TENDO EM VISTA QUE O SEMAP/CCI/SEFAZ INFORMA EM SEU PARECER TÉCNICO QUE : POSSUI PROCESSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES JULGADOS IMPROCEDENTES, TAL COMO O PROCESSO N° 9901.218/2023. DESTA FORMA, RATIFICA ESTE SETOR O PARECER DOS JULGAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DESTACANDO QUE A FOTO APRESENTADA PELO REQUERENTE ESTÁ DE ACORDO COM OS ATRIBUTOS DO LANÇAMENTO, DE MODO QUE, RECOMENDA O SEMAP QUE SEJA MANTIDO O VALOR VENAL PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU 2024, CUJO VALOR VENAL DO IMÓVEL SE ENCONTRA COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 A 69 DA LEI 7.186/2006. POR FIM, CONCLUI-SE, ENTÃO, QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2024, NO VALOR DE R\$ 324.207,95, SEGUINDO O MESMO CRITÉRIO UTILIZADO PARA O PROCESSO N° 9901.218/2023, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	LUCIANO QUINTAO ATAIDE
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	054.210.486-59
PROCESSO	903666/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	946.205-8
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL 2024, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, NO VALOR DE R\$ 859.023,13, VISTO QUE O SEMAP/CCI/SEFAZ INFORMA EM SEU PARECER TÉCNICO O QUE ABAIXO SE DESCREVE, A SABER : 1) FOI APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL ELABORADO EM 2021 PELA EMPRESA NACE ENGENHARIA LTDA, UTILIZOU-SE DO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO. FOI DECLARADO O VALOR DE R\$ 550.000,00, VALOR ESTE, DIVERGENTE DO LAUDO APRESENTADO. FOI VERIFICADO QUE O LAUDO APRESENTA AS SEGUINTE INCONSISTÊNCIAS : (I) LAUDO ELABORADO EM JULHO 2021, PORTANTO DEFASADO; (II) A VARIÁVEL ÁREA PRIVATIVA, APRESENTA VALOR INFERIOR COM RELAÇÃO AO LANÇAMENTO DA SEFAZ/PMS; III) AUSÊNCIA DAS FOTOS DA UNIDADE, DADOS AMOSTRAIS, MODELO DE REGRESSÃO E RESULTADOS E (IV) POR FIM, AUSÊNCIA DA PLANILHA DE GRAUS DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO; 2) O VALOR AVALIADO EM 2021 IGUAL A R\$ 658.662,66, ESTÁ PRÓXIMO DO VALOR DE LANÇAMENTO 2021 OU SEJA, R\$ 689.747,00, PORTANTO, SE HOUVER ATUALIZAÇÃO PARA 2024 DO VALOR AVALIADO EM 2021 PELO ÍNDICE OFICIAL IPCA, ALCANÇAREMOS O VALOR PRÓXIMO DO VALOR LANÇADO. DIANTE DESTAS INCONSISTÊNCIAS, O LAUDO ENCONTRA-SE INCOMPLETO E INAPROVEITÁVEL. 3) RECOMENDA O SEMAP A MANTER O VALOR VENAL DO LANÇAMENTO QUE CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2024. (GRIFOS NOSSOS). TRATA-SE, PORTANTO, DE IMPUGNAÇÃO QUE APRESENTA DOCUMENTOS E/OU PROVAS INSUFICIENTES QUE JUSTIFIQUE A REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL, O QUE CONTRARIA A IN SEFAZ/DRM 019/2019 ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM 017/2020. ISTO POSTO, CONCLUI-SE PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, NO VALOR DE R\$ 859.023,13, POR CONTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2024 ANEXADA AOS AUTOS PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	905020/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.115-6
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “B” E “E” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	905165/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.144-0
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “B” E “E” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	EVERALDA ARAÚJO FERREIRA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	238.320.615-68
PROCESSO	903180/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	685.921-6

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$139.524,91, CONSOANTE PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/ CCI/SEFAZ, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS E DEMAIS MEIOS DE PROVA QUE JUSTIFIQUEM A REVISÃO DO LANÇAMENTO. 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DOS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO - VUP. CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ARTS. 65 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ROSÂNGELA DOS SANTOS SANTANA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	651.392.755-20
PROCESSO	12401/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909.491-1
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 585.760,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 527.184,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS) COM BASE NO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E NO OPINATIVO TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66 E 68 DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.256.367/0001-24
PROCESSO	12348/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909.669-8
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 376.560,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). REVISÃO DO VALOR VENAL COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. AJUSTE DO LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DO FAV = 0,69. VALOR RETIFICADO PARA R\$ 243.294,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). BASE LEGAL: ARTS. 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 20 fevereiro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	FW MAQUINAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.153.298/0002-50
CGA	266.451/001-94
REPRESENTNATE LEGAL	PATRICIA DIDONÉ - OAB/BA 16.528;

PROCESSO	56353/2012
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	2876.2012 - ISS PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. REABERTURA DE INSTÂNCIA. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. VERDADE MATERIAL. INEXISTÊNCIA DE NULIDADES NA NFL. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO, E, O DA VERDADE MATERIAL RESPEITADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO ISS, EIS QUE PREVISTOS NOS ITENS 10.09, E, 14.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA AO CTRMS. INFRINGÊNCIA ART. 104 A 106 DA LEI Nº 7.186/2006. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO, COM FULCRO NO ART. 149 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN) VALOR ORIGINAL DA NFL DE R\$ 21.379,87 PARA R\$ 20.674,34 (VINTE MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), CONSOANTE DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO FLS. 126. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PRAIAMAR HOTEL S/A
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.542.055/0001-75
REQUERENTE	HILMAR SOUZA BARBOSA
PROCESSO	902947/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	246.610-4
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$127.545,33, CONSOANTE PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS E DEMAIS MEIOS DE PROVAS QUE JUSTIFIQUEM A REVISÃO DO LANÇAMENTO. 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DOS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO - VUP, CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ARTS. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	PRAIAMAR HOTEL S/A
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.542.055/0001-75
REQUERENTE	HILMAR SOUZA BARBOSA
PROCESSO	903140/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	246.602-3
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$255.090,67, CONSOANTE PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS E DEMAIS MEIOS DE PROVAS QUE JUSTIFIQUEM A REVISÃO DO LANÇAMENTO. 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DOS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO - VUP, CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ARTS. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PRAIAMAR HOTEL S/A
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.542.055/0001-75
REQUERENTE	HILMAR SOUZA BARBOSA
PROCESSO	902952/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	246.604-0
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$255.090,67, CONSOANTE PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS E DEMAIS MEIOS DE PROVAS QUE JUSTIFIQUEM A REVISÃO DO LANÇAMENTO. 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DOS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO - VUP, CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ARTS. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	PRAIAMAR HOTEL S/A
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.542.055/0001-75
REQUERENTE	HILMAR SOUZA BARBOSA
PROCESSO	902953/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	246.601-5
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$255.090,67, CONSOANTE PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS E DEMAIS MEIOS DE PROVAS QUE JUSTIFIQUEM A REVISÃO DO LANÇAMENTO. 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DOS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO - VUP, CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ARTS. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	904698/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.231-4
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “B” E “E” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	904712/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.236-5
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “B” E “E” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.
---------------	--

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTMRS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	905189/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.447-3
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “B” E “E” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	905178/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.439-2
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “B” E “E” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTMRS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	TECON SALVADOR S.A
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.642.342/0001-01
CGA	165.502/001-21
REPRESENTANTE LEGAL	EMMANUEL BIAR DE SOUZA - OAB/SP386.546; VITOR OBEICA - OAB/RJ 177.347; E OUTROS.
PROCESSO	913654.2024

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	279.2024 - ISS - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS MESES INDICADOS NO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO FLS. 02. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS. SUJEIÇÃO PASSIVA. VERDADE MATERIAL. SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTOS NO SUBITEM 20.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006. 2. BASE DE CÁLCULO, APURADA PELAS RECEITAS OPERACIONAIS REGISTRADAS NO RAZÃO, OBTIDAS NA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD) TRANSMITIDA À RECEITA FEDERAL. POR EFEITO DO DISPOSTO NO ART. 17 DA LEI CITADA, O CREDITO DECORRENTE DE NFL, APÓS, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SUJEITA-SE A JUROS DE MORA, MULTA DE MORA, E, MULTA DE INFRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTMRS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MAXCRED SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	20.672.042/001-86
CGA	793.646/001-83
REPRESENTNATE LEGAL	EXPEDITO OLIVEIRA DANTAS NETO. CPF 891.644.905-72
PROCESSO	922524.2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	260.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. ERRO DE FATO. LEGALIDADE. VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, E, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. POR EFEITO DO INCISO IV DO ART. 113 DA LEI CITADA, A INCIDÊNCIA DA TAXA INDEPENDE DO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA LEGAL OU REGULAMENTAR, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. COMPROVADA A EXISTÊNCIA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS OU ELETRÔNICAS APROPRIADAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, AO TEOR DO DISPOSTO NO ART. 1º DA PORTARIA CONJUNTA N. 06/2024. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

**RETIFICAÇÃO
CÂMARAS REUNIDAS**

DOM N° 8.972 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/02/2025, ÀS 14:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920487-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 212.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: FIORI VEICULO S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA N° 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS

SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920490-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 213.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: FIORI VEICULO S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 13/03/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920487-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 212.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: FIORI VEICULO S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920490-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 213.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: FIORI VEICULO S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
CÂMARAS REUNIDAS

DOM Nº 8.972 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/02/2025, ÀS 14:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920489-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 214.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: FIORI VEICULO S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 13/03/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920489-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 214.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: FIORI VEICULO S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
CÂMARAS REUNIDAS

DOM Nº 8.972 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/02/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 921645-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 249.2023 - TFF
NOTIFICANTE: IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: BOX COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO (S): EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511), MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 931057-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 474.2023 - TFF
NOTIFICANTE: JAILTON AMORIM DE MIRANDA E OUTRO
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: P.T.O. VEICULOS LTDA - EPP
ADVOGADO (S): RUBENS MOUTINHO FILHO (OAB/BA Nº 27.643) E ALBERTO RAMOS MOREIRA FILHO (OAB/BA Nº 28.150)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Leia-se

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 11/03/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 921645-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 249.2023 - TFF
NOTIFICANTE: IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: BOX COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO (S): EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511), MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 931057-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 474.2023 - TFF
NOTIFICANTE: JAILTON AMORIM DE MIRANDA E OUTRO
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: P.T.O. VEICULOS LTDA - EPP
ADVOGADO (S): RUBENS MOUTINHO FILHO (OAB/BA Nº 27.643) E ALBERTO RAMOS MOREIRA FILHO (OAB/BA Nº 28.150)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
CÂMARAS REUNIDAS

DOM Nº 8.972 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/02/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 924170-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 323.2023 - TFF
NOTIFICANTE: MARIA APARECIDA SILVA FARIAS
RECORRENTE: REFI/ FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: TELES COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO (S): EDVALDO BRITO FILHO (OAB/BA Nº 8.726) E OUTRA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 917233-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 131.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): PAULO CESAR CARVALHO DE SOUZA
RECORRENTE: REFI/ FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: MZ COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA
ADVOGADO (S): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (OAB/BA Nº 26.395
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Leia-se

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 11/03/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT
TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº
7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO,
INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL
NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 924170-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 323.2023 - TFF
NOTIFICANTE: MARIA APARECIDA SILVA FARIAS
RECORRENTE: REFI/ FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: TELES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO (S): EDVALDO BRITO FILHO (OAB/BA Nº 8.726) E OUTRA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 917233-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 131.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): PAULO CESAR CARVALHO DE SOUZA
RECORRENTE: REFI/ FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: MZ COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA
ADVOGADO (S): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (OAB/BA Nº 26.395
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
CÂMARAS REUNIDAS

DOM Nº 8.972 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/02/2025, ÀS 14:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT
TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº
7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO,
INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL
NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920856-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 232.2023 - TFF
NOTIFICANTE: HUGO SERGIO SEIXAS SILVA
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A
REPRESENTANTES: ANDRÉA ADAMI GUIMARÃES E JOÃO VITOR ALVES DA SILVA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920854-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 233.2023 - TFF
NOTIFICANTE: HUGO SERGIO SEIXAS SILVA
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A
REPRESENTANTES: ANDRÉA ADAMI GUIMARÃES E JOÃO VITOR ALVES DA SILVA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 21/03/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT
TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº
7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO,
INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL
NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920856-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 232.2023 - TFF
NOTIFICANTE: HUGO SERGIO SEIXAS SILVA
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A
REPRESENTANTES: ANDRÉA ADAMI GUIMARÃES E JOÃO VITOR ALVES DA SILVA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920854-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 233.2023 - TFF

NOTIFICANTE: HUGO SERGIO SEIXAS SILVA
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A
REPRESENTANTES: ANDRÉA ADAMI GUIMARÃES E JOÃO VITOR ALVES DA SILVA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
CÂMARAS REUNIDAS

DOM Nº 8.972 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/02/2025, ÀS 14:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT
TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº
7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO,
INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL
NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920855-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 234.2023 - TFF
NOTIFICANTE: HUGO SERGIO SEIXAS SILVA
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A
REPRESENTANTES: ANDRÉA ADAMI GUIMARÃES E JOÃO VITOR ALVES DA SILVA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 925528-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 356 - 2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: M I COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742) EVANY CANDIDA VIEIRA DOS
SANTOS (OAB/BA Nº 26.511)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 21/03/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT
TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº
7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO,
INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL
NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920855-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 234.2023 - TFF
NOTIFICANTE: HUGO SERGIO SEIXAS SILVA
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A
REPRESENTANTES: ANDRÉA ADAMI GUIMARÃES E JOÃO VITOR ALVES DA SILVA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 925528-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 356 - 2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: M I COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742) EVANY CANDIDA VIEIRA DOS
SANTOS (OAB/BA Nº 26.511)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
CÂMARAS REUNIDAS

DOM Nº 8.972 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/02/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT
TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº
7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO,
INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL
NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 924172-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 321.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: M.R.V. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 925604-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LAMÇAMENTO Nº: 360.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): HORACIO ANTONIO CESAR GONZALEZ DA SILVA
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: J M COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO (S): EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511), MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742) E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 14/03/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 924172-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 321.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: M.R.V. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 925604-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LAMÇAMENTO Nº: 360.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): HORACIO ANTONIO CESAR GONZALEZ DA SILVA
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: J M COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO (S): EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511), MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742) E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
CÂMARAS REUNIDAS

DOM Nº 8.972 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/02/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 926789-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 375 - 2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: AUTONIVEL VEICULOS LTDA - ME
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742) EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 926899-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 393.2023 - TFF
NOTIFICANTE: JAILTON AMORIM DE MIRANDA
RECORRENTE: REFI/ FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: PATEO COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 14/03/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 926789-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 375 - 2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: AUTONIVEL VEICULOS LTDA - ME
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742) EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 926899-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 393.2023 - TFF
NOTIFICANTE: JAILTON AMORIM DE MIRANDA
RECORRENTE: REFI/ FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: PATEO COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	CASA BRANCA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S. A.
PROCESSO Nº	931.383/2023
INSCRIÇÃO Nº	12.175-4
TRIBUTO	IPU/TRSD
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	GILBERTO BERALDO - OAB/BA Nº 58.820
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AO DESPACHO DA CTJ, APÓS DILIGÊNCIA REQUISITADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	KATIA DOS SANTOS SILVA
PROCESSO Nº	903219/2023
INSCRIÇÃO Nº	562.266-2
TRIBUTO	IPU/TRSD
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ



DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AO DESPACHO DO SEMAP/CCI, APÓS DILIGÊNCIA REQUISITADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/ CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.
------------------	---

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
253174/2024	SMS	PAULA DE MEDEIROS CHAVES MATTOS	20
256006/2024	SMS	PEDRO MAURICIO CANTUÁRIO MOURA	20

MAJORAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE- INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
9734/2025	SMS	JANICE PEREIRA DUARTE DOS SANTOS
9804/2025	SMS	LUCIANA SILVA FIUZA
5008/2025	SMS	JANAIRA DOS SANTOS DA SILVA

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
27638/2025	SEMGE	BRINIA ALVES DE SOUZA
27693/2025	SEMGE	LUCIANO CONCEIÇÃO FILHO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
217024/2024	SMS	ADMA NUNES SOUZA	2.836

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no processo abaixo indicado:

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
11786/2025	SEMGE	CRISTIANE FIGUEIREDO BARRETO FERREIRA
21681/2025	SEMGE	JOELMA DA SILVA BONFIM
18455/2025	SEMGE	DANILO SILVA DO NASCIMENTO
23284/2025	SEMGE	ANA MARTA CHAVES SANTOS
21043/2025	SEMGE	ELTON FERREIRA SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
6759/2025	SMS	JOSELINA SOEIRO DE JESUS	20
55351/2025	SMS	IRLURDES ALVES PINHEIRO	20
246397/2024	SMS	JOSINEIDE SILVA MOREIRA	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
115121/2024	SMS	GLEICE DOS SANTOS FERREIRA
210260/2024	SMS	MAURICEIA CHAGAS FERREIRA

MAJORAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE- INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
171547/2024	SMS	TATIANE SANTOS DE SOUZA
258802/2024	SMS	SANDRA LUCIA SANTOS AGUIAR
251693/2024	SMS	VIVIANE BOMFIM DO SACRAMENTO
171559/2024	SMS	JEANE SANTOS DA SILVA
5000/2025	SMS	ANA CLAUDIA CHAVES SANTOS
13392/2025	SMS	DEIZIANE DOS SANTOS BRITO
9971/2025	SMS	ALDELY ROSE ALMEIDA AMORIM
3068/2025	SMS	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA
15090/2025	SMS	ADNA FERREIRA DE SOUZA
20317/2025	SMS	JANE MARY BARROSO SANTOS

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
19697/2025	SEMGE	ELIZETE SANTIAGO RAÑA
19514/2025	SEMGE	JANILDA DOS SANTOS VILA VERDE GONZAGA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
141687/2023	SMS	ROSE MARY SANTOS CERQUEIRA	8.722
129239/2024	SMS	VANIA SANTOS MENDES DE JESUS	2.639
232306/2024	SMS	FERNANDA CORREIA LIRA	2.747
27719/2020	SEMOP	MANOEL JOSÉ SANTANA FILHO	1.528

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
2133/2024	SMS	MARIANA BISPO DERO
3819/2022	SMS	CONSUELO FARIAS DANTAS
6618/2024	SMS	JACIRA NASCIMENTO SILVA RAMOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 24 a 26/12/2016, referente a INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO - DEFERIDA da Servidora ANA CARLA PEREIRA DE SOUZA:

Onde se lê: ".... 8649/2016 - SMED"
Leia-se: ".....8649/2015 - SMED....."

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 169/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
DESIGNAR, desde 20/02/2025, com base no Processo Administrativo nº 26305/2024, a servidora **LILIA SANTANA REIS SOARES**, matrícula nº 3114049, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de fevereiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 170/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Alterar a pedido, com base no Processo Administrativo nº 20761/2025, o turno de atuação do servidor abaixo, a partir da data de publicação.

CÓDIGO/ESCOLA	SERVIDOR	MATRÍCULA	DO TURNO	PARA O TURNO
0403 - ESCOLA MUNICIPAL GISELIA PALMA	CLAUDIA BRANCO CUNHA DE MELO	3061415	VESPERTINO	MATUTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de fevereiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 171/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 13318/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LILIAN MATTOS DE SOUZA	3166695	1142 - ESCOLA MUNICIPAL GUERREIRA ZEFERINA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de fevereiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 006/2025

Na Portaria nº 006/2025 de 02/01/2025, publicado no DOM de 03/01/2025, referente à nomeação,

ONDE SE LÊ:

CÓDIGO/ESCOLA	MATRÍ.	NOME	CARGO	NÍVEL
0725 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CRECHE VOVO ZEZINHO	3052926	JANINE PEREIRA PINHEIRO	DIRETOR(A)	DM3

LEIA-SE:

CÓDIGO/ESCOLA	MATRÍ.	NOME	CARGO	NÍVEL
0725 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CRECHE VOVO ZEZINHO	3052926	JANINE PEREIRA PINHEIRO VALENTIM	DIRETOR(A)	DM3

ONDE SE LÊ:

CÓDIGO/ESCOLA	MATRÍ.	NOME	CARGO	NÍVEL
0748 - ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS	3072125	ELANE CONCEICAO CERQUEIRA SANTOS	VICE-DIRETOR(A) MATUTINO	DM4

LEIA-SE:

CÓDIGO/ESCOLA	MATRÍ.	NOME	CARGO	NÍVEL
0748 - ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS	3098488	ELANE CONCEICAO CERQUEIRA SANTOS	VICE-DIRETOR(A) MATUTINO	DM4

ONDE SE LÊ:

CÓDIGO/ESCOLA	MATRÍ.	NOME	CARGO	NÍVEL
0709 - ESCOLA MUNICIPAL EUGENIA ANNA DOS SANTOS	3093323	REJANE BARBOSA SANT'ANNA	VICE-DIRETOR(A) VESPERTINO	DM4

LEIA-SE:

CÓDIGO/ESCOLA	MATRÍ.	NOME	CARGO	NÍVEL
0709 - ESCOLA MUNICIPAL EUGENIA ANNA DOS SANTOS	3121953	REJANE BARBOSA SANT'ANNA	VICE-DIRETOR(A) VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de fevereiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 012/2025

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 04 (quatro) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2028 para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar regular, a Instituição de Ensino Creche Escola Arca de Noé, no ano 2024.

Art. 3º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente



ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 012/2025

Instituição de Ensino Privada Particular, com Autorização para Funcionamento por 04 (quatro) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2028.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	234765/2024 014/2025	CRECHE ESCOLA ARCA E NOÉ	ELANIA SANTOS DE JESUS SANTANA CNPJ: 46.511.942/0001-35	RUA QUINTAS DOS LÁZAROS, Nº 76 CASA 1 ANDAR - BAIXA DE QUINTAS CEP - 40300-315 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 013/2025

Renovação de Autorização para Funcionamento das Instituições de Ensino Comunitárias, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização, por 04 (quatro) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2028 para funcionamento das Instituições de Ensino Comunitárias, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar das instituições de Ensino.

Art. 3º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõem realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 013/2025

Instituições de Ensino Comunitárias, com Renovação de Autorização para Funcionamento por 04 (quatro) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2028.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	82376/2024 015/2025	PROJETO SIÃO DE ITAPUÁ	PROJETO SIÃO DE ITAPUÁ CNPJ: 21.360.934/0001- 04	RUA DA FONTE, KM 17 Nº 31 ITAPUÁ CEP: 41630-670 SALVADOR - BAHIA
02	234576/2024 016/2025	CRECHE ESCLA COMUNITÁRIA TIA LILY	INSTITUTO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA CNPJ: 06.087.105/0001- 06	BX DA PARACAINA, Nº 3 SÃO MARCOS CEP: 41250-622 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 54/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a apuração dos fatos no processo de nº 12056/2020 - SMS referente a **SUPOSTO ABANDONO DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDORA DO CAPS II ANTONIO R PELLEGRINO**, conforme artigo 178 da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 10 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretaria Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 55/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 11791/2017- SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITARIO ITAPUÁ**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 10 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 56/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 12291/2017- SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITARIO ITAPUÁ**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 05 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 069/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora JANNINE BAULTAR COSTA CUNHA, matrícula 3122915, no período de 06/03/2025 a 04/04/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Jardim das Margaridas, do Distrito Sanitário Itapuá, durante o impedimento legal da titular GLEIDE BORGES FARIAS, matrícula 3165639, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
34604/2025	NABILA MONALISA MENDES DANTAS SALES	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 030/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-18904/2024 em 01/11/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2025-SEDUR/CLA/AA-006 pelo prazo de 02 (dois) anos, a GVF AFONSO CELSO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ: 55.621.865/0001-67, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco B, Sala 813, Caminho das Árvores, para execução de obra de demolição mecanizada de 659,00 m² de área construída, com geração de 435,7 m³ de resíduos da construção civil, em terreno com área total de 623,60 m², situado na Rua Afonso Celso, nº 287 e 277 e na Rua Engenheiro Milton Oliveira, nº 208, Barra, delimitado pelas coordenadas geográficas: 13º0'30.08"S, 38º31'46.27"O; 13º0' 30.18"S, 38º31'46.94"O; 13º0'31.02"S, 38º31'46.81"O; 13º0'30.89"S, 38º31'46.15"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas áreas a serem demolidas que não tenham sido previstas neste processo, solicitando nova Autorização Ambiental;

II. Iniciar a execução da demolição após a emissão dos Alvarás de Demolição;

III. Atender todas as recomendações do Atestado de Viabilidade para os serviços de demolição, emitido pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição, priorizando a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes da limpeza do terreno) como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes. Apresentar no final da demolição o relatório de execução do PGRCC, com comprovantes de destinação, acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando sua capacidade instalada de carga bem-acondicionada e coberta de lona, que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias. Apresentar ao final da demolição o relatório comprobatório com fotos;

VI. O requerente não poderá realizar abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito. Apresentar relatório com fotos das medidas adotadas;

VIII. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários durante o período das obras de demolição;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizado), contatar a operadora e solicitar Anuência, adotando as recomendações constantes no documento;

XI. Atender a Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão durante as obras. Adotando medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, apresentando a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas acompanhado de ART do profissional responsável;

XIII. Remover ao final da demolição todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações;

XIV. Manter no canteiro de obras para fins de fiscalização os seguintes documentos: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT), de acordo com a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO), adotando suas recomendações;

XV. Restringir o uso de equipamentos e máquinas que gerem ruídos e vibrações intensas, priorizando técnicas de demolição manual nas áreas próximas às edificações vizinhas, utilizando ainda, materiais amortecedores, como lonas e espumas, para proteger as superfícies adjacentes;

XVI. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública ou dispor de tratamento adequado. Manter documentação comprobatória para fins de fiscalização;

XVII. As obras de implantação do novo empreendimento só serão iniciar após a obtenção dos alvarás aprovados pela SEDUR, bem como demais licenças aplicáveis.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de janeiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 043/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 17805 / 2023 em 11/09/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2025-SEDUR/CLA/AA-14, pelo prazo de 02 (dois) anos, a GPEC PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ 06.063.998/0001-50, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, 3386, Sala 701, Edf. Multicab Empresarial 2, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, para a execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para recuperação e enriquecimento da vegetação da área destinada a preservação, que corresponde a 30% da área total de fragmento florestal em estágio médio, com uma área total a ser recuperada de 0,24 ha, em terreno situada na Rua São José, s/n, Pirajá, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12º53'0.725"S, 38º27'3.557"O; 12º53'1.294"S, 38º27'3.717"O; 12º53'2.149"S, 38º27'4.730"O; 12º53'0.731"S, 38º27'4.507"O; 12º53'0.253"S, 38º27'4.424"O; 12º52'59.23"S, 38º27'4.260"O; 12º52'59.23"S, 38º27'3.984"O; 12º52'58.82"S, 38º27'3.766"O; 12º52' 58.67"S, 38º27' 3.672" O; 12º52'59.30"S, 38º27'3.085"O; 12º53'0.725"S, 38º27'3.557"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida no projeto, durante a vigência desta Licença Ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original licenciada, causando interferências e novos impactos, deverá ser previamente informada e aprovada pela SEDUR;

II. Restringir as intervenções aos locais definidos no PRAD;

III. Todas atividades executadas no PRAD deverão ser acompanhadas por medidas de conservação do solo para minimizar a ocorrência de processos erosivos;

IV. O requerente não deverá dispor os resíduos sólidos e/ou os da construção civil em áreas não licenciadas, ou em corpos hídricos, na superfície do terreno ou em depósitos a céu aberto;

V. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria, etc.). Deverá apresentar, ao final das ações previstas na execução do PRAD, o Relatório de Implantação das Medidas e do Monitoramento, como preconiza a legislação vigente, em especial as Resoluções CONAMA 382/2006 e 436/2011, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

VI. Caso seja necessária a supressão de indivíduos arbóreos, o requerente deverá protocolar solicitação de Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, junto a esta SEDUR, observando a legislação competente e as condicionantes da respectiva ASV;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para



transeuntes, impedindo a circulação de pessoas não autorizadas no local;

VIII. Apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentos comprobatórios das ações: a) Utilizar espécies nativas do Bioma de Mata Atlântica para recompor a vegetação; b) Estabelecer um plano de monitoramento contínuo após a realização do plantio, para avaliar o sucesso da recuperação e fazer ajustes conforme necessário; c) Promover a educação ambiental e envolver a comunidade local nas atividades de restauração e conservação, fomentando a responsabilidade compartilhada;

IX. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos em locais não autorizados;

X. Não substituir espécies que não forem autorizadas;

XI. Comunicar, de imediato, a ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 049/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-13918/2024 de 25/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-015, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a ABO POSTOS DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 63.274.351/0001-00, para atividade "posto de venda de gasolina e outros combustíveis", com capacidade de armazenamento de 75 m³ de combustíveis líquidos e área de troca de óleo, situada na Estrada do Coqueiro Grande, nº 2003, Cajazeiras, sob coordenadas geográficas 12º54'10,04"S, 38º24'16,28"O; 12º54'9,84"S, 38º24'17,22"O; 12º54'11,05"S, 38º24'16,68"O; 12º54'10,30"S, 38º24'15,13"O; 12º54'9,06"S, 38º24'15,74"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que constam, a contar desta publicação:

- Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;
- Manter a SEDUR informada na instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneo existentes, requerendo Autorização Ambiental;
- Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, sobretudo se houver implantação de Área de lavagem, abastecimento com GNV ou alteração da tancagem; e solicitar a Licença de Alteração;
- Apresentar semestralmente o relatório de eficiência da caixa separadora de água e óleo, avaliada com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 mL/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L; elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;
- Apresentar semestralmente os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), e em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), anexando-os ao referido relatório;

VI. Apresentar semestralmente os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, limpeza da fossa, EPI's usados entre outros;

VII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal; e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, anexando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com a ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, apresentando anualmente e na renovação da licença os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatórias, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando semestralmente o relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. Revisar anualmente as válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante; e apresentar o relatório de inspeção técnica com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários, apresentando semestralmente durante o período de vigência da licença os relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergências Ambientais (PEA), o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR) e a Análise Preliminar de Perigos (APP), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para se proteger dos mesmos, conforme a NR-1;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151 em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Efetuar no prazo de 01 (um) ano a adequação do tanque de acondicionamento de óleo usado/contaminado, conforme a NBR 13786/2019, item 6. Componentes do sistema de armazenamento subterrâneo de OLUC, Sistema de monitoramento e detecção de vazamento. Apresentar relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias após a adequação;

XV. Efetuar no prazo de 120 (cento e vinte) dias a manutenção e reparo do piso e canaletas da ilha de abastecimento e entorno dos tanques e SUMP's, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006; e apresentar o relatório comprobatório com fotos.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 050/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o Processo 5911000000-2277/2024 de 26/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar os efeitos da Renovação da Licença Ambiental 2017-SEDUR/CLA/LU-158, publicada através da Portaria nº 319/2024, no DOM nº 8.883 de 02 de outubro de 2024, concedida em favor de **M-55 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrito no CNPJ 00.187.214/0002-08, vinculada ao PR 5911000000-2277/2024, para postos de venda de gasolina e outros combustíveis e serviços de troca de óleo, com capacidade de armazenamento de 105 m³ de combustíveis líquidos, localizado na Rodovia BA 526, nº 470, Jardim das Margaridas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 051/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-2277/2024 de 26/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-016, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a M-55 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.670.324/0001-98, para postos de venda de gasolina e outros combustíveis, com capacidade de armazenamento de 105 m³ de combustíveis líquidos e com serviço de troca e óleo, localizada na Rodovia BA 526, nº 470, Jardim das Margaridas, sob coordenadas geográficas 12°54'22,84"S, 38°21'8,59"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que constam, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante a vigência desta licença;

II. Manter a SEDUR informada na instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, requerendo a Autorização Ambiental;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa e sobretudo se houver implantação de Serviços de Lavagem, Abastecimento por GNV ou alteração de tancagem, solicitando a Licença de Alteração;

IV. Apresentar semestralmente o relatório de eficiência da caixa separadora de água e óleo, avaliada com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 mL/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L; elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar semestralmente os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciando com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), e ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), anexando-os ao referido relatório;

VI. Apresentar semestralmente os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPIs usados entre outros;

VII. Instalar equipamento para coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, anexando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com a ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, apresentando anualmente e na renovação da licença os laudos técnicos de inspeção, com fotos comprobatórias, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando semestralmente o relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços/formulários. Apresentar semestralmente durante o período de vigência da licença os relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR), acompanhado da ART do responsável técnico;

XIII. Manter atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o Plano de Emergências

Ambientais (PEA), o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR) e a Análise Preliminar de Perigos (APP), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam ser originados nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para se proteger dos mesmos, conforme a NR-9;

XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XV. Realizar a limpeza periódica das 02 (duas) caixas separadoras com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando semestralmente o relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XVI. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias a manutenção e limpeza das câmaras de contenção das unidades abastecedoras de diesel, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006, apresentando o relatório comprobatório com fotos;

XVII. Adequar no prazo de 01 (um) ano o tanque de acondicionamento de óleo usado/contaminado em conformidade com a NBR 13786/2019, item 6. Componentes do sistema de armazenamento subterrâneo de OLUC, Sistema de monitoramento e detecção de vazamento. Apresentar em até 30 (trinta) dias após a adequação o relatório comprobatório com fotos.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA 05/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Recursal de Heteroidentificação do Edital 001/2025 Samba Junino Ano VII.

II. Nomear os seguintes servidores municipais para compor a Comissão Recursal de Heteroidentificação do Edital 001/2025 Samba Junino Ano VII:

- a) Douglas Apolinário do Amaral, matrícula 3170541;
- b) Jacileda Cerqueira Santos, matrícula 3087355;
- c) Júlio César Paixão Marques, matrícula 3171008.

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seu trabalho pelo prazo necessário à conclusão de suas respectivas finalidades e atribuições;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



PORTARIA 06/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação de Pessoas com Deficiência do Edital 001/2025 Samba Junino Ano VII.

II. Nomear os seguintes servidores municipais para compor a Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação de Pessoas com Deficiência do Edital 001/2025 Samba Junino Ano VII:

- a) Pedro Aníbal Vale do Monte, matrícula 3167835;
- b) Talita de Oliveira Costa Silva Neto, matrícula 3170914.

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seu trabalho pelo prazo necessário à conclusão de suas respectivas finalidades e atribuições;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA 07/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Recursal Referente à Comprovação de Pessoas com Deficiência do Edital 001/2025 Samba Junino Ano VII.

II. Nomear os seguintes servidores municipais para compor a Comissão Recursal Referente à Comprovação de Pessoas com Deficiência do Edital 001/2025 Samba Junino Ano VII:

- a) Ana Carolina Rios de Souza, matrícula 3091594;
- b) Gilson Araújo da Cruz, matrícula 3170548.

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seu trabalho pelo prazo necessário à conclusão de suas respectivas finalidades e atribuições;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA 08/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação de Pessoas Indígenas do Edital 001/2025 Samba Junino Ano VII.

II. Nomear os seguintes servidores municipais para compor a Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação de Pessoas Indígenas do Edital 001/2025 Samba Junino Ano VII.

- a) Pedro Aníbal Vale do Monte, matrícula 3167835;
- b) Talita de Oliveira Costa Silva Neto, matrícula 3170914.

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seu trabalho pelo prazo necessário à conclusão de suas respectivas finalidades e atribuições;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA 09/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Recursal de Comprovação de Proponentes Indígenas do Edital 001/2025 Samba Junino Ano VII.

II. Nomear os seguintes servidores municipais para compor a Comissão Recursal de Comprovação de Proponentes Indígenas do Edital 001/2025 Samba Junino Ano VII:

- a) Ana Carolina Rios de Souza, matrícula 3091594;
- b) Gilson Araújo da Cruz, matrícula 3170548.

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seu trabalho pelo prazo necessário à conclusão de suas respectivas finalidades e atribuições;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

RESOLUÇÃO Nº02/2025

Publicada no DOM nº 8.970, de 11 de fevereiro de 2025, pgs.10 a 14; Republicado para a correção. O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar nº 4.538/92,5245/97 e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador,

RESOLVE:

Republicar a relação parcial das bandas e artistas, músicos, musicistas, habilitados e aptos para contratação pelos órgãos oficiais de acordo com Edital de Seleção Pública para o carnaval 2025 publicado no DOM nº 8.909 no dia 08/11/2024, conforme relação abaixo:

- A**
7KSSIO
A GANDAYA
A NAVE
A TARRAXADA
ACARAXÉ
ADÃO NEGRO
ADILSON ALVES E BANDA DOM DE JAH
ADRIEL
ADSON
AFOXÉ FILHOS DE NANÃ
AFOXÉ FILHOS DE OMOLU
AFOXÉ OLORUM BABA MI
ÁGUA FRESCA
AILA MENEZES
ALÉ FERRAZ
ALEX MAXX
ALEX XELLA
ALICE MORAES
ALINE ATAIDE
ALINNE SILVA
ALISSON MAX
ALLANE LOPES
ALUIZIO GOMES E BANDA BALANÇO QUENTE
ALUMINIO E CARRUAGEM DE FOGO
AMADEU ALVES
AMADO CIGANO
AMANDA SANTIAGO
AMIGUINHAS DE LUXO
AMOR VADIO
AMY REGGAE HOUSE
ANDRÉ FANZINE
ANDRÉ IGOR
ANDRÉ RHAMON
ANDRÉIA LEAL
ANIMOU GERAL
ANNA CATARINA
ARAME LISO
ARCOS PITANGA
ARMANDO SANTOS
ARO 7
ARRASTÃO DA MAMÃE

ARRASTÃO DA QUEBRADEIRA
ARRASTÃO DO LOBO MALL
ART BALANÇO
ARY PERCIANO
ASA CHIC & KID PERONA
ASSOMBRA
ATAÍDE DOS TECLADOS BRABA
ATILA
AXÉ ORIGENS
AXE REGGAE
AXÉ4
AXÉ4REVER
AYRÁ SOARES

B
BABY SAURO
BAIANADA
BAILE DO GUNNA
BALANÇO DA PRETA
BAMBEIA
BAMBOLÉ
BAND PAGODÃO
BANDA 100 CORTE
BANDA 20XOTEAR
BANDA AFRO LUA NEGRA
BANDA AFROSAMBAH
BANDA AIYÉ BAIYÉ
BANDA AKIDARA
BANDA ALAIYÉ
BANDA ALAQUÉ
BANDA ALAYÉ
BANDA ALEGRIA
BANDA AMOR.COM
BANDA AXÉ BAHIA
BANDA AXÉ MEU REY
BANDA BAGAGEM ARRUMADA
BANDA BALADA MIX
BANDA BATOM VERMELHO
BANDA BEAT BOM
BANDA BEAT XXI
BANDA BELLYBLACK
BANDA BOA VIAGEM
BANDA BOM TE VER
BANDA BRAGADÁ
BANDA BRILHA COMIGO
BANDA BRODHER
BANDA CACTUS
BANDA CATIVEIRO
BANDA CHALIZE
BANDA CHAMEGO
BANDA CHICANA
BANDA CHIKAXÉ
BANDA DE AXÉ CONFEI CONFAI DA BAHIA
BANDA DEDILUNDU
BANDA DI AXÉ
BANDA DI PAGODE
BANDA DIDADÁ
BANDA DIEGO MORÃES
BANDA DIRECT L.A
BANDA DNA DODÔ
BANDA DOWETO DO SAMBA
BANDA D'RESENHA
BANDA ELETRIVAZ
BANDA ESTIKA KANELA
BANDA FILÉ DE CAMARÃO
BANDA FILHOS DA FEIRA
BANDA FOGO BAIANO
BANDA FORRO 100 NOME
BANDA FORRÓ FISSURA
BANDA FORRÓ PASSA PÉ
BANDA FORROZANDO
BANDA FREVÂNCIA ELÉTRICA
BANDA FRUTOS TROPICAIS
BANDA FUBÁ DE MILHO
BANDA FUZUKDA
BANDA GATO PRETO DA BAHIA
BANDA GIGANTES PRIME
BANDA GRUDE COMIGO
BANDA HASHTAG
BANDA IBÉJI
BANDA IDARÁ
BANDA INVASÃO O BIRUTA
BANDA IRMANADA
BANDA ISSO PEGA
BANDA K ENTRE NÓS
BANDA KEBRA NAGAST
BANDA KFUNÉ
BANDA KIONDA

BANDA KONDEDE
BANDA KORTEZIA
BANDA LEVES E SOLTOS
BANDA LOOS CANDELAS
BANDA MARIA JOAQUINA
BANDA MARIA ODETE
BANDA ME CHAMA
BANDA MENINA FORROZEIRA
BANDA MISKUTA
BANDA NANA RUMBEIRA
BANDA NEUTRO LEVE
BANDA NEVA LOUCA
BANDA NO GROOVE
BANDA NÚTCHANK
BANDA O MAESTRO
BANDA O MAGO
BANDA O NYPPE
BANDA OS LEÕES
BANDA OXETURÁ
BANDA PAGODÃO
BANDA PAGODE JOTA
BANDA PAPEL DE SEDA
BANDA PATOCAR
BANDA PATRULHA
BANDA PINOTE
BANDA PLAY WAY
BANDA PÔR AMOR
BANDA PRA ABALAR
BANDA PRA CASAR
BANDA PRAVC
BANDA PRETOS DO BAIRRO
BANDA RAÇA PURA
BANDA RELA
BANDA RELEASE
BANDA RETRATO FALADO
BANDA RJ2
BANDA RODOPIÔ
BANDA SALAMAH
BANDA SAMBA DEMARE
BANDA SAMBA E CANA
BANDA SAMBA HOME
BANDA SERRA NORTE
BANDA SEU PUTO
BANDA SEXTOU
BANDA SIBENZER
BANDA SIGA COMIGO
BANDA SLUCKNAY
BANDA SO XAMEGO
BANDA SOLAR
BANDA SOM DE PAPO
BANDA SOM DI CASA
BANDA SOM DI TRUCK
BANDA SOULMARÉ
BANDA SR (SERGINHO E A RAPAZIADA)
BANDA STARLUZ
BANDA SWINGADA
BANDA TÁ DEMAIS
BANDA TÁ DEMAIS ARROCHANEJO
BANDA TABATENU
BANDA TDN
BANDA TRANSACOR
BANDA TRIKICIQ
BANDA TWO LIFE
BANDA UH SISTEMA
BANDA UNIVERSO KIDS
BANDA VIOLA DE DOZE
BANDA VOANDO ALTO
BANDA VULCÃO ACESO
BANDA YURI LOVE
BANDA ZERO BALA
BANDANA
BANDÃO FARIAS
BARCO A VELA
BATUKERÉ
BEIJO NA BOCA
BETH DIAS
BETH LOPES
BIA BRASIL
BICHO DA CANA
BILIAL DO FORRÓ
BIMBINHO O REI DA FARRA
BINHO DO ACORDEON
BIRA AFROSAMBAH
BIRA NEGROS DE FÉ
BOM BALANÇO
BONDE DA FARRA
BONNECO
BOOKJONES



BOQUINHA DA GARRAFA
BRAGABOYS
BRANCO ARAUJO E BANDA REGGAE BOYZ
BRASILIAN BOYS
BRENDA HELEN
BRENNO
BRENO ESTILIZADO
BRUNINHO DO ACORDEON
BRUNO BARROSO E BANDA
BRUNO CEUTA

C

CABRUEIRA
CACAU ASSIS
CACAU COM LEITE
CAFUNÉ
CALDEIRÃO DO LEVA
CAMILO DORIA
CAMUTIÊ
CANGAIA DE JEGUE
CANTAFRO
CAPITÃO AXÉ
CARA DE GATINHO
CARINA TAPAJÓS
CARLA CRISTINA
CARNAVALES
CAROL LEAL
CAROL MARTINS
CAROL SOUÁ
CAROLINA BANDEIRA
CAROLINA PRADO
CATADINHO DO SAMBA
CATIA GUIMMA
CATIVEIRO
CEZAR PINHEIRO
CHARANGA DO DADÁ
CHAVEIRINHO DO ARROCHA
CHECK MATTE
CHICABAİKANA
CHICLETE FERREIRA E BANDA GHETTO E GHETTO
CHOCOLATE BATIDÃO
CHOCOLATE DA BAHIA
CHOCOLATE DA VILA MARIA
CHORO E RISOS
CIA DE DANÇAS
CID GUERREIRO
CID ROCHA
CINE CALMON
CIRILO TECLAS
CLARA CASTRO
CLARIANA
CLAUDYA COSTTA
CLÉCIA QUEIROZ
CLUBE DO PAGODE
COISA DE ACENDER
COKTEL BAIANO
COLHER DE PAU
COMPANHIA DE DANÇA JOÃO D'BARRO
CORAÇÃO DE PEDRA
CORAÇÃO PARTIDO
CRAVO ROSADO
CRIANDO CASO
CRIS LIMA
CRISTINE CARDOSO
CUECA BRANCA

D

DA MATA
DADO BRAZZAWILLY
DADOLUN
DALI COSTA
DAN VALENTE
DAN VENTURA
DANILO MORENO
DANNIEL VIEIRA
DANNY SHINE
DAVI DIAS
DAVI LIMA
DAZCAJÁ
DDL 071
DEDE MORAES
DEL FELIZ
DELIRIOS DO ARROCHA
DENDÊ + BANDA
DENISE CORREIA - BANDA NA VIEIA DA NEGA
DI PAGODE
DIARERÊ DO BRASIL
DIEGO HENRIQUE

DIEGO SOUZA
DIEGO VIEIRA
DIJAVAN OLIVEIRA
DINO GAMA
DIOGO SANTOS
DIONORINA
DIRECT LA
DISK DELICIA
DIVIRSAMBA
DJALMA FERREIRA
DK
DNA DO PAGODE
DON HADJI
DONA ENKRENCA
DOUM E JHACA
DRYGO JS
DUDA DIAMBA
DUDU FRANCIS
DUGUINHO DO ACORDEON
DYON

E

E EU LIGO
ÊAJACK
EBER LIMA E MIGUEL
ED VOX
EDCITY
EDMUNDO OLIVEIRA
EDU CASANOVA
EDUARDO PIRES
EDUARDO VILLER
EDUH
EDY LUCENA
EDYBINHO
ELAINE BRAZIL
ELAINE FERNANDES
ELAINE PARANHOS
ELLEN WILLSON
ELTIN PINHEIRO - CLUBE DO PAGODE
EMERSON QUEIROZ
EMILY FERRAZ
ENVOLVENTE PAIXÃO
ERICK BOHANA
ERICO FERRARI E BANDA TREM DE LUXO
ESPELHART
ESTILO CANDEAL
ETERNA JUVENTUDE
EVERTON CADORSO
EVERTON SANTANA

F

F FULIGO
FABIO AQUINO
FABRÍCIOS SANTOS A MÁQUINA DE SENTIMENTOS
FAMÍLIA TRÍPLICE
FANTASMÃO
FARRA DAS DAMAS
FAUSTÃO
FELIPE SOBRINHO
FERNANDO FERRAZ
FILÉ DE CAMARÃO
FILHOS DE JORGE
FILIPE MUNIZ
FILIPINHO
FILOMENA BAGACEIRA
FLAVIA MARQUES
FLOR DE MARACUJA
FLOR SERENA
FOGO BAIANO
FORRÓ DO ZÉ
FORRÓ EU LAÇO
FORRÓ FAVO DE MEL
FORRÓ RESFULENGO
FORRÓ SABOR DE CAFÉ
FORRÓ ZÉ BARATINO
FORROXOTE
FORROXOTEAR
FORROZÃO CORRENTE DE OURO
FORROZÃO COWBYS
FORROZÃO DA SAPEKKINHA
FORROZÃO MARAJÁ
FRED MENENDEZ
FREKETÊ
FREVÂNCIA ELÉTRICA: OCUPE SEU ESPAÇO LGBTQIAP+
FURIA CONSCIENTE
FUSCÃO E SAMBA

G

GABI AXÉ
GABINHO LMA
GABRIEL ALVES
GAFIEIRA DO DADÁ
GAL DO BECO
GALERA DO GHETTO
GANG DO SABMA
GARAMPIOLA
GENIFER MARTINS
GENNY DANTAS
GERA SAMBA
GEREBA
GERMANO CRUZ
GESSICA MORAES
GESSY REIS
GIBÃO DE COURO
GIGANTES PREME
GIGANTES PRIME
GIL KALAZANS
GILBERTINHO
GILSON LIMA
GOLAÇO
GOSTO DO DESEJO
GRUPO ARROCHA
GRUPO D PAPO
GRUPO ÊXITO
GRUPO GENTE DO CHORO
GRUPO JAKÉ
GRUPO KATULÊ
GRUPO MAIS QUE MARRA
GRUPO MÚSICAL ACADEMIA DO SAMBA
GRUPO PRETO TIPO A
GRUPO SAMBA DE RODA URBANO
GRUPO SD3
GRUPO SDS THALISSON
GRUPO SMT
GRUPO SÓ SAMBA DE RODA
GUGA MEYRA
GUIGA DE OGUM
GUTTO CABARÉ

H/I/Y
HASHTAG
HEBERT RAKAN
HIT DE CRIA
HIT FIRE
HIT SOUL
HOMENS SEM SENTIMENTO
HOSIT SALES
IAGO E GILBERTO
IDAFRO
IGOR KANNARIO
INDIA CULTURA E ARTE
ISMAEL SILVA
ISSO PEGA
IVO SANTI

J
JACK SOTTO
JAERÊ
JAGUARANA
JAGUARANA EULALIA
JANE RAKAN
JANUNES
JASSY QUIRINO
JEFF LISBOA
JEFF VIEIRA
JESSICA MONTEZ
JHAMES SANTOS
JHEAN MORENO
JHON PLAY
JHOY VIANA
JÓ MIRANDA
JOABNER CALMON
JOÃO BARRETO
JOÃO LINS
JOÃO MERIN
JOÃO MORAES
JOÃO PAULO
JOAO VAQUEIRO
JOHN ROBERTO
JOHNNIE TORRES
JOKAA GROOVE
JORGE DRAGÃO
JORGE FOGUEIRÃO
JORGE TAIME
JORGE ZÁRATH
JOTA ZÔ

JOY MATTOS
JUAN E RAVENA
JUAN SANTIAGO
JUANZINHO
JUCY STEPHANY
JUIANA RIBEIRO
JULHO CAVALCANTE (EX BANDA REFLEXUS) E BANDA
JULHO POP
JULIO & JONATHAN
JULY MOTA
JUNINHO RODRIGUEZ
JÚNIOR NUNES

K
KADU SOARES
KAMAPHEW TAWA E BANDA ASPIRAL DO REGGAE
KAMGERÊ DE SINHÁ
KATULÊ
KAU SOARES
KAYKY FERREIRA
KELL MENEZES
KELLY FONTELI
KENNY HOO
KERIDÕES DO FORRÓ
KERO AMOR
K'FUNÉ
KID PERONA
KIRYBAMBA
KLEYTON SILVA
KORTEZIA
KRIS MIRAIH

L
LANA E RAFA
LARIANE DIAS
LARISSA CARVALHO
LARISSA GOMES
LARISSA MELLO
LASINO DO BANJO
LASKA DI PAIA
LASKINÊ
LATERAL ELÉTRICA
LAZOUK
LEAOZINHO IMPERADOR
LEAOZINHO JUNIOR
LEGIÃO DO SAMBA
LEKINHO
LÉLIO PIRES
LÉO KRET DO BRASIL
LÉO KRET DO BRASIL: PIPOCA DA DIVERSIDADE
LEO MARQUES
LEONARDO TRINDADE E BANDA
LEVASAMBA
LEVES E SOLTOS
LEVI ALVIM
LEVI BARBOSA
LHEGO VALENTIN E BANDA LEVA UTRIO
LIBU DO REGGAE E BANDA
LICENCAÉ
LILLY TUPINIQUIM
LINNO CERQUEIRA E BANDA
LINNOY
LIPE COSTA
LIVIA GONÇALVES
LIZ MATTOS
LIZIANE PRINCIPE
LÚ COSTA
LUANA MONALIZA
LUCAS BABIDI
LUCAS JUNIOR
LUCAS RODRIQUES
LUCAS SAMPAIO
LUCAS TARANTELLY
LUCCAS TIBERIO
LUCI LAURA
LUCIMAR O DENGUINHO DA BAHIA
LUCY ARAUJO
LUI
LUI MURITIBA
LUIZ COMPANHIA
LUKAS MATOS
LUKAS TOP
LUKINHAS
LUTTE
LUZIEL

M
MAAY



MADE IN ROÇA
MADINA
MAIRA CAJÉ
MAIS QUE MARRA
MAKONNEN TAFARI
MALAFAIA
MALUBAKANA
MAMBOLADA
MANNO JOHN
MANU DOURADO
MARA MAGALHÃES
MÁRCIA FREIRE
MÁRCIA JENDE
MÁRCIA SHORT
MARCIOMILIO PRADO
MARCO SANTIAGO
MARCONDES MORAIS
MARCOS PITANGA
MARCULINO E SEUS BELEZAS
MARI REIS
MARIA LICCE
MARIA LINS
MARIA NICOLY
MARIA ODETE
MARIA SHORT
MARINHO AXÉ BABÁ
MARKINHOS MAROCCI
MARQUINHOS DO CAVACO
MARQUINHOS MARQUES
MARROM SOCIETY
MATHEUS CAPY
MATHEUS CHAMMA
MATHEUS DANTAS
MAURICIO SILVA
MAVI
MAXX DIFERENCIADO
MAYA
ME BEIJA
ME SIGA
MELAÇO DE CANA
MEMEU RAMOS
MIDDAH BORGES
MILLE A LOIRA
MOTUMBA
MPB BLACK GROOVEIRA PRETA
MPBLACK
MR. BRYAN
MR. GALIZA
MUDERNIN
MY FRIENDS

N
NADJANE SOUZA
NANDO BORGES
NARCIZINHO
NATA DO SAMBA
NATÁLIA MAGNO
NATAN GOMES
NEGRO LINDO
NEIVADO DO TCHACO
NENEM CALABAR
NETO BALA
NETO CALAZANS
NETTO ARAUJO
NI SOARES
NÓ NA MADEIRA
NOBERTO CURVELO
NOEMI
NOLLASKO
NONATO SANSKEY
NOSSA GUIGG
NOSSA JUVENTUDE
NOSSO DOM
NOSSO PAGODIN
NOUG

O
O BAÚ DO RAUL
O CACHORRÃO DA LAMBADA
O CHOQUE
O DEFENSOR
O DONO DA LOJA
O KANALHA
O LINK
O MAGGO
O MALANDRO
O MENOR TÁ NÁ PISTA
O PITYBULL

O PRETINHO
O TRUTA
ODOBAN
OFICINA DE SONS
OH BAILE
OH ORIGINAL
OH PIKANTY
OH POLÊMICO
OLHA VORAZ
OMO OBÁ
ORLANDO BOLÃO
OS BAMBAS DO NORDESTE
OS DESEMBOLADOS
OS MORTALHAS
OS ROMEROS
OS TURUNAS
OUTROS BAIANOS
OXETURÁ
OZ BAMBAZ

P
PABLO ARIGI
PAGODE DA CHOCA
PAGODE DO AMARAL
PAGODE DO RT
PAGODE DO VINNY/ O CANTOR VINNY
PAGODIN DO ROBSON
PAGODINHO DO IGOR
PALCO DO REGGAE
PALI
PANO DE PRATO
PAPARICO
PARADINHA NOVA
PARARICCO
PAROANO SAI MILHÓ
PATRULHA DO SAMBA
PATY KIS GUITARRA BAIANA
PAULA SANFFER
PAULINHA LEVADA
PAULINHA OLIVEIRA
PAULINHO E HUGÃO
PAULO BABILONIA
PAULO MARCOS
PAULO RAI0
PEDRO PONDÉ
PEGADEIRA
PELOTÃO DO FORRÓ
PENHA OLIVER
PERFORMATICOS QUILOMBO
PERICLES E LEONARDO
PEU CARVALLHO
PH - PAULO HENRIQUE
PIERROT DE PLATAFORMA
PIPOCA DO REGGAE
PIRAPAPIOU
PLANETA AXÉ
PODER DANG
POPÓ DO CAVACO
PRAKATÁ
PRAZER & LOVE
PRETO TIPO A
PRINCESINHA DO PISEIRO
PRISCILA CAROLINE
PROJETO ESPECIAL SARAJANE
PROJETO VIVA FOLIA, VIVA ALEGRIA, VIVA AS CRIANÇAS
PUGAH
PURO SENTIMENTO

Q
QBANA SOM DE PRAIA
QUARTETO IN SALA E BANDA
QUININHO DE VALENTE

R
RAÇA PURA
RAFA CHAGAS
RAFA LEMOS
RAFAEL PERRY
RAFAELA COSTA
RAFINHA ASAS
RAISSA FREIRE
RAMA NEGRA
RAMON COSTA
RANEYCHAS
RAPAZUADA
RASTA GROOVE
RD GOSTA
RD SAMBA

REFLEXUS
REI DO BAILE
RENATA ATANASIO
RENATO PIABA
RESENHA DO BIGG
RESFULENGO
RIBEIRO NA VOZ
RICHARD
RICK BRITO
RICK RALLEY
RIKK O PATER
RIXÔ ELÉTRICO
ROBERTO O IMPERADOR
ROGERIO SACERDOTE
ROBSON DALTRO
ROBSON MORAIS
ROBYSSÃO
RODA DE SAMBA DE MULHERES DE ITAPUÃ
RODE TORRES
RODRIGUINHO SANTOS
ROMA MONTENEGRO
RONIERE SILVA
ROOTS NXABINGHI
ROSA BAHAIANA
ROSE MARIE
ROSY MATTOS
RUAN RAFAEL
RURAL ELÉTRICA

S
SABOR DE MULHER
SAMBA COM NÓS
SAMBA COMUNIDADE
SAMBA CURUZU CITY
SAMBA DA FE
SAMBA DA LADAINHA
SAMBA DA VIZINHA
SAMBA DE BANDO
SAMBA DE CALDEIRA
SAMBA DE FAROFA
SAMBA DE NÊGO
SAMBA DE OYÁ
SAMBA DE TAMANCO
SAMBA DE ÚLTIMA HORA
SAMBA DO LÚ (LUCIANO CASTILHO)
SAMBA DO PRETINHO
SAMBA E SUOR
SAMBA FAMA
SAMBA FOGUEIRAO
SAMBA JUNINO FEMININO GIRA D'ELAS
SAMBA LA
SAMBA MALAKIAN
SAMBA NEGUINHO
SAMBA OPÇÃO
SAMBA PRIME
SAMBA TOP
SAMBA TRATOR
SAMBA XEQUE
SAMBA XIQUE
SAMBA&SEDE
SAMBA.COM
SAMBADORES DO NORDESTE
SAMBALÊ
SAMBARI
SAMUEL
SANCHEZ
SANDRA SIMÕES
SANDRINHA SANTANA
SANDRO BARRETO
SANDRO BECKER
SANDRO COUTO
SANDUKA
SARAJANE
SARAPATEL COM PIMENTA
SARAVADA
SAUDAÇÕES
SAULO CALMON
SAVASK
SEGUIDORES ROOTS
SELA VAQUEIRA
SELAKUATRO
SERGYNHO PIMENTA
SEU CUPIDO
SEU WILSON
SHAUAN EL GRINGO
SHOOK NA VOZZ
SIBENZER
SIBENZEY

SID LOVE
SILPLES ASSIM
SILVANIA CARVALHO FERREIRA
SILVANO SALES
SIMPA
SIMPLESMENTE NÓS
SINE CALMON E MORRÃO FUMEGANTE
SMITH
SÓ NÃO VALE CHORAR
SOMOS CINCO
SONS RECICLADOS
SORAYA ABOIM
SOTAKE BRASILEIRO
SOU LOVE
STILO DA RAÇA
STORY PAREDÃO
SUIANE MATOS
SWING BAIANO
SWING DO FORA
SWING DO GRANDÃO
SWING DO LEVA
SWING DO RAGHA
SYMONE MORENA

T
TÁ NA FITA
TALES MATTEUS
TALITHA COSTA
TANIA TIGRESA
TCHELLO ARAUJO
TENDA DUB
THALES MATHEUS
THALISSON PAPO 10
THE PLAY
THEU DANTAS
THIAGO CARVALHO
THIAGO SOLLINO
THOMÉ VIANA
THOMÉ VIANA E BANDA RAGGA
TIKÃO E BANDA SANTUARYO
TINHO OH DRAMA
TIO BARNABÉ
TIO ELÉTRICO
TITO FERVURA
TK O REI DO BAR
TOM BROWN
TON TON FLORES
TONHO MATÉRIA
TOTE GIRA
TOTTY VARJÃO
TRIBAL DO ZORRA
TRIO DO SAMBA JUNINO
TRIO FORRÓZÃO
TRIO METROCULTURAL TURISTICO DA BAHIA
TRIO SINDIMUSICOS
TURMA DA ALEGRIA

U/V/W
U TAL DE XOTA
UH SISTEMA
ÚNICA PAIXÃO
UNS KAMARADAS
VAL MACAMBIRA
VALL AQUINO
VANDAL
VANERA E BANDA
VANESCA PINHEIRO
VANIA DIAS E BANDA
VAQUEIRO SIM
VIABRAZIL
VILLAÇA
VINNI MAIA
VINY BRASIL
VIOLA DE MARUJO
VIOLINHA BOA
VIP DELAS
VIRGÍLIO FORROZEIRO
VITOR HUGO
VITORIA MOURA
VITREN
VITROLA D'LUXO
VITROLAB
VIVIANE TRIPODI
VIXE MAINHA
VOADOIS
VTR MACHUKA
WÂNIA RIWER
WELINGTON PACHECO



WENDEL BRANDÃO
WIL CARVALHO
WILSON CAFÉ
WOSHNGTON SAMBADINHA

X/Y/Z
XÉDENDÉ
XEKERÊ
XINELO DE COURO
XOTE NORDESTINO
ZÉ DE TONHA
ZÉ DUARTE
ZÉ HONÓRIO
ZÉ PAREDÃO
ZEFA DE ZECA
ZELITO BEZERRA
ZERO BALA
ZIMBÁBUE ROOTS
ZIRIG
ZOEIRA ELETRICA
ZZ PAPARAZZI

PROJETOS ESPECIAIS:

PROJETO ANIMOU GERAL
PROJETO ESPECIAL - TRIO ELÉTRICO DNA DODÔ
PROJETO ESPECIAL SARAJANE
PROJETO VIVA FOLIA, VIVA ALEGRIA, VIVA AS CRIANÇAS

A relação acima publicada não é garantia de efetiva contratação, cabendo aos órgãos das administrações municipal e estadual tal prerrogativa mediante disponibilidade de recurso.

Salvador, 10 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON PAGANELLI
Presidente

JAIRO DA MATA
Secretário Geral

DURRAY CRUZ CARVALHO
2º Secretário

PEDRO COSTA
Vice-presidente

SIDNEY BONFIM DE JESUS
2º Vice-presidente

MÁRCIA MAMEDE
Coordenadora Executiva do Carnaval

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº193/2024

Republicação - Publicada no diário oficial de 05/07/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, localizado na Rua Silveira Martins Via Coletora III (VC-II), no Bairro Cabula, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 terreno natural, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação, para a renovação da Portaria nº 193 / 2024 - TRANSALVADOR, feita através do Processo SEDUR nº 8.050/2024, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a republicação da Portaria nº 193 / 2024 - TRANSALVADOR, para a execução das obras de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, localizado na Rua Silveira Martins, Via Coletora II (VC-II), coletora193 / 2024, Via Arterial I (VA-I), no Bairro Cabula, sob o

método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de execução de Duto de Gás com extensão total de 2.794,40m, terão prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30min e 11h30min e das 13h30min às 17h.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30min, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 12.989/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de julho de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Publicado no Diário Oficial do Município de 07/11/2022
Replicado por ter saído incompleto

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, para fins de aposentadoria - DEFERIDO

PROCESSO	NOME	TOTAL DE DIAS
44913/2002	ADRIANA DE ARAÚJO BELLIZIA	4.074

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de novembro de 2002.

JOÃO PEREIRA SANTOS
Superintendente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº. 037/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela portaria nº 070/2024, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 74194/2024, com fulcro no art. 189, parágrafo único do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salvador, Lei Complementar Municipal Nº 01 de 18 de março de 1991, pois inexistiu objeto que configure infração disciplinar prevista na Lei Municipal n.º 9.273/2017 e na LCM 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 038/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores, LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula nº 3102041, GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605, NAILSON BARBOSA DE SOUZA - matrícula nº 3101874 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar denúncia que consta no Processo GCM/GAB | Nº 24056/2025 com base no Art. 202 da LC 01/1991.

2- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, o servidor GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PORTARIA Nº. 039/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Estabelecer o dia 26 de fevereiro de 2025 como a data limite e improrrogável para o recebimento dos certificados referentes aos cursos de aperfeiçoamento relacionados às atividades do cargo, realizados no ano de 2024, que comprovam o cumprimento da carga horária mínima para a promoção na carreira de Guarda Civil Municipal de Salvador, em atenção ao que está disposto no Art. 36, da Lei Municipal nº 9.640/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos da GCM, informando que os referidos documentos deverão ser entregues presencialmente ou por e-mail ao Centro de Formação - CFGCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SECIS

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA		
PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
31572/2025	ANTONIO DE SOUZA CAMPOS	8º

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

CAMILA ALVES MENEZES
Coordenadora Administrativa - SECIS

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº. 90065/2024 - PROC: 198183/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de GELÓ.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
AARO COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI -ME	02	R\$ 1.367,50

LOTES: 02 E 03 FRACASSADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2025

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 024/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ.
Processo nº 223.095/2024
Acolhimento Propostas:14/03/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:17/03/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 025/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA TERAPÊUTICA NO CAPS (INSTRUMENTOS MUSICAIS).
Processo nº 4877/2024
Acolhimento Propostas:17/03/2025 às 10:30 horas
Sessão Pública:18/03/2025 às 11:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

ÉDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO DIGITAL Nº: 12.667/2025-SEDUR.
DISPENSA Nº: 04/2025.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de adesivo de identificação dos estabelecimentos licenciados para explorarem a atividade econômica poligonal do carnaval de



salvador 2025, em conformidade com as características e demais informações descritas no termo de referência, anexo I do edital.

EMPRESA VENCEDORA: MURILO SOUZA BASTOS
CNPJ N°: 50.079.396/0001-82
VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; SUBAÇÃO: 250132 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR; NATUREZA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; TRANSAÇÃO: 0541 - Pré-Empenho; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesa.
AMPARO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal N° 14.133/2021.
PARECER RPGMS/SEDUR S/N°, datado de 19 de fevereiro de 2025.
DATA DO ATO: 20/02/2025

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PLELIANE ESPINHARA
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N° 001/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, em conformidade com o art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 11186/2025 - SEMDEC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE (MUDANÇA) DOS MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ARQUIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC PARA A NOVA SEDE, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br até a data **25/02/2025**.

O Aviso e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador/BA, 20 de fevereiro de 2025

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa - CAD/SEMDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados, o resumo da Dispensa de Licitação n° 001/2025:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 7556/2025 - SEMOP.

OBJETO: Aquisição de lacre de segurança tipo abraçadeira, para serem utilizados nos serviços de fiscalização e nas ações das festas populares de atribuição da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Salvador, conforme especificações e condições elencadas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP/PMS

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

FORNECEDOR: PROSEG COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

CNPJ N° 14.812.838/0001-94

PRODUTO	QTDE	VALOR GLOBAL (R\$)
LACRE DE SEGURANÇA, TIPO ABRAÇADEIRA, PVC RÍGIDO, TIRA DENTADA, 190MM, COM ETIQUETA 32 X 38MM, SISTEMA PROTOCOLO DESCARTÁVEL 32 X 38MM, GRAVAÇÃO A LASER COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, E COM O NOME SEMOP NO LACRE E NO PROTOCOLO, COMPRIMENTO TOTAL 30CM, COR AMARELA	10.000	14.800,00
VALOR GLOBAL POR EXTENSO	Quatorze mil e oitocentos reais	

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2025

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 20 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL/SEMAN, com base na Lei n° 14.133/21, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n° 90001/2025

LICITAÇÃO n° 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços associados de locação de veículos e equipamentos pesados, inclusive motorista, operador e combustível, a fim de atender às demandas operacionais da SEMAN na execução de serviços de manutenção de caráter continuado, em diversos logradouros do município de Salvador.

PROCESSO n° 93643/2024

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 17/03/2025 às 10h00min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://seman.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes2> e no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 930720 - SEMAN.

Salvador, 20 de Fevereiro de 2025.

NEUZA LIMA BOMFIM
Agente de Contratação

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 07/2025

PROCESSO: 27237/2025

EMPRESA: KARMUS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 10.310.638/0001-82

OBJETO: Aquisição de materiais para higienização, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1

PARECER: 16/2025

VALOR TOTAL: R\$ 39.783,70 (Trinta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 19 de Fevereiro de 2025

Salvador, 20 de Fevereiro de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º da lei federal n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 35182/2025 - SEMUR - CUJO O OBJETO É O FORNECIMENTO DE 12.500 UNIDADES DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, PH MÍNIMO DE 6. DEVEM VIR LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE 12 MESES IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. CAIXA COM 48 COPOS, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser encaminhada via e-mail, no endereço eletrônico: semur.cad@salvador.ba.gov.br, até o dia 25/02/25.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 20 de fevereiro de 2025.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2025

PROCESSO: 134831/2024.
CONTRATO: 05/2025.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Avenida Afrânio Peixoto, nº 2650, galpão térreo e mezanino - lobato, correspondendo a construída de aproximadamente 420,92m², com Inscrição imobiliária nº 230200-4.
LOCADORA: CTTs Patrimonial LTDA.
CNPJ: 30.481.391/0001-74.
REPRESENTANTE LEGAL: Cerival de Albuquerque Franco.
CPF: 250.273.605-68.
REPRESENTANTE LEGAL: Themis de Figueiredo Mendes Franco.
CPF: 248.689.575-20.
FISCAL: Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude/SPMJ.
NOME: Juciene Ferreira Santos.
CPF: 511.815.505-30.
VALOR MENSAL: 28.000,00 (vinte e oito mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 20/02/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SPMJ	134300	33.90.39	1.500.1	28.000,00

Salvador, 20 de fevereiro de 2025

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício/SEMG

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 758/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 249/2024
PROCESSO: 90418/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 758/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007942	LORATADINA 10 MG MARCA/FABRICANTE: CIMED	CP	0,07
02	200018568	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO MARCA/ FABRICANTE: PRATI	CP	0,14

Salvador, 19 de fevereiro 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 219/2024
PROCESSO: 141795/2024.1SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 017/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002715	LIDOCAINA CLORIDRATO GELEIA 20MG/G 30G MARCA/FABRICANTE: BRAINFARMA	BS	4,97

Salvador, 10 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 247/2024
PROCESSO: 85799/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS - HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 070/2025
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008566	FIXADOR CELULAR 100ML MARCA/FABRICANTE: MEDLEY	FR	9,00
02	200002336	GEL CONDUTOR P/ EXAMES 100G MARCA/FABRICANTE: MULTIGEL	BS	2,30

Salvador, 10 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 244/2024
PROCESSO: 122475/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 026/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200017501	ACIDO FOLICO 400MCG + ACETATO TOCOPFEROL 10MG MARCA/FABRICANTE: BIOLAB	CP	0,52
02	200024826	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	1,18

Salvador, 10 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício



RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 066/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 288/2024
PROCESSO: 176295/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 066/2025
CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.455/0001-73
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE LONGA DA FONTE
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007755	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20 ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR-M (MG)	FR	2,26

Salvador, 10 de fevereiro 2025

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 088/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 267/2024
PROCESSO: 178428/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 088/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPÉIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004123	VITAMINA COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML MARCA/FABRICANTE: HYPOFARMA	AP	1,50

Salvador, 10 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 072/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 247/2024
PROCESSO: 85799/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS - HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 072/2025
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006705	SACO PLÁSTICO P/ COLETA URINA GRADUADO 2000ML MARCA/FABRICANTE: LETOMED	UND	0,60

Salvador, 10 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 089/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 267/2024
PROCESSO: 178428/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 089/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPÉIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004041	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG MARCA/FABRICANTE: PRATI	CP	0,16
02	200004086	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: U. QUÍMICA	CP	0,14

Salvador, 10 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 101/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 269/2024
PROCESSO: 122484/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 101/2025
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES
UNI HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019561	BUDESONIDA 32 MCG/ DOSE 120 DOSES MARCA/FABRICANTE: NOEX	FR	13,28
02	200013692	BUDESONIDA 50 MCG/ DOSE 120 DOSES MARCA/FABRICANTE: NOEX	FR	23,60

Salvador, 10 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 108/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 313/2024
PROCESSO: 187192/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 108/2025
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025
ASSINAM: RICARDO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDNEIDE SANTOS DA SILVA
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200014682	OXCARBAZEPINA 300MG MARCA/ FABRICANTE: RANBAXY	CP	1,050

Salvador, 10 de fevereiro 2025

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 120/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 200/2024
PROCESSO: 83683/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 120/2025
CONTRATADA: NL COMERCIO EXTERIOR LTDA
CNPJ: 52.541.273/0001- 47
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
UMBERTO MORUZZI
NL COMERCIO EXTERIOR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200017983	KIT P/ EXAME PARASITOLÓGICO MARCA/ FABRICANTE: COPROPLUS ULTRA/ NL COMERCIO EXTERIOR LTDA	UND	3,90

Salvador, 14 de fevereiro de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 127/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 242/2024
PROCESSO: 122917/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 127/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001942	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 400.000 UI / 5ML SOLUÇÃO ORAL 60ML MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA	FR	22,65

Salvador, 14 de fevereiro de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 128/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 242/2024
PROCESSO: 122917/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 128/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001317	CLORIDRATO DE DOXICICLINA, 100 MG MARCA/FABRICANTE: PHARLAB	DG	0,72
02	200001942	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA, 400.000 UI / 5ML, SOLUÇÃO ORAL, PÓ PARA PREPARAÇÃO, FRASCO COM 60ML COM COPO/COLHER MEDIDA. MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA	FR	31,76

Salvador, 14 de fevereiro 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2022

PROCESSO N° 83755/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/02/2025 e término em 10/05/2025**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **AVIVAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 27.822.930/0001-87
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 72/2022

PROCESSO N° 71128/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/02/2025 e término em 06/05/2025**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ZARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 44.003.472/0001-73
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Zara Dantas de Oliveira.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 288/2020

PROCESSO N° 63152/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/02/2025 e término em 07/05/2025**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ALVES SIIDID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 10.278.724/0001-55
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Maomé Siidid Martins Alves

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde



RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 512/2024

PROCESSO Nº 10557/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em alterar a lotação de CAPS II ARISTIDES NOVIS, distrito Sanitário Brotas, para CAPS II FRANCO BASAGLIA, Distrito Sanitário ITAPUÃ, mantendo-se as demais condições contratadas, conforme Contrato nº 512/2024, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: SILBER RODRIGUES ALVES E CIA. LTDA
CNPJ: 12.670.114/0001-28
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Vivian rodrigues Alves

Salvador, 19 de fevereiro de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 557/2024

PROCESSO Nº 14879/2025
DO CONTRATO: Fica alterada a razão social da empresa **PETRUS & BARBOSA LTDA** que passa a ser **PETRUS PAS FOU SERVIÇOS MEDICOS LTDA;**
E fica alterado o endereço para R. Aristides Custodio, Nº 150, Sala D Sede Virtual, CEP: 79.947-057, Centro, Navirai - MS, conforme documentação colacionada ao Processo nº 14879/2025.
CONTRATADA: **PETRUS & BARBOSA LTDA.**
CNPJ: 38.094.433/0001-26
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Thiago Borghi Petrus Costa.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2020

PROCESSO Nº 56164/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 26 (vinte e seis) dias **com início em 31/12/2024 e término em 26/01/2025**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **UENDERSON ARAUJO BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.**
CNPJ: 32.746.787/0001-21
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Uenderson Araujo Barbosa.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2024

PROCESSO Nº 43225/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/01/2025 e término em 12/04/2025**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LS SALVADOR ASSISTENCIA MÉDICA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: 33.106.919/0001-13
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Tereza Sabino da Silva

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2023

PROCESSO Nº 119096/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/12/2024 e término em 05/03/2025**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **L & J SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**
CNPJ: 35.767.800/0001-17
DATA DE ASSINATURA 05/12/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Lillian Barros Araújo dos Anjos

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2023

PROCESSO Nº 163916/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/12/2024 e término em 25/03/2025**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **VITORIA MARQUES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 50.778.500/0001-27
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Vitória Marques Fernandes

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023

PROCESSO Nº 133291/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/02/2025 e término em 03/05/2025**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **UDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 74.131.244/0001-40
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Nélia Claudia Neri Araújo.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 104/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 261224/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 169.424,40 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **I.S. OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.688.270/0001-63
DATA DA ASSINATURA 14/02/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabela Santos Oliveira.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 77/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 261186/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 58.146.320/0001-34
DATA DA ASSINATURA 14/02/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Clara Oliveira Lapa.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 140180/2024

DO OBJETO: As partes, com fulcro no artigo 137 da Lei 14.133/2021, vem através deste Termo de Extinção Contratual Amigável, por fim ao Contrato nº 459/2024 referente à prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, a partir da data de assinatura deste..

CONTRATADA: BEATRIZ G MORENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 55.746.257/0001-89

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: Beatriz do Nascimento Garcia Moreno

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025001439

PROCESSO SEMGE Nº: 251770/2023

CONTRATADA: MULTIMAX ATACADÃO DISTRIBUIDOR LTDA

CNPJ: 46.875.232/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS

VALOR: R\$ 7.770,00

UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 29554/2025

AFM: 2025001440

PROCESSO SEMGE Nº: 54040/2024

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO

VALOR: R\$ 4.319,25

UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 29489/2025

AFM: 2025001441

PROCESSO SEMGE Nº: 54040/2024.1

CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 11.257.555/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO

VALOR: R\$ 477,30

UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 29489/2025

AFM: 2025001475

PROCESSO SEMGE Nº: 54040/2024

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO

VALOR: R\$ 1.630,00

UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206500

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 30796/2025

AFM: 2025001476

PROCESSO SEMGE Nº: 54040/2024

CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 11.257.555/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO

VALOR: R\$ 600,00

UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206500

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 30796/2025

AFM: 2025001324

PROCESSO SEMGE Nº: 54040/2024

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO

VALOR: R\$ 1.026,00

UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 27449/2025

AFM: 2025001325

PROCESSO SEMGE Nº: 54040/2024

CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 11.257.555/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO

VALOR: R\$ 5,00

UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 27449/2025

AFM: 2025001326

PROCESSO SEMGE Nº: 54040/2024

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO

VALOR: R\$ 4.990,00

UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231900

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 27542/2025

AFM: 2025001327

PROCESSO SEMGE Nº: 54040/2024

CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 11.257.555/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO

VALOR: R\$ 1.249,40

UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231900

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 27542/2025

AFM: 2025001328

PROCESSO SEMGE Nº: 54040/2024

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO

VALOR: R\$ 758,00

UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 27204/2025

AFM: 2025001327

PROCESSO SEMGE Nº: 54040/2024

CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 11.257.555/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO

VALOR: R\$ 1.870,00

UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 27204/2025

AFM: 2025001365

PROCESSO SEMGE Nº: 146696/2023

CONTRATADA: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 27.748.454/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO

VALOR: R\$ 3.527,82

UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206100

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 28563/2025

AFM: 2025001366

PROCESSO SEMIT Nº: 160940/2024

CONTRATADA: SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 21.994.895/0001-05

OBJETO: MANUTENÇÃO DE CRATACAS

VALOR MÊS: R\$ 3.720,00

UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250210

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 27780/2025

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE Nº: 2024012970, PUBLICADO NO DOM Nº 8.907/2024, PÁG. 42, DIA 06/11/2024.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: RICARDO MARQUES ALVES

LEIA-SE:

CONTRATADA: MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Salvador 18 de fevereiro de 2025

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa



RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, CNPJ Nº 13.927.801/0031-64 e a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, CNPJ: 13.927.801/0030-83.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto autorizar a descentralização do orçamento da SPMJ, relativo à Dotação orçamentária 08.243.0003.125800 - Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares, com a finalidade de executar a reparação, manutenção e conservação dos Conselhos Tutelares da Cidade do Salvador, com esteio no Decreto nº32242/2022 e alteração do Decreto nº 36549/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros para execução deste termo de compromisso, para o exercício de 2024 que serão custeados pelo CONCEDENTE, através da dotação orçamentária a seguir especificada: Dotação: 08.243.0003.125800 - Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares FONTE: 1.501.1.0.0.000 Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro ELEMENTO: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência até o fim do exercício da lei orçamentária anual de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO

Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 15561/2025
AFM: 2025000590.
EMPRESA: AIR COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material - lápis grafite.
VALOR: R\$ 60,00 (sessenta reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.25012 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.
DATA DO ATO: 19/02/2025.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 20/02/2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 15586/2025
AFM: 2025000592.
EMPRESA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS.
OBJETO: Aquisição de Material - sabonete líquido.
VALOR: R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.
DATA DO ATO: 19/02/2025.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 20/02/2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 15610/2025
AFM: 2025000596.
EMPRESA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material - ENVELOPE SACO.
VALOR: R\$ 841,00 (oitocentos e quarenta e um reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124- Elemento de Despesa: 33.90.30.03 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.
DATA DO ATO: 19/02/2025.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 20/02/2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO Nº: 29527/2025 - FMLF.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 03/2024, por mais 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025.
AMPARO LEGAL: Cláusula 15ª do Contrato, que prevê uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 18/02/2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do Contrato nº 131/2025, cujo objeto é a contratação da empresa **R P G PRODUÇOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Robson Moraes**", para se apresentar nos dias 03 e 04 de março de 2025, nos bairros de Pau da Lima, Liberdade, e no Palco Axé Pelô, no Carnaval 2025, neste município.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do Contrato nº 141/2025, cujo objeto é a contratação da empresa **VALDIR ANDRADE PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Davi Moraes**", para se apresentar nos dias 28 de fevereiro de 2025, 01 e 02 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município. Publicado no DOM nº 8.970, do dia 11 de fevereiro de 2025, folha 56.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do Contrato nº 127/2025, cujo objeto é a contratação da empresa **RES INEXPLITACA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística "**Gerônimo Santana**", para se apresentar nos dias 23 de fevereiro de 2025, no Furdunço 2025, e 02 e 03 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município. Publicado no DOM nº 8.970, do dia 11 de fevereiro de 2025, folha 53.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do Contrato nº167-D/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em inteligência artificial para a execução de contagem e 1ª fase pesquisa para o primeiro censo municipal sobre o uso e a economia da bicicleta de Salvador, conforme especificações constantes no termo de referência. Publicado no DOM nº 8.972, do dia 12 de fevereiro de 2025, folha 31.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 309-D/2025

PROCESSO Nº33561-D/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: HIVE INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA.

CNPJ Nº: 26.847.950/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento inteligente no Carnaval Salvador 2025, utilizando inteligência artificial com avatar visual e visão computacional para monitorar a densidade de público, gerar mapas de calor, zonas quentes, realizar contagem de pessoas e horários de pico, interagir com o público no palco por meio do avatar, e fornecer dashboards com indicadores atualizados diariamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de

Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
HIVE INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA.

Salvador, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 198/2025
PROCESSO Nº 28465/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 086/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **DE BANDEJA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.**
CNPJ: 08.366.648/0001-98.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DE BANDEJA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Tuca Fernandes"**, para se apresentar no dia 23 de fevereiro de 2025, no Furdunço 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DE BANDEJA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 155/2025
PROCESSO Nº 22279/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **MEUQUIRIDO PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.**
CNPJ: 19.205.760/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MEUQUIRIDO PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Negra Cor"**, para se apresentar nos dias 23 de fevereiro de 2025, no Furdunço 2025, e 01 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MEUQUIRIDO PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 210/2025
PROCESSO Nº 29861/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 098/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **ESTRELAR PRODUÇOES E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: 28.153.395/0001-81
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUÇOES E SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"O Pretinho"**, para se apresentar no dia 21 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1

- Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ESTRELAR PRODUÇOES E SERVICOS LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 242/2025
PROCESSO Nº 32248/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 130/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **NP PRODUÇOES ARTISTICAS, EVENTOS, EDICOES MUSICAIS E ESPORTES LTDA.**
CNPJ: 22.763.709/0001-81
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NP PRODUÇOES ARTISTICAS, EVENTOS, EDICOES MUSICAIS E ESPORTES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Armandinho & Irmãos Macedo"**, para se apresentar no dia 23 de fevereiro de 2025, no Furdunço 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
NP PRODUÇOES ARTISTICAS, EVENTOS, EDICOES MUSICAIS E ESPORTES LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 257/2025
PROCESSO Nº 32974/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 144/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **27.465.072 RAFAEL LEMOS.**
CNPJ: 27.465.072/0001-60.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES** que tem a exclusividade da atração artística **"Rafa Lemos"**, para se apresentar no dia 22 de fevereiro de 2025, no Carnaval 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
27.465.072 RAFAEL LEMOS.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 259/2025
PROCESSO Nº 33304/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 146/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **BAIANASYSTEM PRODUCAO MUSICAL LTDA.**
CNPJ: 26.103.308/0001-56
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BAIANASYSTEM PRODUCAO MUSICAL LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Baiana System"**, para se apresentar nos dias 23 de fevereiro de 2025, Furdunço 2025, e 01 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)



respectivamente, por cada apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

BAIANASYSTEM PRODUCAO MUSICAL LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 264/2025

PROCESSO N° 33590/2025

INEXIGIBILIDADE N° 151/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.**

CNPJ: 09.084.825/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Parangolé**", para se apresentar no dia 23 de fevereiro de 2025, no Furdunço 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 269/2025

PROCESSO N° 33524/2025

INEXIGIBILIDADE N° 156/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **KL ENTRETENIMENTO LTDA.**

CNPJ: 24.509.060/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **KL ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Kart Love**", para se apresentar no dia 23 de fevereiro de 2025, no Furdunço 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

KL ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 267/2025

PROCESSO N° 33544/2025

INEXIGIBILIDADE N° 154/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **CROW PRODUCOES LTDA.**

CNPJ: 24.818.417/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CROW PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Guga Meyra**", para se apresentar no dia 23 de fevereiro de 2025, no Furdunço 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais),

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CROW PRODUCOES LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 272/2025

PROCESSO N° 33269/2025

INEXIGIBILIDADE N° 159/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **VALAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA.**

CNPJ: 07.041.720/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VALAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Pagod'art**", para se apresentar no dia 23 de fevereiro de 2025, no Furdunço 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

VALAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 290/2025

PROCESSO N° 34216/2025

INEXIGIBILIDADE N° 173/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **A. B. AFFONSO DE CARVALHO LTDA.**

CNPJ: 11.996.517/0001-07

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A. B. AFFONSO DE CARVALHO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Mambolada**", para se apresentar no dia 23 de fevereiro de 2025, no Furdunço 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais),

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

A. B. AFFONSO DE CARVALHO LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 279/2025

PROCESSO N° 34349/2025

INEXIGIBILIDADE N° 162/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **CONEXAO PRODUCOES LTDA.**

CNPJ: 52.945.090/0001-97

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CONEXAO PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Lorena Souza**", para se apresentar no dia 22 de fevereiro de 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CONEXAO PRODUcoes LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 291/2025

PROCESSO N° 34341/2025

INEXIGIBILIDADE N° 168/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA.

CNPJ: 07.365.005/0001-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA, que tem a exclusividade da atração artística **"Wilson Café"**, para se apresentar no dia 23 de fevereiro de 2025, no Furdunço 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 292/2025

PROCESSO N° 33621/2025

INEXIGIBILIDADE N° 175/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CHAPEU DE COURO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

CNPJ: 03.250.517/0001-27

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CHAPEU DE COURO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística **"Targino Gondim"**, para se apresentar no dia 23 de fevereiro de 2025, no Furdunço 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CHAPEU DE COURO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 287/2025

PROCESSO N° 34357/2025

INEXIGIBILIDADE N° 170/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CONEXÃO PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ: 52.945.090/0001-97

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CONEXÃO PRODUÇÕES LTDA que tem a exclusividade da atração artística **"Samba Pra God"**, para se

apresentar no dia 22 de fevereiro de 2025, no Carnaval 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CONEXÃO PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 294/2025

PROCESSO N° 31279/2025

INEXIGIBILIDADE N° 178/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.

CNPJ: 15.786.435/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística **"Babado Novo"**, para se apresentar no dia 23 de fevereiro de 2025, no Furdunço 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 293/2025

PROCESSO N° 33611/2025

INEXIGIBILIDADE N° 176/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GW2 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

CNPJ: 21.690.727/0001-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa GW2 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística **"Filhos de Jorge"**, para se apresentar no dia 23 de fevereiro de 2025, no Furdunço 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

GW2 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 296/2025

PROCESSO N° 33634/2025

INEXIGIBILIDADE N° 179/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CROW PRODUcoes LTDA.

CNPJ: 24.818.417/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CROW PRODUcoes LTDA, que tem a exclusividade da atração artística **"Danniel Vieira"**, para se apresentar no dia 23 de fevereiro de 2025, no Furdunço 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil



reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CROW PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 297/2025
PROCESSO Nº 33661/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 180/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VIDA PRODUÇOES LTDA.
CNPJ: 17.726.711/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VIDA PRODUÇOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**FILIPE ESCANDURRAS**", para se apresentar no dia 23 de fevereiro de 2025, no Furdunço 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

VIDA PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 299/2025
PROCESSO Nº 33653/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 182/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BELO PRODUÇOES LTDA.
CNPJ: 12.818.321/0001-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BELO PRODUÇOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**MUDEIDENOME**", para se apresentar no dia 23 de fevereiro de 2025, no Furdunço 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

BELO PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 300/2025
PROCESSO Nº 33640/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 183/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARA DE URSO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 10.830.754/0001-22

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARA DE URSO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda É o Tchan**", para se apresentar no dia 23 de fevereiro de 2025, no Furdunço 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria

- Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CARA DE URSO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 302/2025
PROCESSO Nº 32444/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 185/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Baianada**", para se apresentar no dia 22 de fevereiro de 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 301/2025
PROCESSO Nº 32425/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 184/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Pirapapiou**", para se apresentar no dia 22 de fevereiro de 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 303/2025
PROCESSO Nº 32795/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 186/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EMERSON DA HORA SOUSA 51526034549.
CNPJ: 28.271.660/0001-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EMERSON DA HORA SOUSA 51526034549**, que tem a exclusividade da atração artística "**Grupo Levasamba**", para se apresentar no dia 22 de fevereiro de 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1

- Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
EMERSON DA HORA SOUSA 51526034549.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 304/2025
PROCESSO N° 32978/2025
INEXIGIBILIDADE N° 187/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES.
CNPJ: 27.465.072/0001-60.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES, que tem a exclusividade da atração artística "Ramon Costa", para se apresentar no dia 22 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 306/2025
PROCESSO N° 32486/2025
INEXIGIBILIDADE N° 189/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 51.693.628 ROSEMARY LEMOS GOES.
CNPJ: 51.693.628/0001-50
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 51.693.628 ROSEMARY LEMOS GOES, que tem a exclusividade da atração artística "Miskuta", para se apresentar no dia 22 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.693.628 ROSEMARY LEMOS GOES.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 308/2025
PROCESSO N° 35143/2025
INEXIGIBILIDADE N° 191/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MSX PRODUcoes LTDA.
CNPJ: 55.725.718/0001-37
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MSX PRODUcoes LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "O Malandro", para se apresentar no dia 23 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1

- Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MSX PRODUcoes LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 309/2025
PROCESSO N° 35178/2025
INEXIGIBILIDADE N° 192/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MSX PRODUcoes LTDA.
CNPJ: 55.725.718/0001-37
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MSX PRODUcoes LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Fabio Aquino", para se apresentar no dia 23 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MSX PRODUcoes LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 307/2025
PROCESSO N° 35119/2025
INEXIGIBILIDADE N° 190/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESTRELAR PRODUcoes E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 28.153.395/0001-81.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ESTRELAR PRODUcoes E SERVICOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Diego Vieira", para se apresentar no dia 23 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ESTRELAR PRODUcoes E SERVICOS LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 310/2025
PROCESSO N° 35168/2025
INEXIGIBILIDADE N° 193/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MSX PRODUcoes LTDA.
CNPJ: 55.725.718/0001-37
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MSX PRODUcoes LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Davi Lima", para se apresentar no dia 23 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.



ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MSX PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 312/2025
PROCESSO Nº 35199/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 195/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FITDANCE ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 21.898.122/0001-17
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FITDANCE ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Fitdance"**, para se apresentar no dia 23 de fevereiro de 2025, no Furdunço 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FITDANCE ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 314/2025
PROCESSO Nº 35363/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 197/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESTRELAR PRODUÇOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 28.153.395/0001-81
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUÇOES E SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Fernando Ferraz"**, para se apresentar nos dias 23 e 27 de fevereiro de 2025, no Furdunço e Carnaval 2025, respectivamente, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ESTRELAR PRODUÇOES E SERVICOS LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 316/2025
PROCESSO Nº 35369/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 199/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FIVE ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 34.663.412/0001-23
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FIVE ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Samba Comunidade"**, para se apresentar no dia 22 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FIVE ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 318/2025
PROCESSO Nº 35377/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 201/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 44.758.800/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Sangue Brasileiro"**, para se apresentar no dia 22 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos nao vinculados de Impostos - Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 317/2025
PROCESSO Nº 35375/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 200/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 44.758.800/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Icaro Pratta - A Voz Apaixonante"**, para se apresentar no dia 22 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos nao vinculados de Impostos - Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 319/2025
PROCESSO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 202/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 48.008.398/0001-39.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"DDL071"**, para se apresentar no dia 22 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos nao vinculados de Impostos - Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CARVALHO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 305/2025
PROCESSO Nº 32449/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 188/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CKLS EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “**Sambeijo**”, para se apresentar no dia 22 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 330/2025
PROCESSO Nº 35495/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 213/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 44.758.800/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “**Grupo Miudinho**”, para se apresentar no dia 22 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 329/2025
PROCESSO Nº 35356/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 212/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BEM QUERER EVENTOS E PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 14.778.157/0001-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BEM QUERER EVENTOS E PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “**Xanddy Harmonia**”, para se apresentar no dia 24 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BEM QUERER EVENTOS E PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro
RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 328/2025
PROCESSO Nº 35401/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 211/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 13.637.815 JORGE LUIS SANTOS.
CNPJ: 13.637.815/0001-28

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 13.637.815 JORGE LUIS SANTOS, que tem a exclusividade da atração artística “**Marcelo Porttela**”, para se apresentar no dia 22 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
13.637.815 JORGE LUIS SANTOS.

Salvador, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 327/2025
PROCESSO Nº 35348/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 210/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CALIFORNIA APRESENTACOES E EDICOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 04.099.264/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CALIFORNIA APRESENTACOES E EDICOES ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “**Daniela Mercury**”, para se apresentar no dia 23 de fevereiro de 2025, no Furdunço 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CALIFORNIA APRESENTACOES E EDICOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 326/2025
PROCESSO Nº 35400/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 209/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 13.637.815 JORGE LUIS SANTOS.
CNPJ: 13.637.815/0001-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 13.637.815 JORGE LUIS SANTOS, que tem a exclusividade da atração artística “**Forró Pé de barro**”, para se apresentar no dia 22 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
13.637.815 JORGE LUIS SANTOS.

Salvador, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO



CONTRATO Nº 325/2025
PROCESSO Nº 35398/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 208/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **IMPACTOS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.**
CNPJ: 20.962.195/0001-68
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPACTOS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Paradinha Nova**”, para se apresentar no dia 22 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
IMPACTOS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 324/2025
PROCESSO Nº 35381/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 207/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **MM PRODUÇOES E MARKETING LTDA.**
CNPJ: 48.986.927/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MM PRODUÇOES E MARKETING LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Pagode do Segredo**”, para se apresentar no dia 22 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MM PRODUÇOES E MARKETING LTDA.

Salvador, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 323/2025
PROCESSO Nº 35395/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 206/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.**
CNPJ: 04.703.374/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística “**Pittybull**”, para se apresentar no dia 22 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 322/2025
PROCESSO Nº 35396/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 205/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **IMPACTOS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.**
CNPJ: 20.962.195/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPACTOS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Lukinhas**”, para se apresentar no dia 22 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
IMPACTOS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 321/2025
PROCESSO Nº 35379/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 204/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **FIVE ENTRETENIMENTO LTDA.**
CNPJ: 34.663.412/0001-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FIVE ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Pagodinho do Igor**”, para se apresentar no dia 23 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FIVE ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 320/2025
PROCESSO Nº 35392/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 203/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.**
CNPJ: 04.703.374/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística “**Fala com o Trem**”, para se apresentar no dia 22 de fevereiro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro
RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 105/2025, publicado no DOM nº 8.969, de 08 a 10 de fevereiro de 2025,

pg 31.

ONDE-SE LÊ:

Contratada: JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ, que tem a representação de “Máquina do Tempo”, para apresentação no Furdunço 2025, no dia 23 de fevereiro de 2025, neste município.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ.

LEIA-SE:

Contratada: JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ 01287568530.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ 01287568530, que tem a representação de “Máquina do Tempo”, para apresentação no Furdunço 2025, no dia 02 de março de 2025, neste município.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ 01287568530.

Salvador, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 041/2025, publicado no DOM nº 8.969, de 08 a 10 de fevereiro de 2025, pg 17.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAIS TOP ENTRETENIMENTO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “Isqueminha”, para se apresentar nos dias 02 e 04 de março de 2025, no circuito Osmar e no bairro de Cajazeiras, no Carnaval 2025, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAIS TOP ENTRETENIMENTO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “Isqueminha”, para se apresentar nos dias 02 e 01 de março de 2025, no circuito Osmar e no bairro da Liberdade, no Carnaval 2025, neste município.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025001181
LICITAÇÃO Nº: 004/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202400007 SEMIT
PROCESSO Nº: 247535/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RACK FECHADO E COLUNA P/ REDE LÓGICA E ELETRICA DE ALUMINIO
VALOR TOTAL: 15.714,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250203
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

AFM Nº: 2025001183
LICITAÇÃO Nº: 004/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202400007 SEMIT
PROCESSO Nº: 247535/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATCH PAINEL 24 PORTAS
VALOR TOTAL: 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250203
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

AFM Nº: 2025001184
LICITAÇÃO Nº: 004/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202400007 SEMIT
PROCESSO Nº: 247535/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ESTABILIZADA FABRICADO EM METAL
VALOR TOTAL: 13.254,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250203
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

AFM Nº: 2025001185
LICITAÇÃO Nº: 004/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202400007 SEMIT
PROCESSO Nº: 247535/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIO P/ 12 FIBRAS ÓPTICAS C/ CONECTORES LC
VALOR TOTAL: 7.630,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250203
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

AFM Nº: 2025001186
LICITAÇÃO Nº: 004/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202400007 SEMIT
PROCESSO Nº: 247535/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROCALHA GALVANIZADA LISA
VALOR TOTAL: 14.350,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250203
ELEMENTO DE DESPESA: 33903016 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

AFM Nº: 2025001187
LICITAÇÃO Nº: 004/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202400007 SEMIT
PROCESSO Nº: 247535/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO MONOMODO 09/125 DUPLEX
VALOR TOTAL: 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250203
ELEMENTO DE DESPESA: 33903016 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

AFM Nº: 2025001188
LICITAÇÃO Nº: 004/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202400007 SEMIT
PROCESSO Nº: 247535/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINARIA DE SOBREPOR 04 LAMPADAS LED
VALOR TOTAL: 53.265,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903016 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

AFM Nº: 2025001189
LICITAÇÃO Nº: 004/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202400007 SEMIT
PROCESSO Nº: 247535/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUIA CABOS PADRÃO 19" E CABOS CI 50 PARES
VALOR TOTAL: 10.640,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903016 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

AFM Nº: 2025001197
LICITAÇÃO Nº: 004/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202400007 SEMIT
PROCESSO Nº: 247535/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71
OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO LÓGICO E ELÉTRICO, LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO, EMENDA DE FIBRA ÓPTICA E CERTIFICAÇÃO E/OU DIAGNÓSTICO FIBRA ÓPTICA.
VALOR TOTAL: 456.858,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250203



ELEMENTO DE DESPESA: 339040 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

AFM Nº: 2025001257
LICITAÇÃO Nº: 004/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202400007 SEMIT
PROCESSO Nº: 247535/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINARIA DE SOBREPOR 02 LAMPADAS LED
VALOR TOTAL: 34.656,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903016 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

RODRIGO JOSÉ SOARES
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2025

OBJETO: Estabelecer o compromisso entre as partes de cooperação técnica para a realização de fiscalização e acompanhamento na execução dos serviços de engenharia e de obras necessárias à construção do Observatório Salvador Inteligente- CCO, situado à Rua Afrânio Peixoto, nº 15, Boa Vista do Lobato, Salvador, Bahia.
VALOR: R\$ 108.600.000,00 (cento e oito milhões e seiscentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 630002
Projeto/Atividade: 135700
Elemento de Despesa: 33.90.40, 44.90.40, 44.90.52
Fonte de Recurso: 2.500.1
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025.
ASSINAM: Orlando Cezar da Costa Castro, Superintendente, pela SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- SUCOP, e Samuel Pereira Araújo, Secretário, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMIT.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 256989/2024- SEMIT.
CONTRATADO: GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 07.430.151/0001-29
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a renovação por mais 12 (doze) meses do prazo do Contrato nº 008/2024, conforme parecer jurídico constante nos autos do Processo Administrativo nº 256989/2024, iniciando em 01 de março de 2025 até 01 de março de 2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.398.892,00 (três milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 63002
Projeto/Atividade: 121100
Elemento de Despesa: 33.90.40.
Fonte de Recurso: 1.500.1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINADO: 20/02/2025.

Salvador, 20 de Fevereiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO N.º 02/2025

PROCESSO Nº: 12861/2025 - COGEL
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 10.507.760/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral acondicionada em garrafão de 20L, água mineral acondicionada em copo de 200ML e vasilhame de água de 20L, com vistas em atender às necessidades dos colaboradores desta COGEL.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.740,00 (seis mil, setecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.501.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação n.º 03/2025, fundamentada no Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
PRAZO: 06 meses.
ASSINATURA: em 19/02/2025.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025001359
PROCESSO SECIS: 25854/2025
PROCESSO SEMGE: 163217/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 169/2023
OBJETO: Extintor de incêndio base bicarbonato sódio BC 04 KG
EMPRESA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 45.769.285/0001-68
VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 227600; Elemento de Despesa: 44.90.52 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025001360
PROCESSO SECIS: 26204/2025
PROCESSO SEMGE: 229269/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2024
OBJETO: Aquisição de material de consumo
EMPRESA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
VALOR: R\$ 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 250105; Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em Exercício

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2025001405
LICITAÇÃO: PE Nº 035/2024
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000010
PROCESSO: Nº 121133/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: LONA PLÁSTICA PRETA
VALOR TOTAL: R\$ 308.570,00 (TREZENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 205600 - Elemento de Despesa: 33.90.30.32 Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 18/02/2025

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2019

CONTRATO Nº 017/2019
PR E-SALVADOR-25236/2025
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA.
CNPJ :17.553.316/0001-03
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 017/2019 contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para execução de serviços de engenharia agrônômica de manutenção e conservação de áreas verdes na Cidade de Salvador, com poda e supressão de árvores em vias públicas e baixa renda, consoante Cláusula Primeira do supramencionado Contrato. Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, conforme art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 18/02/2025 a 18/04/2025. Sendo ajustado ainda entre as partes que o valor do contrato aditivado será R\$ R\$ 946.002,38 (novecentos e quarenta e seis mil, dois reais e trinta e oito centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025

ASSINAM:
Lázaro França Jezler Filho - SEMAN
Felipe Freitas de Cerqueira - ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA.

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 119/2024

CONTRATO Nº 119/2024

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: JORLAN FERREIRA SILVA

CNPJ: 40.315.678/0001-88

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 119/2024, por mais 06 (seis) meses, contados do dia 02/04/2025, sem alteração do seu valor global que continua sendo de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).**

1.2.Em razão da presente **prorrogação**, passa a fazer parte do **Contrato nº 119/2024, o novo cronograma físico financeiro de fls. 35 do Processo nº 23423/2025**, independentemente de sua transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL

DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL

JORLAN FERREIRA SILVA - JORLAN FERREIRA SILVA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: VR CAMPOS BARBOSA

CNPJ: 37.513.644/0001-93

1.OBJETO: Constituiobjeto dopresenteTermoAditivoa **renovação do Contrato nº 15/2024, por mais 12 (doze) meses, contados do dia 07/03/2025, no valor global de R\$2.854.666,69 (dois milhões,oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), corrigido pelo IPCA do período, conforme Planilha de fls. 05/06 do processo nº 27099/2025**, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

2.Em razão da presente **renovação**, passa a fazer parte do **Contrato nº 15/2024, o novo cronograma físico financeiro de fls. 59 do Processo nº27099/2025**, independentemente de sua transcrição.

3.A empresa Contratada deverá atualizar a garantia prevista na cláusula décima do Contrato, conforme exigência do art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL

DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL

VINÍCIUS ROTONDANO CAMPOS BARBOSA - VR CAMPOS BARBOSA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 38/2023

Processo Administrativo nº 25202/2025

Contrato nº 38/2023-Objeto: execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros VII, VIII e IX que abrangem os Bairros da Liberdade/São Caetano, Cabula/Tancredo Neves e Pau da Lima, respectivamente, de acordo com o Edital e seus Anexos

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA -CNPJ/MF nº 11.630.923/0001-43

Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 38/2023, referida na cláusula primeira do 6º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

O valor global contratado, fixado na clausula segunda do 4º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma R\$ 75.823.547,37 (setenta e cinco milhões oitocentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 13/02/2025

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CBS

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 21/2024

Fica rescindido de pleno direito, a partir de 7/02/2025, o Contrato nº 21/2024, firmado com o CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA - GEOHIDRO NTT (formado pelas empresas SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A. e GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLRES LTDA), com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3840, Edifício Capemi, Ala B, Sala 102, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.402.281/0001-72, originado da Dispensa de Licitação Emergencial, Processo Adm. nº 153636/2024, tendo como objeto a "prestação de Serviços de Apoio ao Gerenciamento, à Fiscalização, às Análises e Aprovações de Projetos e ao Apoio Técnico das obras referentes as intervenções "C" e "H", integrantes do projeto da Nova Tancredo Neves, Salvador - Bahia", com base na CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - RESOLUTIVA, da avença original: 33.1 Este instrumento será rescindido de forma unilateral, mediante prévia notificação à contratada, antes do prazo estipulado na cláusula sétima, caso o contrato oriundo do processo licitatório nº 90895/2024-Concorrência Eletrônica nº 90008/2024 seja formalizado e iniciado a sua execução, antes do término final aqui pactuado. 33.2 Não será devido qualquer valor a título de reajuste ou de ressarcimento de qualquer natureza a nenhuma das partes.

Justificativa: Analisando os autos, constatamos que esta autarquia junta notificação à Contratada que o contrato supramencionado encontra-se rescindido desde 07 de fevereiro de 2025, tendo em vista que o contrato oriundo do processo licitatório nº 90895/2024 - Concorrência Eletrônica nº 90008/2024 foi formalizado e iniciada a sua execução.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 19 fevereiro de 2025.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DO CREDENCIAMENTO: Nº 251529/2023

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024 e atualização do plano de trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300

Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.

Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025.

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
016/2024	15945/2025	ASSOCIAÇÃO CRECHE GRÃO DE MOSTARDA, CNPJ: 13.839.196/0001-54	Maria do Socorro da Silva	R\$ 681.287,62	R\$ 685.777,48
036/2024	16202/2025	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS DE MÃES CNPJ: 32.700.437/0001-24	Maria Auxiliadora M Ferrari da Conceição	R\$ 1.006.005,00	R\$ 1.016.803,50
043/2024	18243/2025	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FELICIDADE CNPJ: 05.637.049/0001-73	Marilene dos Santos	R\$ 2.238.426,42	R\$ 2.264.082,46

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
077/2024	16891/2025	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC, CNPJ: 40.554.925/0001-07	Josélia Duarte Gomes	R\$ 368.535,19	R\$ 367.179,11
080/2024	16931/2025	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDENDO APRENDER CNPJ: 30.140.168/0001-63	Elizangela Silva de Jesus Santana	R\$ 2.208.695,22	R\$ 2.223.410,32
114/2024	17118/2025	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA, CNPJ: 32.700.502/0001-11	Maria de Lourdes da Conceição Nascimento	R\$ 1.461.102,72	R\$ 1.457.418,78
118/2024	17208/2025	ASSOCIAÇÃO ANTONIO LAZZAROTO CNPJ: 36.446.569/0001-22	Janice Rodrigues da Silva	R\$ 436.495,98	R\$ 440.614,85

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de fevereiro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
58997/2019	MUNICIPIO SALVADOR	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
33480/2022	ALVARO F. CASTRO	PRIME.LANÇA.PF
914960/2024	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
916333/2024	JUCILENE R. ANUNCIACAO	ALTER.TITUL.
917367/2024	SB E. LTDA	ALTER.LOGRA.
918192/2024	JOAO B. LIMA	ALTER.LOGRA.
918298/2024	BARNABE J. SILVA	ALTER.LOGRA.
918468/2024	NEIDE C. RIBEIRO	ALTER.LOGRA.
918547/2024	VICTOR P. MATTOS	ALTER.LOGRA.
918633/2024	MARIA A. T. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
919093/2024	JACKSON M. DIAS	ALTER.LOGRA.
919096/2024	LUIZ O. S. MATTOS	ALTER.LOGRA.
919238/2024	BRIANE M. S. SANTANA	ALTER.LOGRA.
919681/2024	BIANCA S. NOGUEIRA	ALTER.LOGRA.
920416/2024	RAYMUNDO J. R. DANTAS	ALTER.CADAS.
920653/2024	MARIA A. M. TELES	ALTER.TITUL.
920692/2024	INGRID S. P. ALMEIDA	ALTER.LOGRA.
921467/2024	BRUNA SANTOS	ALTER.LOGRA.
921730/2024	REGINA C. A. CARVALHO	ALTER.TITUL.
922928/2024	JOAO R. LIMA	ALTER.TITUL.
932623/2024	MARIA S. SANTOS	ALTER.CADAS.
901866/2025	HANGAR E. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
905059/2025	HANGAR E. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
905098/2025	HANGAR E. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
905296/2025	HANGAR E. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
905319/2025	HANGAR E. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
905439/2025	HANGAR E. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
905446/2025	HANGAR E. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
905451/2025	HANGAR E. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
905453/2025	HANGAR E. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
905460/2025	HANGAR E. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
905769/2025	HANGAR E. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
905772/2025	HANGAR E. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
905774/2025	HANGAR E. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
905776/2025	HANGAR E. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
905781/2025	HANGAR E. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
905784/2025	HANGAR E. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
905787/2025	HANGAR E. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
905790/2025	HANGAR E. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
905970/2025	HANGAR E. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.

Salvador, 20 de Fevereiro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
921899/2024	NORMANDO ARCELINO DOS S JUNIOR	DESMEMBRAMENTO
930224/2024	MARIA DA CONCEIÇÃO REIS	ALTER.NATUREZA OCUPAÇ
908504/2024	REGINA MARIA NASCIMENTO ROCHA	CANCELAM.DUPLICIDADE
922972/2024	SIMONE LIMA DOS SANTOS REIS	DESMEMBRAMENTO
927653/2023	EDUADO NASCIMENTO DOS SANTOS	ALTER.NATUREZA OCUPAÇ

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
915224/2024	RAFAEL MEIRA PINTO COELHO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO
921145/2024	SONIA MARIA PINHO PLANZO	DESMEMBRAMENTO
930354/2024	JULIETA DE SENA BRITO	DESMEMBRAMENTO
924294/2024	ELIETE DOS SANTOS LIMA	DESMEMBRAMENTO
930586/2024	MARIA DA GLORIA DE A .MACHADO	DESMEMBRAMENTO
913736/2023	ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
923218/2024	MAMUEL MENDES BOULHOSA	ÁREA DE CONSTRUÇÃO

Salvador, 20 de Fevereiro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DOS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025
REDA SEMPRE

A Secretaria Municipal de Gestão, ratifica a decisão da Comissão recursal designada pelo Decreto Municipal de 18 de fevereiro de 2025, publicado no DOM nº 8.975, para analisar o pedido de reconsideração acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam Pretos e Pardos (negros) e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2025 – SEMPRE para contratação de profissionais para a função temporária de Educador Social, e em cumprimento ao item 14.8.1 do referido Edital e, em relação aos recursos interpostos,

*salientamos que não houveram recursos DEFERIDOS

RESOLVE:

INDEFERIR

NOME	CPF
ALINE DE JESUS CAVALCANTE	050.84x.xxx-xx
IVONE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	933.68x.xxx-xx
JAMILE BRITO FERREIRA	051.99x.xxx-xx
LILIANE SANTOS SANTANA DUARTE	019.40x.xxx-xx

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025 – SEMPRE/
CARNAVAL

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2025, para a função temporária de Educador Social, visando a contratação temporária de excepcional e indispensável interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, durante o período de Carnaval 2025, tendo em vista que a demanda que originou a solicitação se deu através do processo eletrônico nº 224803/2024.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita012025.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;

l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI deste Edital;
n) Certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, para Nível Médio;

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo – sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo.
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 24 horas do prazo final dos 02 (dois) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.3.1. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, situada na Rua Miguel Calmon, 28 - Comercio, Salvador - BA, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE deverá ocorrer das 08h às 12h e 13h às 17h.

6.2. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.3. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.4. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.5. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital nº 01/2025.

DO TREINAMENTO

11. A contratação do candidato implicará a concordância plena e integral na participação do Treinamento.

12. O contratado deverá frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Treinamento, sob pena de rescisão, com exceção daqueles contratados em período posterior.

13. O candidato contratado que se atrasar ou apresentar falta injustificada, poderá ter seu contrato rescindido por motivo de interesse da Administração.

14. O treinamento ocorrerá na data, local e horário no quadro a seguir:

Educador Social Turmas A e B	
Data	25 e 26/02/2025
Local	À ser informado na contratação
Horário	08h às 12h e 13h às 17h

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA A

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CRISTIANE DE JESUS SANTOS	011.67x.xxx-xx	ESTA2025983	80	1º
FERNANDA BRUNA CARDOSO	026.25x.xxx-xx	ESTA20251083	70	2º
ADRIANA D EL REY DE SANTANA	597.68x.xxx-xx	ESTA20251131	60	3º
ZAILA TAIS TEIXEIRA SILVA	824.24x.xxx-xx	ESTA2025589	60	4º
VALDINEIDE DE JESUS SANTOS	966.71x.xxx-xx	ESTA20251470	50	5º
IRLANA SANTOS VIEIRA	008.71x.xxx-xx	ESTA20251031	30	6º
IRACY DANTAS DA PAIXÃO	238.36x.xxx-xx	ESTA20251460	20	7º
DIONETE CONCEICAO DA CRUZ	475.00x.xxx-xx	ESTA20251514	20	8º
SUELI SANTOS OLIVEIRA	576.42x.xxx-xx	ESTA2025520	20	9º
IVONE DE OLIVEIRA SANTOS CIDREIRA	820.70x.xxx-xx	ESTA2025558	20	10º
REJANE ROCHA OLIVEIRA	815.63x.xxx-xx	ESTA2025237	20	11º
GREICE SOUZA DE CARVALHO	833.65x.xxx-xx	ESTA20251645	20	12º
HILDENEIDE FERREIRA DOS SANTOS	012.66x.xxx-xx	ESTA2025907	20	13º
KATIARA MILENE DA SILVA PRATES BITENCOURT	064.85x.xxx-xx	ESTA20251232	20	14º
VALDIRA PEREIRA DOS SANTOS	576.86x.xxx-xx	ESTA2025311	15	15º
MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO SANTANA	630.69x.xxx-xx	ESTA202528	15	16º
ROSANGELA SANTOS BARBOSA	793.07x.xxx-xx	ESTA2025620	15	17º
REGINA SILVA SANTOS	814.02x.xxx-xx	ESTA20251370	15	18º
ESTER SANTANA NUNES	061.54x.xxx-xx	ESTA2025891	15	19º
AIDA DOS SANTOS SAMPAIO	146.98x.xxx-xx	ESTA20251599	10	20º
RAIMUNDO RODRIGUES SANTOS	790.96x.xxx-xx	ESTA2025527	10	21º
JANDIRA SANTOS DA ROCHA	262.55x.xxx-xx	ESTA2025189	10	22º
IRONE DOS SANTOS LEMOS	315.16x.xxx-xx	ESTA2025860	10	23º
ANA PAULA ATAYDE LIBERAL	440.36x.xxx-xx	ESTA20251184	10	24º
ANA ALICE DOS SANTOS PASSOS	456.06x.xxx-xx	ESTA20251194	10	26º
MARIA LEONICE DA COSTA FLEITAS.	629.78x.xxx-xx	ESTA20251401	10	27º
LENICE PEREIRA DE SA BORGES	548.40x.xxx-xx	ESTA20251050	10	28º
MONICA PEREIRA BARROS DE ANASTACIO	566.85x.xxx-xx	ESTA20251218	10	29º
LAURA EMILIA SOUSA OLIVEIRA	676.96x.xxx-xx	ESTA20251243	10	30º
ROSANGELA ARCANJA DE JESUS	615.33x.xxx-xx	ESTA20251561	10	31º



MARLUCE REIS DOS SANTOS SILVA	633.11x.xxx-xx	ESTA2025378	10	32°
SIRLENA CERQUEIRA DA SILVA	682.85x.xxx-xx	ESTA2025974	10	33°
EDINEIDE DIAS SANTOS DA SILVA ALVES	677.71x.xxx-xx	ESTA2025344	10	34°
KEITH CARLA ARGOLLO DOS SANTOS	671.00x.xxx-xx	ESTA20251341	10	35°
ORLENE DA SILVA MENDES	673.13x.xxx-xx	ESTA20251454	10	36°
DANIELE DE CASTRO MACHAT	902.94x.xxx-xx	ESTA20251166	10	37°
JACKELINE SILVA GOMES	821.33x.xxx-xx	ESTA2025600	10	38°
MARTA DE JESUS MARCELINO	920.66x.xxx-xx	ESTA20251132	10	39°
TANIA CELIA DAS NEVES COSTA	263.21x.xxx-xx	ESTA2025452	10	40°
MARINEIDE ARAUJO DOS SANTOS	787.60x.xxx-xx	ESTA20251575	10	41°
ADRIANO MARCOS COSTA SERRAVALLE REIS	978.44x.xxx-xx	ESTA20251399	10	42°
BIANKA ALVES COSTA SILVA	531.52x.xxx-xx	ESTA20251498	10	43°
CLAUDIA RODRIGUES ROCHA	992.53x.xxx-xx	ESTA2025485	10	44°

PESSOAS PRETAS E PARDAS – PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
AURECI BATISTA BARRETO	780.59x.xxx-xx	ESTA2025150	10	24°
REINILDO SANTANA MIRANDA	803.64x.xxx-xx	ESTA2025489	10	25°
TATIANA DOS SANTOS LEAL	800.85x.xxx-xx	ESTA2025289	10	26°
LEILA PATRICIA SANTANA DO NASCIMENTO	310.44x.xxx-xx	ESTA202549	10	27°
SILVANA ESPIRITO SANTO DE JESUS	011.71x.xxx-xx	ESTA20251171	10	28°
IVONILDO SANTOS SILVA	020.52x.xxx-xx	ESTA20251074	10	29°
DANIELA FREITAS REIS DOS SANTOS	045.93x.xxx-xx	ESTA20251005	10	30°
SHEILA FERNANDES DOS SANTOS	023.66x.xxx-xx	ESTA2025276	10	31°
AIESKA ELLEN SOUZA RIBEIRO	021.69x.xxx-xx	ESTA20251361	10	32°
Márcia DE JESUS SENA DALTRO	040.14x.xxx-xx	ESTA20251281	10	33°
SILVIA ROBERTA SANTOS DOS SANTOS	029.12x.xxx-xx	ESTA2025715	10	34°
ROZELIA LUIZA REIS SILVA	030.33x.xxx-xx	ESTA202542	10	35°
JOCIENE SANTOS MACIEL	038.20x.xxx-xx	ESTA2025293	10	36°
LAVÍNIA LUZIA SANTOS BITENCOURT	015.81x.xxx-xx	ESTA2025854	10	37°
ELINEIDE COELHO DOS SANTOS	049.00x.xxx-xx	ESTA20251068	10	38°
JADER GONÇALVES DOS SANTOS	055.27x.xxx-xx	ESTA2025664	10	39°
MARIA EMILIA DA PAIXÃO DE ALMEIDA	062.48x.xxx-xx	ESTA2025216	10	40°
CRISLANE AMARAL NASCIMENTO	053.69x.xxx-xx	ESTA20251066	10	41°
YASMIN SANTOS DA SILVA	055.93x.xxx-xx	ESTA20251364	10	42°
LUDIMILA GONÇALVES SILVA	057.45x.xxx-xx	ESTA2025775	10	43°

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
AGELSON PEREIRA CHAGAS	543.97x.xxx-xx	ESTA20251638	10	1°
JAGUARACIRA ANDRADE SANTOS MENEZES RODRIGUES	815.49x.xxx-xx	ESTA20251322	10	2°
CLAUDIA MARIA SANTOS PEREIRA	426.36x.xxx-xx	ESTA20251520	0	3°

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA B

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RAIMUNDO BORGES DA MOTA JUNIOR	040.82x.xxx-xx	ESTB2025152	90	1°
MARCIA JESUS DOS SANTOS	864.94x.xxx-xx	ESTB20251479	50	2°
ANTÔNIO Sérgio CONCEIÇÃO	378.52x.xxx-xx	ESTB20251369	45	3°
IRAILDES FERREIRA ROSARIO	938.37x.xxx-xx	ESTB2025864	40	4°
MAISA MARIA MATOS	194.59x.xxx-xx	ESTB20251343	20	5°
ILCE DE AMORIM BLUMETTI	397.20x.xxx-xx	ESTB2025177	15	6°
ROSANGELA SANTOS CORREIA	504.71x.xxx-xx	ESTB2025613	15	7°

PESSOAS PRETAS E PARDAS – PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
AMAILDES DIAS TRINDADE DA COSTA	028.24x.xxx-xx	ESTB2025769	15	5°
JOão CARLOS DE ARAUJO FILHO	264.18x.xxx-xx	ESTB2025505	10	6°
SUELI ROCHA SANTOS	465.27x.xxx-xx	ESTB20251073	10	7°
CRISTIANE LACERDA MACHADO	649.03x.xxx-xx	ESTB2025193	10	8°

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CAROLINA GUIMARÃES BRITO	023.94x.xxx-xx	ESTB2025899	0	1°

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 21 de fevereiro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025 – REDA SEMPRE

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2025, TORNA PÚBLICO o **Resultado Final** para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE na função temporária de **Educador Social**.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL – TURMA A

CARGA HORÁRIA: 12h

AMPLA CONCORRÊNCIA – AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CRISTIANE DE JESUS SANTOS	011.67x.xxx-xx	ESTA2025983	80	1°
FERNANDA BRUNA CARDOSO	026.25x.xxx-xx	ESTA20251083	70	2°
ADRIANA D EL REY DE SANTANA	597.68x.xxx-xx	ESTA20251131	60	3°
ZAILA TAIS TEIXEIRA SILVA	824.24x.xxx-xx	ESTA2025589	60	4°
VALDINEIDE DE JESUS SANTOS	966.71x.xxx-xx	ESTA20251470	50	5°
IRLANA SANTOS VIEIRA	008.71x.xxx-xx	ESTA20251031	30	6°
IRACY DANTAS DA PAIXÃO	238.36x.xxx-xx	ESTA20251460	20	7°
DIONETE CONCEICAO DA CRUZ	475.00x.xxx-xx	ESTA20251514	20	8°
SUELI SANTOS OLIVEIRA	576.42x.xxx-xx	ESTA2025520	20	9°
IVONE DE OLIVEIRA SANTOS CIDREIRA	820.70x.xxx-xx	ESTA2025558	20	10°
REJANE ROCHA OLIVEIRA	815.63x.xxx-xx	ESTA2025237	20	11°
GREICE SOUZA DE CARVALHO	833.65x.xxx-xx	ESTA20251645	20	12°
HILDENEIDE FERREIRA DOS SANTOS	012.66x.xxx-xx	ESTA2025907	20	13°
KATIARA MILENE DA SILVA PRATES BITENCOURT	064.85x.xxx-xx	ESTA20251232	20	14°
VALDIRA PEREIRA DOS SANTOS	576.86x.xxx-xx	ESTA2025311	15	15°
MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO SANTANA	630.69x.xxx-xx	ESTA202528	15	16°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ROSANGELA SANTOS BARBOSA	793.07x.xxx-xx	ESTA2025620	15	17º
REGINA SILVA SANTOS	814.02x.xxx-xx	ESTA20251370	15	18º
ESTER SANTANA NUNES	061.54x.xxx-xx	ESTA2025891	15	19º
AIDA DOS SANTOS SAMPAIO	146.98x.xxx-xx	ESTA20251599	10	20º
RAIMUNDO RODRIGUES SANTOS	790.96x.xxx-xx	ESTA2025527	10	21º
JANDIRA SANTOS DA ROCHA	262.55x.xxx-xx	ESTA2025189	10	22º
IRONE DOS SANTOS LEMOS	315.16x.xxx-xx	ESTA2025860	10	23º
ANA PAULA ATAYDE LIBERAL	440.36x.xxx-xx	ESTA20251184	10	24º
AGELSON PEREIRA CHAGAS	543.97x.xxx-xx	ESTA20251638	10	25º
ANA ALICE DOS SANTOS PASSOS	456.06x.xxx-xx	ESTA20251194	10	26º
MARIA LEONICE DA COSTA FLEITAS.	629.78x.xxx-xx	ESTA20251401	10	27º
LENICE PEREIRA DE SA BORGES	548.40x.xxx-xx	ESTA20251050	10	28º
MONICA PEREIRA BARROS DE ANASTACIO	566.85x.xxx-xx	ESTA20251218	10	29º
LAURA EMILIA SOUSA OLIVEIRA	676.96x.xxx-xx	ESTA20251243	10	30º
ROSANGELA ARCANJA DE JESUS	615.33x.xxx-xx	ESTA20251561	10	31º
MARLUCE REIS DOS SANTOS SILVA	633.11x.xxx-xx	ESTA2025378	10	32º
SIRLENA CERQUEIRA DA SILVA	682.85x.xxx-xx	ESTA2025974	10	33º
EDINEIDE DIAS SANTOS DA SILVA ALVES	677.71x.xxx-xx	ESTA2025344	10	34º
KEITH CARLA ARGOLO DOS SANTOS	671.00x.xxx-xx	ESTA20251341	10	35º
ORLENE DA SILVA MENDES	673.13x.xxx-xx	ESTA20251454	10	36º
DANIELE DE CASTRO MACHAT	902.94x.xxx-xx	ESTA20251166	10	37º
JACKELINE SILVA GOMES	821.33x.xxx-xx	ESTA2025600	10	38º
MARTA DE JESUS MARCELINO	920.66x.xxx-xx	ESTA20251132	10	39º
TANIA CELIA DAS NEVES COSTA	263.21x.xxx-xx	ESTA2025452	10	40º
MARINEIDE ARAUJO DOS SANTOS	787.60x.xxx-xx	ESTA20251575	10	41º
ADRIANO MARCOS COSTA SERRAVALLE REIS	978.44x.xxx-xx	ESTA20251399	10	42º
BIANKA ALVES COSTA SILVA	531.52x.xxx-xx	ESTA20251498	10	43º
CLAUDIA RODRIGUES ROCHA	992.53x.xxx-xx	ESTA2025485	10	44º
DANIELA FERREIRA DIAS	002.98x.xxx-xx	ESTA20251030	10	45º
EDILEUSA DE JESUS SENA	966.63x.xxx-xx	ESTA20251518	10	46º
ANA SANTANA DE CARVALHO	939.56x.xxx-xx	ESTA202545	10	47º
LUCIANA CARMO FELIX	924.59x.xxx-xx	ESTA20251222	10	48º
JAGUARACIRA ANDRADE SANTOS MENEZES RODRIGUES	815.49x.xxx-xx	ESTA20251322	10	49º
AURECI BATISTA BARRETO	780.59x.xxx-xx	ESTA2025150	10	50º
JUMARIA BARBOZA TEIXEIRA LIMA	820.03x.xxx-xx	ESTA20251471	10	51º
Vânia DA SILVA AZEVEDO	828.75x.xxx-xx	ESTA2025333	10	52º
REINILDO SANTANA MIRANDA	803.64x.xxx-xx	ESTA2025489	10	53º
JANIA SOUZA DOS SANTOS	793.29x.xxx-xx	ESTA20251440	10	54º
VALDILENE RESENDE LOUREIRO	828.25x.xxx-xx	ESTA20251379	10	55º
TATIANA DOS SANTOS LEAL	800.85x.xxx-xx	ESTA2025289	10	56º
JESSICA SOUZA DOS REIS	834.27x.xxx-xx	ESTA20251147	10	57º
CAMILA ANJOS SILVA	014.29x.xxx-xx	ESTA20251530	10	58º
LUCIANA ALVES PEREIRA DAS MERCES	815.56x.xxx-xx	ESTA2025970	10	59º
JAQUELINE DE MATOS SALES	019.58x.xxx-xx	ESTA20251396	10	60º
VÂNIA SANTOS DE SOUZA	829.47x.xxx-xx	ESTA20251260	10	61º
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	019.64x.xxx-xx	ESTA20251367	10	62º
LEILA PATRICIA SANTANA DO NASCIMENTO	310.44x.xxx-xx	ESTA202549	10	63º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SILVANA ESPIRITO SANTO DE JESUS	011.71x.xxx-xx	ESTA20251171	10	64º
GLEICE OLIVEIRA COSTA	012.66x.xxx-xx	ESTA2025871	10	65º
IVONILDO SANTOS SILVA	020.52x.xxx-xx	ESTA20251074	10	66º
DANIELA FREITAS REIS DOS SANTOS	045.93x.xxx-xx	ESTA20251005	10	67º
MIRIANE DA PAIXÃO BISPO SOUZA	014.71x.xxx-xx	ESTA2025938	10	68º
SAMIRA NAYARA BRAZ SILVA DOS SANTOS	023.01x.xxx-xx	ESTA2025384	10	69º
JANEIDE SILVA OLIVEIRA	026.14x.xxx-xx	ESTA2025880	10	70º
EUNICE JORGE SOARES	018.78x.xxx-xx	ESTA2025582	10	71º
SHEILA FERNANDES DOS SANTOS	023.66x.xxx-xx	ESTA2025276	10	72º
AIESKA ELLEN SOUZA RIBEIRO	021.69x.xxx-xx	ESTA20251361	10	73º
MAYARA DA CRUZ CONCEIÇÃO RAMOS	042.30x.xxx-xx	ESTA2025684	10	74º
Márcia DE JESUS SENA DALTRO	040.14x.xxx-xx	ESTA20251281	10	75º
SILVIA ROBERTA SANTOS DOS SANTOS	029.12x.xxx-xx	ESTA2025715	10	76º
LUANA NASCIMENTO MARINHO	033.17x.xxx-xx	ESTA2025942	10	77º
ROZELIA LUIZA REIS SILVA	030.33x.xxx-xx	ESTA202542	10	78º
DAIANA SANTOS BISPO	035.73x.xxx-xx	ESTA2025995	10	79º
GLAUCIA PESSOA DOS SANTOS	033.16x.xxx-xx	ESTA20251290	10	80º
JOCIENE SANTOS MACIEL	038.20x.xxx-xx	ESTA2025293	10	81º
MARILIA SOUZA DE JESUS	035.31x.xxx-xx	ESTA20251600	10	82º
LUCAS OLIVEIRA MAIA	032.87x.xxx-xx	ESTA2025227	10	83º
ANA CAROLINE PEREIRA SANTOS CARNEIRO	048.15x.xxx-xx	ESTA20251146	10	84º
LAVÍNIA LUZIA SANTOS BITENCOURT	015.81x.xxx-xx	ESTA2025854	10	85º
ELINEIDE COELHO DOS SANTOS	049.00x.xxx-xx	ESTA20251068	10	86º
JADER GONÇALVES DOS SANTOS	055.27x.xxx-xx	ESTA2025664	10	87º
MARIA EMILIA DA PAIXÃO DE ALMEIDA	062.48x.xxx-xx	ESTA2025216	10	88º
CRISLANE AMARAL NASCIMENTO	053.69x.xxx-xx	ESTA20251066	10	89º
YASMIN SANTOS DA SILVA	055.93x.xxx-xx	ESTA20251364	10	90º
LUDIMILA GONÇALVES SILVA	057.45x.xxx-xx	ESTA2025775	10	91º
WASHINGTON LUIZ SOUZA SILVA BARBOSA	046.20x.xxx-xx	ESTA2025708	10	92º
ROGESON DOS SANTOS DE JESUS	038.57x.xxx-xx	ESTA2025259	10	93º
THAIS MATIAS PAGEÚ	057.11x.xxx-xx	ESTA2025330	10	94º
RONALD FAUSTINO OLIVEIRA	060.14x.xxx-xx	ESTA20251344	10	95º
KELLY CARVALHO SILVA	063.44x.xxx-xx	ESTB2025952	10	96º
LUZ ALVES ROCHA	128.65x.xxx-xx	ESTA20251533	10	97º
LAIANE DA ROCHA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	068.68x.xxx-xx	ESTA20251224	10	98º
EDUARDO ARANTES DE SOUZA	063.92x.xxx-xx	ESTA20251482	10	99º
SAIONARA GAMA DE MACEDO TITO	047.66x.xxx-xx	ESTA2025131	10	100º
LÍVIA MARADI REIS DOS SANTOS	020.79x.xxx-xx	ESTA2025427	10	101º
LARA OHANNA RODRIGUES CERQUEIRA	075.92x.xxx-xx	ESTA20251267	10	102º
ESTÉFANE PAULA DOS SANTOS	859.31x.xxx-xx	ESTA20251340	10	103º
EVELYN TICIANE SANTOS DE JESUS	860.40x.xxx-xx	ESTA2025515	10	104º
KAROLYNE CRISTINE SANTANA LIMA	862.30x.xxx-xx	ESTA2025875	10	105º
VANDA MARIA DA ENCARNÇÃO DA SISLVA	239.93x.xxx-xx	ESTA2025408	5	106º
TANIA DAS NEVES DOS SANTOS	241.37x.xxx-xx	ESTA20251295	5	107º
DERENICE FERREIRA DE SOUSA NASCIMENTO	784.37x.xxx-xx	ESTA202555	5	108º
LENITA VENCIO ALVES	819.41x.xxx-xx	ESTA2025790	5	109º
AURELIANA DOS SANTOS GOMES	505.13x.xxx-xx	ESTA2025410	5	110º
LUCIVANIA MARIA DE SOUZA MOREIRA	982.54x.xxx-xx	ESTA20251093	5	111º



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
Cátia CRISTINA DOS SANTOS	806.63x.xxx-xx	ESTA2025560	5	112°
MARISA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SUDRÉ PEREIRA	806.47x.xxx-xx	ESTA2025985	5	113°
CETILA ITAS DOS SANTOS ROCHA	012.61x.xxx-xx	ESTA20251614	5	114°
JULIA RIBEIRO BATISTA	072.25x.xxx-xx	ESTA20251637	5	115°
VERONICA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	863.22x.xxx-xx	ESTA20251353	5	116°
IRACI BATISTA MIRANDA	112.78x.xxx-xx	ESTA202597	0	117°
ELIZENI TEDGUE ALVES	649.83x.xxx-xx	ESTA2025908	0	118°
DAVI CÉSAR SANTOS DE SANTANA	097.07x.xxx-xx	ESTA2025205	0	119°
DILZA ANJOS DOS SANTOS	159.60x.xxx-xx	ESTA2025192	0	120°
VICIA ALVES COSTA	166.92x.xxx-xx	ESTA20251579	0	121°
IRIS MARGARIDA DA SILVA	292.48x.xxx-xx	ESTA20251119	0	122°
LUCIA MARIA ALVES DE ARAGÃO	183.45x.xxx-xx	ESTA2025284	0	123°
CIOMARA DOS SANTOS LOPES FERREIRA	232.41x.xxx-xx	ESTA2025379	0	124°
NADJA MARIA DOS SANTOS	346.56x.xxx-xx	ESTA202544	0	125°
IVONICE RAMOS SOUZA	339.32x.xxx-xx	ESTA2025232	0	126°
ELIANA DA SILVA QUEIROZ FERNANDES	330.03x.xxx-xx	ESTA2025543	0	127°
MARINALVA PEREIRA DO NASCIMENTO	362.83x.xxx-xx	ESTA20251216	0	128°
HELENICE MARIA DE SOUZA SANTOS	564.22x.xxx-xx	ESTA2025301	0	129°
CASSIAVERONICA DE ALMEIDA MORUZ	274.09x.xxx-xx	ESTA2025746	0	130°
CREMILDA BRITO DE MELO	365.37x.xxx-xx	ESTA2025195	0	131°
MARIA ALICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	360.78x.xxx-xx	ESTA2025495	0	132°
JURANDIR SANTOS	339.10x.xxx-xx	ESTA2025719	0	133°
TANIA REGINA TAVARES DE LIMA	398.31x.xxx-xx	ESTA20251552	0	134°
MARILENE SANTOS SILVA	390.73x.xxx-xx	ESTA20251246	0	135°
HERACIA POMPÊIA SANTOS DE SANTANA	463.75x.xxx-xx	ESTA20251324	0	136°
MARCIA SATURNINO DOS SANTOS	944.52x.xxx-xx	ESTA20251409	0	137°
CLAUDIA MARIA SANTOS PEREIRA	426.36x.xxx-xx	ESTA20251520	0	138°
BARBARA MARIA BARRETO NASCIMENTO	537.03x.xxx-xx	ESTA2025788	0	139°
ANA CRISTINA PASCOAL DE PAIVA	416.58x.xxx-xx	ESTA2025802	0	140°
SOLANGE SANTOS SANTANA	472.10x.xxx-xx	ESTA20251574	0	141°
GISELENE FELICIANA DE CARVALHO SANTANA	526.11x.xxx-xx	ESTA2025253	0	142°
JOSIANE SCHAFFER TORRES	477.68x.xxx-xx	ESTA20251602	0	143°
SANOLI FREITAS LIMA DIAS	898.21x.xxx-xx	ESTA2025201	0	144°
OSÉAS CONCEIÇÃO FIÚZA	545.24x.xxx-xx	ESTA20251163	0	145°
IVONETE DE JESUS SOUSA	456.33x.xxx-xx	ESTA2025145	0	146°
RUTE BARBOSA DE CRISTO	545.46x.xxx-xx	ESTA20251566	0	147°
DULCINEA DE SANTANA	561.31x.xxx-xx	ESTA202535	0	148°
ANA MARIA SANTOS DE SOUSA	431.97x.xxx-xx	ESTA2025191	0	149°
EDILENE PINHEIRO RODRIGUES	545.25x.xxx-xx	ESTA2025834	0	150°
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	508.76x.xxx-xx	ESTA2025906	0	151°
KELLY CRISTINA ARGOLLO PRATA	876.77x.xxx-xx	ESTA20251372	0	152°
VIRGINIA SOBRINHO TRANQUILLI DE SOUZA	612.21x.xxx-xx	ESTA20251636	0	153°
MARISTELA SILVA DE CERQUEIRA	630.74x.xxx-xx	ESTA20251009	0	154°
ANA MARIA VIANA PEREIRA	896.97x.xxx-xx	ESTA2025498	0	155°
JOELMA ARAUJO BISPO	613.83x.xxx-xx	ESTA20251594	0	156°
JUVANEIDE DE SOUZA BALDO	506.86x.xxx-xx	ESTA202536	0	157°
EDNALVA DA CRUZ OLIVEIRA	682.71x.xxx-xx	ESTA2025532	0	158°
MARCIA PEREIRA BARROS BATISTA	565.39x.xxx-xx	ESTA20251209	0	159°
VALÉRIA MOREIRA SANTOS	641.88x.xxx-xx	ESTA2025342	0	160°
Cátia CRISTINA SANTOS RODRIGUES	646.99x.xxx-xx	ESTA2025321	0	161°
CASSIA CARDOSO DA SILVA	432.07x.xxx-xx	ESTA2025356	0	162°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VERONISSE LEITE DE OLIVEIRA	856.64x.xxx-xx	ESTA20251057	0	163°
MARIA JOSE PINTO DOS REIS	501.99x.xxx-xx	ESTA20251088	0	164°
SIMONE SILVA ABUD	872.71x.xxx-xx	ESTA20251441	0	165°
HELENJOSE CONCEIÇÃO DA SILVA	682.87x.xxx-xx	ESTA2025911	0	166°
CLAUDIA PEREIRA PLACIDO	889.90x.xxx-xx	ESTA2025615	0	167°
NARA CARVALHO DE GUSMAO	875.58x.xxx-xx	ESTA2025689	0	168°
JOAQUIM JOSE DA CRUZ BRASIL	682.52x.xxx-xx	ESTA20251156	0	169°
EDLENE SANTOS PAIXÃO	771.27x.xxx-xx	ESTA20251219	0	170°
DILMARA SANTOS DE SOUZA	913.41x.xxx-xx	ESTA2025635	0	171°
CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	930.42x.xxx-xx	ESTA20251056	0	172°
KARINA MENDES DOURADO MORENO	907.37x.xxx-xx	ESTA2025129	0	173°
RIANNY FLAVIA NUNES DE LUCENA DA SILVA	914.77x.xxx-xx	ESTA20251559	0	174°
SHEILA DE LIMA PORTO	931.16x.xxx-xx	ESTA2025717	0	175°
EDINEUSA DE SOUZA MENDES	893.30x.xxx-xx	ESTA2025787	0	176°
PAULA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	863.28x.xxx-xx	ESTA2025190	0	177°
MARIA APARECIDA DE JESUS PEREIRA	902.46x.xxx-xx	ESTA2025306	0	178°
ROSINEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	968.18x.xxx-xx	ESTA20251426	0	179°
MICHELLY DE JESUS CARVALHO	944.23x.xxx-xx	ESTA2025296	0	180°
CLÁUDIA FRANÇA SIQUEIRA	785.99x.xxx-xx	ESTA2025114	0	181°
ANA LETICIA DE JESUS PINHEIRO NASCIMENTO	797.75x.xxx-xx	ESTA2025587	0	182°
JACICLEIDE DA SILVA	029.19x.xxx-xx	ESTA2025472	0	183°
JODEILSON SANTOS PEREIRA	684.57x.xxx-xx	ESTA20251306	0	184°
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA RIBEIRO	787.57x.xxx-xx	ESTA20251026	0	185°
ANDREIA NOGUEIRA NONATO	984.14x.xxx-xx	ESTA2025642	0	186°
PATRICIA SOARES SILVA	782.95x.xxx-xx	ESTA2025755	0	187°
MARCIA MARIA PASSOS MORAIS	919.40x.xxx-xx	ESTA2025601	0	188°
CATIA DE CARVALHO DE SOUSA BARRAL	970.08x.xxx-xx	ESTA20251137	0	189°
JOSELIA MIRANDA DE SOUZA	951.54x.xxx-xx	ESTA20251044	0	190°
SUZIANE DE LIMA LEANDRO	781.11x.xxx-xx	ESTA2025313	0	191°
IONA PEREIRA DA SILVA	948.00x.xxx-xx	ESTA2025901	0	192°
ROBERTO DE ALMEIDA BISPO	779.69x.xxx-xx	ESTA20251590	0	193°
LUCIENE TEIXEIRA RIBEIRO	953.15x.xxx-xx	ESTA20251373	0	194°
SHELZI SANTANA DE ALMEIDA	966.47x.xxx-xx	ESTA2025863	0	195°
ALINE CARVALHO COSTA	780.83x.xxx-xx	ESTA20251187	0	196°
SIMONE AZEVEDO DA SILVA	786.03x.xxx-xx	ESTA2025248	0	197°
CACILDA PLACIDO RODRIGUES	967.84x.xxx-xx	ESTA20251155	0	198°
ERIKA BRONZE DE FREITAS	009.14x.xxx-xx	ESTA2025332	0	199°
AGEANE CONCEIÇÃO BRITO DA SILVA	936.89x.xxx-xx	ESTA20251424	0	200°
FRANCINES DA SILVA DE LIMA SOUSA	701.06x.xxx-xx	ESTA20251381	0	201°
JULIENE TORRES SANTOS SAMPAIO	819.61x.xxx-xx	ESTA2025605	0	202°
CASSIANO SANTANA CORREIA	013.16x.xxx-xx	ESTA2025856	0	203°
MARCOS PAULO PORTELA DOS REIS	807.94x.xxx-xx	ESTA2025777	0	204°
ANA PATRICIA JESUS PINHEIRO SANTOS	804.58x.xxx-xx	ESTA2025849	0	205°
CARLOS ROGÉRIO SANTOS SOUZA	009.82x.xxx-xx	ESTA2025909	0	206°
FABIANA NASCIMENTO SANTANA	806.87x.xxx-xx	ESTA2025823	0	207°
ALEX LUIS BARNABÉ COUTINHO	826.61x.xxx-xx	ESTA2025712	0	208°
VALMIRA CARVALHO DO NASCIMENTO	002.83x.xxx-xx	ESTA20251376	0	209°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUCIANA DE MELO CRUZ	014.58x.xxx-xx	ESTA2025450	0	210°
MELINA MIRANDA SANTIAGO MELO	814.83x.xxx-xx	ESTA202523	0	211°
LUCAS DA FONSECA SANTOS	031.33x.xxx-xx	ESTA20251120	0	212°
MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SANTANA	802.88x.xxx-xx	ESTA2025501	0	213°
VERONICA VIEIRA NUNES	024.05x.xxx-xx	ESTA20251288	0	214°
SHEILA SOUZA DA SILVA	800.66x.xxx-xx	ESTA2025151	0	215°
Márcia CRISTINA RIBEIRO DE JESUS	835.86x.xxx-xx	ESTA20251278	0	216°
SONIA DE ALMEIDA ATANASIO BISPO	006.51x.xxx-xx	ESTA2025280	0	217°
CARLOS AUGUSTO SANTOS ALMEIDA	016.54x.xxx-xx	ESTA20251418	0	218°
JULIA MARIA FERNANDES SILVA	832.50x.xxx-xx	ESTA20251305	0	219°
MARITTA PONTES ARAS	007.05x.xxx-xx	ESTA2025839	0	220°
MARIVANIA DOS SANTOS	849.47x.xxx-xx	ESTA20251139	0	221°
ANA PAULA SANTOS ROCHA	830.90x.xxx-xx	ESTA2025346	0	222°
MARLENE SANTOS DE JESUS	013.41x.xxx-xx	ESTA2025838	0	223°
IACIARA DE JESU MOREIRA	825.07x.xxx-xx	ESTA20257	0	224°
FABRICIA DA SILVA COSTA	014.05x.xxx-xx	ESTA2025724	0	225°
JUCILENE JESUS DOS SANTOS	020.97x.xxx-xx	ESTA20251121	0	226°
EDINALVA DOS SANTOS	011.40x.xxx-xx	ESTA2025264	0	227°
JOSEANE DA SILVA NUNES	015.41x.xxx-xx	ESTA2025702	0	228°
CARLA SANTANA DOS SANTOS	007.90x.xxx-xx	ESTA2025385	0	229°
FERNANDA PATRÍCIA DOS ANJOS FREITAS	021.22x.xxx-xx	ESTA2025692	0	230°
VINICIUS NOBRE DI GIACOMO	015.58x.xxx-xx	ESTA2025146	0	231°
JOELMA SANTOS DE JESUS	021.44x.xxx-xx	ESTA2025696	0	232°
DEBORA ALINE DOS SANTOS JESUS	019.67x.xxx-xx	ESTA2025886	0	233°
JOão COSME VIDAL DA PAIXão	023.94x.xxx-xx	ESTA2025500	0	234°
CARLA CARVALHO DOS SANTOS TRINDADE	009.99x.xxx-xx	ESTA2025351	0	235°
PATRICIA GAMA DOS SANTOS	028.60x.xxx-xx	ESTA2025739	0	236°
SILVIA BAHIA GOMES	026.38x.xxx-xx	ESTA20251643	0	237°
RENISIA DE SANTANA SANTOS	032.26x.xxx-xx	ESTA202534	0	238°
FRANCISCA DOS SANTOS SANTANA	025.15x.xxx-xx	ESTA2025736	0	239°
ELANE SANTOS DAS NEVES	016.30x.xxx-xx	ESTA2025661	0	240°
MICHELE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	027.53x.xxx-xx	ESTA20251497	0	241°
MARIA LILIANE FERREIRA SANTOS	026.31x.xxx-xx	ESTA2025451	0	242°
HELENICE DA CRUZ SIMões	023.08x.xxx-xx	ESTA20251049	0	243°
IRAMAIA NASCIMENTO PALMA	022.16x.xxx-xx	ESTA20251499	0	244°
JAILDES DOS SANTOS LIMA	026.60x.xxx-xx	ESTA2025572	0	245°
LEILA ROSA DOS SANTOS	024.79x.xxx-xx	ESTA2025438	0	246°
DEISIANE PRADO BARRETO	031.86x.xxx-xx	ESTA2025764	0	247°
CINTIA MARQUES DOS SANTOS CONCEIÇÃO	016.13x.xxx-xx	ESTA20251075	0	248°
PALOMA COSTA NASCIMENTO	029.49x.xxx-xx	ESTA2025662	0	249°
PATRICIA ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA	025.27x.xxx-xx	ESTA20251291	0	250°
DAILA VANUZIA SERAFIM DA SILVA	016.69x.xxx-xx	ESTA2025987	0	251°
ADRIANA CARINA SANTANA DE ANDRADE	024.63x.xxx-xx	ESTA20251236	0	252°
VANESSA SANT ANNA PINTO	032.24x.xxx-xx	ESTA2025172	0	253°
NAIARA SANTOS DOS ANJOS	033.95x.xxx-xx	ESTA2025448	0	254°
ALICE ADELIA DA HORA GOMES	040.67x.xxx-xx	ESTA20251549	0	255°
ITANA SANTOS DE JESUS	841.20x.xxx-xx	ESTA2025552	0	256°
MILENA RIBEIRO MOURA	037.16x.xxx-xx	ESTA20251553	0	257°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DAIANA SOARES DE OLIVEIRA	032.16x.xxx-xx	ESTA202584	0	258°
ROSENILDES CAROLINE SILVA BACELAR	025.01x.xxx-xx	ESTA20251237	0	259°
VANUSA DE LIMA DE SOUZA	053.08x.xxx-xx	ESTA2025465	0	260°
DARLENE DE OLIVEIRA ROCHA	033.04x.xxx-xx	ESTA2025134	0	261°
LILIANE SANTOS DE SANTANA	036.18x.xxx-xx	ESTA20251562	0	262°
FERNANDA DA ROCHA NAZARIO	032.18x.xxx-xx	ESTA20251580	0	263°
TICIANA SILVA PEREIRA	046.21x.xxx-xx	ESTA2025394	0	264°
DANIELE RAIMUNDA SOUSA SANTOS	034.27x.xxx-xx	ESTA202563	0	265°
JAISLA FERNANDEZ DE JESUS	029.44x.xxx-xx	ESTA2025508	0	266°
KEILA DOS SANTOS BISPO	037.84x.xxx-xx	ESTA20251117	0	267°
INGRID MIRANDA RABêLO BIRTO	046.67x.xxx-xx	ESTA2025215	0	268°
MARIA JOSILENE DOS SANTOS SANTANA	046.27x.xxx-xx	ESTA2025693	0	269°
ITACI MAGNA BORGES RIBEIRO	025.94x.xxx-xx	ESTA20251328	0	270°
VANESSA SANTOS DA SILVA	057.50x.xxx-xx	ESTA202548	0	271°
TUANE TERESA LOPES FERREIRA	047.14x.xxx-xx	ESTA20251046	0	272°
TALITA GEMIMA MORAIS BARBOSA	046.49x.xxx-xx	ESTA20251419	0	273°
RENAN NASCIMENTO FIGUEIREDO	842.29x.xxx-xx	ESTA20251453	0	274°
ANA LécIA DE OLIVEIRA SANTOS	049.44x.xxx-xx	ESTA20251100	0	275°
EMILIE DOS SANTOS ALELUIA	052.35x.xxx-xx	ESTA2025810	0	276°
RODRIGO ALVES DA SILVA	057.93x.xxx-xx	ESTA2025973	0	277°
HAIRA ALVES MELO	044.42x.xxx-xx	ESTA2025632	0	278°
LEANDRO MESSIAS CONCEIçAO SANTOS	053.59x.xxx-xx	ESTA2025750	0	279°
ALINE DE JESUS CAVALCANTE	050.84x.xxx-xx	ESTA20251558	0	280°
LIVIA SALES CAMPOS DE OLIVEIRA	060.58x.xxx-xx	ESTA2025685	0	281°
ADRIANE ARAGAO SANTANA LIMA	054.76x.xxx-xx	ESTA2025960	0	282°
ELYSANGELA CRISTINA PORTELA MARINHO	055.51x.xxx-xx	ESTA20251589	0	283°
ANA PAULA CERQUEIRA DE SANTANA	064.70x.xxx-xx	ESTA20251123	0	284°
GABRIELA BLENDA CARVALHO DE CERQUEIRA	858.53x.xxx-xx	ESTA202529	0	285°
CALINE DE JESUS BARBOSA FERREIRA	067.15x.xxx-xx	ESTA2025657	0	286°
ALESSANDRA DA SILVA CARDOSO	066.87x.xxx-xx	ESTA20251022	0	287°
MARIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	060.91x.xxx-xx	ESTA2025417	0	288°
JORGEANE ALVES DA SILVA	024.11x.xxx-xx	ESTA20251071	0	289°
CAROLINA GABRIELA DA SILVA SOUZA	071.11x.xxx-xx	ESTA2025762	0	290°
CLAUDIA DE ASSIS BATISTA	066.20x.xxx-xx	ESTA202580	0	291°
NEILMA DE JESUS DOS SANTOS	055.01x.xxx-xx	ESTA2025751	0	292°
IVIN LAIS MEDRADO COSTA	036.09x.xxx-xx	ESTA20251524	0	293°
GABRIELA SANTOS GUEDES DE ASSIS	860.41x.xxx-xx	ESTA2025124	0	294°
MARIA LUDMILA PAIXAO FERREIRA TELES MONTEIRO	060.28x.xxx-xx	ESTA2025643	0	295°
LAIS OLIVEIRA CONCEIÇÃO	063.51x.xxx-xx	ESTA2025256	0	296°
KAUANNY DA SILVA SOUZA	070.62x.xxx-xx	ESTA2025733	0	297°
EVELYN THAINA DA SILVA FREITAS	860.12x.xxx-xx	ESTA202577	0	298°
JOSé ALISSON SOUZA SANTOS	859.59x.xxx-xx	ESTA2025881	0	299°
MATHEUS DE SOUZA SIQUEIRA CRUZ	862.20x.xxx-xx	ESTA2025740	0	300°
TAILINE SILVA SANTOS	074.40x.xxx-xx	ESTA20251544	0	301°
TALITA SANTOS DE JESUS	858.01x.xxx-xx	ESTA202593	0	302°
JAMILE SIMOA SILVA	054.68x.xxx-xx	ESTA2025179	0	303°



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ARIANE SOUSA DO CARMO	054.07x.xxx-xx	ESTA20259	0	304º
ANA CARLA RAMOS DOS SANTOS	068.51x.xxx-xx	ESTA20251297	0	305º
ALECY GREICE SOUZA DOS SANTOS	069.65x.xxx-xx	ESTA202519	0	306º
LUANA SOUSA REGIS DOS SANTOS	065.56x.xxx-xx	ESTA2025531	0	307º
CAMILA DA CRUZ ALVES	080.03x.xxx-xx	ESTA20251446	0	308º
KAROLINE OLIVEIRA DO ROSARIO	862.15x.xxx-xx	ESTA2025303	0	309º
ÍCARO SANTANA LIMA	862.06x.xxx-xx	ESTA2025785	0	310º
JULIANA CAê GARUTTI RAMOS DA SILVA	863.46x.xxx-xx	ESTA2025403	0	311º
ORLANDO LAZARO DAS NEVES BOMFIM	060.43x.xxx-xx	ESTA20251644	0	312º
CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	072.70x.xxx-xx	ESTA2025120	0	313º
FELIPE SOUZA BONFIM	073.24x.xxx-xx	ESTA2025865	0	314º
TENILLE DOS SANTOS FARIAS	079.29x.xxx-xx	ESTA2025567	0	315º
GIOVANNA PALMA ROCHA	070.73x.xxx-xx	ESTA20251619	0	316º
TIAGO SENA DE OLIVEIRA	077.86x.xxx-xx	ESTA2025112	0	317º
LEILANE BISPO BARBOSA	858.48x.xxx-xx	ESTA2025368	0	318º
CAMILA MIRANDA SANTOS	069.27x.xxx-xx	ESTA2025929	0	319º
JEMIMA SENA DE BRITO	862.40x.xxx-xx	ESTA2025359	0	320º
BRUNO DE SANTANA CARVALHO	095.63x.xxx-xx	ESTA2025937	0	321º
NAUANA ESTEFANE DA CONCEICAO SILVA	075.30x.xxx-xx	ESTA202572	0	322º
CELY PRADO ALVES	863.43x.xxx-xx	ESTA20251122	0	323º
MONYRA NUNES LAYTYNHER	084.38x.xxx-xx	ESTA20251472	0	324º
ELLEN REGINA ARAUJO DOS SANTOS	085.94x.xxx-xx	ESTA20251465	0	325º
LARISSA CRESPO SOUZA OLIVEIRA	086.32x.xxx-xx	ESTA20251388	0	326º
BEATRIZ ALVES DE MESQUITA	711.90x.xxx-xx	ESTA2025749	0	327º
CAROLINE DA CRUZ ALVES	867.31x.xxx-xx	ESTA20251597	0	328º
SAMUEL NUNES DOS SANTOS MELO	088.47x.xxx-xx	ESTA2025603	0	329º
EMILLY NADCIMENTO DOS SANTOS	065.00x.xxx-xx	ESTA2025682	0	330º
JULIANE FAUSTINO MACEDO PRILIP	472.66x.xxx-xx	ESTA2025831	0	331º
LUIZA DIOGO DA SILVA DOS SANTOS	064.96x.xxx-xx	ESTA2025429	0	332º
JADELINE LAIRA MACEDO FREITAS	862.50x.xxx-xx	ESTA2025183	0	333º
NATALIA NERY BRITTO SOUZA	864.58x.xxx-xx	ESTA2025830	0	334º
LARA VERONICA DOS SANTOS SILVEIRA	055.01x.xxx-xx	ESTA20251513	0	335º
LUCAS ALVES PROTÁSSIO SANTOS	043.44x.xxx-xx	ESTA2025425	0	336º
TRÍCIA HELEN CONCEIÇÃO DA SILVA	089.95x.xxx-xx	ESTA2025370	0	337º
JANE KELLE AZEVEDO DE JESUS CONCEICAO	082.36x.xxx-xx	ESTA20251256	0	338º
PAMELA CARINA GABRIELA DA SILVA DA CONCEICAO	025.58x.xxx-xx	ESTA20254	0	339º
RAINARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	862.19x.xxx-xx	ESTA2025386	0	340º
CARLA LAVINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	094.17x.xxx-xx	ESTA2025294	0	341º
MARCELLE EVELYN SANTANA CARVALHO DOS SANTOS	088.07x.xxx-xx	ESTA2025204	0	342º
POLYANA ELAINE DUARTE SANTOS	083.08x.xxx-xx	ESTA202547	0	343º
VICTORIA DE SOUZA DOS REIS SANTOS	115.95x.xxx-xx	ESTA2025917	0	344º
LUANA COELHO KATIBE	865.64x.xxx-xx	ESTA20251365	0	345º

PESSOAS PRETAS E PARDAS – PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
FERNANDA BRUNA CARDOSO	026.25x.xxx-xx	ESTA20251083	70	1º
ZAILA TAIS TEIXEIRA SILVA	824.24x.xxx-xx	ESTA2025589	60	2º
VALDINEIDE DE JESUS SANTOS	966.71x.xxx-xx	ESTA20251470	50	3º
IRLANA SANTOS VIEIRA	008.71x.xxx-xx	ESTA20251031	30	4º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DIONETE CONCEICAO DA CRUZ	475.00x.xxx-xx	ESTA20251514	20	5º
SUELI SANTOS OLIVEIRA	576.42x.xxx-xx	ESTA2025520	20	6º
IVONE DE OLIVEIRA SANTOS CIDREIRA	820.70x.xxx-xx	ESTA2025558	20	7º
REJANE ROCHA OLIVEIRA	815.63x.xxx-xx	ESTA2025237	20	8º
GREICE SOUZA DE CARVALHO	833.65x.xxx-xx	ESTA20251645	20	9º
HILDENEIDE FERREIRA DOS SANTOS	012.66x.xxx-xx	ESTA2025907	20	10º
VALDIRA PEREIRA DOS SANTOS	576.86x.xxx-xx	ESTA2025311	15	11º
MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO SANTANA	630.69x.xxx-xx	ESTA202528	15	12º
ROSANGELA SANTOS BARBOSA	793.07x.xxx-xx	ESTA2025620	15	13º
RAIMUNDO RODRIGUES SANTOS	790.96x.xxx-xx	ESTA2025527	10	14º
AGELSON PEREIRA CHAGAS	543.97x.xxx-xx	ESTA20251638	10	15º
LENICE PEREIRA DE SA BORGES	548.40x.xxx-xx	ESTA20251050	10	16º
LAURA EMILIA SOUSA OLIVEIRA	676.96x.xxx-xx	ESTA20251243	10	17º
ROSANGELA ARCANJA DE JESUS	615.33x.xxx-xx	ESTA20251561	10	18º
MARLUCE REIS DOS SANTOS SILVA	633.11x.xxx-xx	ESTA2025378	10	19º
SIRLENA CERQUEIRA DA SILVA	682.85x.xxx-xx	ESTA2025974	10	20º
DANIELE DE CASTRO MACHAT	902.94x.xxx-xx	ESTA20251166	10	21º
MARINEIDE ARAUJO DOS SANTOS	787.60x.xxx-xx	ESTA20251575	10	22º
CLAUDIA RODRIGUES ROCHA	992.53x.xxx-xx	ESTA2025485	10	23º
AURECI BATISTA BARRETO	780.59x.xxx-xx	ESTA2025150	10	24º
REINILDO SANTANA MIRANDA	803.64x.xxx-xx	ESTA2025489	10	25º
TATIANA DOS SANTOS LEAL	800.85x.xxx-xx	ESTA2025289	10	26º
LEILA PATRICIA SANTANA DO NASCIMENTO	310.44x.xxx-xx	ESTA202549	10	27º
SILVANA ESPIRITO SANTO DE JESUS	011.71x.xxx-xx	ESTA20251171	10	28º
IVONILDO SANTOS SILVA	020.52x.xxx-xx	ESTA20251074	10	29º
DANIELA FREITAS REIS DOS SANTOS	045.93x.xxx-xx	ESTA20251005	10	30º
SHEILA FERNANDES DOS SANTOS	023.66x.xxx-xx	ESTA2025276	10	31º
AIESKA ELLEN SOUZA RIBEIRO	021.69x.xxx-xx	ESTA20251361	10	32º
Márcia DE JESUS SENA DALTRO	040.14x.xxx-xx	ESTA20251281	10	33º
SILVIA ROBERTA SANTOS DOS SANTOS	029.12x.xxx-xx	ESTA2025715	10	34º
ROZELIA LUIZA REIS SILVA	030.33x.xxx-xx	ESTA202542	10	35º
JOCIENE SANTOS MACIEL	038.20x.xxx-xx	ESTA2025293	10	36º
LAVÍNIA LUZIA SANTOS BITENCOURT	015.81x.xxx-xx	ESTA2025854	10	37º
ELINEIDE COELHO DOS SANTOS	049.00x.xxx-xx	ESTA20251068	10	38º
JADER GONçALVES DOS SANTOS	055.27x.xxx-xx	ESTA2025664	10	39º
MARIA EMILIA DA PAIXÃO DE ALMEIDA	062.48x.xxx-xx	ESTA2025216	10	40º
CRISLANE AMARAL NASCIMENTO	053.69x.xxx-xx	ESTA20251066	10	41º
YASMIN SANTOS DA SILVA	055.93x.xxx-xx	ESTA20251364	10	42º
LUDIMILA GONçALVES SILVA	057.45x.xxx-xx	ESTA2025775	10	43º
ROGESON DOS SANTOS DE JESUS	038.57x.xxx-xx	ESTA2025259	10	44º
RONALD FAUSTINO OLIVEIRA	060.14x.xxx-xx	ESTA20251344	10	45º
KELLY CARVALHO SILVA	063.44x.xxx-xx	ESTB2025952	10	46º
LÍVIA MARADI REIS DOS SANTOS	020.79x.xxx-xx	ESTA2025427	10	47º
ESTêFANE PAULA DOS SANTOS	859.31x.xxx-xx	ESTA20251340	10	48º
EVELYN TICIANE SANTOS DE JESUS	860.40x.xxx-xx	ESTA2025515	10	49º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
KAROLYNE CRISTINE SANTANA LIMA	862.30x.xxx-xx	ESTA2025875	10	50º
VANDA MARIA DA ENCARNÇÃO DA SISLVA	239.93x.xxx-xx	ESTA2025408	5	51º
TANIA DAS NEVES DOS SANTOS	241.37x.xxx-xx	ESTA20251295	5	52º
DERENICE FERREIRA DE SOUSA NASCIMENTO	784.37x.xxx-xx	ESTA202555	5	53º
AURELIANA DOS SANTOS GOMES	505.13x.xxx-xx	ESTA2025410	5	54º
LUCIVANIA MARIA DE SOUZA MOREIRA	982.54x.xxx-xx	ESTA20251093	5	55º
MARISA CRISTINA DA CONCEÇÃO SUDRê PEREIRA	806.47x.xxx-xx	ESTA2025985	5	56º
CETILA ITAS DOS SANTOS ROCHA	012.61x.xxx-xx	ESTA20251614	5	57º
JULIA RIBEIRO BATISTA	072.25x.xxx-xx	ESTA20251637	5	58º
VERONICA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	863.22x.xxx-xx	ESTA20251353	5	59º
IRACI BATISTA MIRANDA	112.78x.xxx-xx	ESTA202597	0	60º
DILZA ANJOS DOS SANTOS	159.60x.xxx-xx	ESTA2025192	0	61º
IRIS MARGARIDA DA SILVA	292.48x.xxx-xx	ESTA20251119	0	62º
LUCIA MARIA ALVES DE ARAGão	183.45x.xxx-xx	ESTA2025284	0	63º
CIOMARA DOS SANTOS LOPES FERREIRA	232.41x.xxx-xx	ESTA2025379	0	64º
IVONICE RAMOS SOUZA	339.32x.xxx-xx	ESTA2025232	0	65º
MARINALVA PEREIRA DO NASCIMENTO	362.83x.xxx-xx	ESTA20251216	0	66º
HELENICE MARIA DE SOUZA SANTOS	564.22x.xxx-xx	ESTA2025301	0	67º
MARIA ALICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	360.78x.xxx-xx	ESTA2025495	0	68º
TANIA REGINA TAVARES DE LIMA	398.31x.xxx-xx	ESTA20251552	0	69º
MARILENE SANTOS SILVA	390.73x.xxx-xx	ESTA20251246	0	70º
MARCIA SATURNINO DOS SANTOS	944.52x.xxx-xx	ESTA20251409	0	71º
ANA CRISTINA PASCOAL DE PAIVA	416.58x.xxx-xx	ESTA2025802	0	72º
SOLANGE SANTOS SANTANA	472.10x.xxx-xx	ESTA20251574	0	73º
SANOLI FREITAS LIMA DIAS	898.21x.xxx-xx	ESTA2025201	0	74º
OSÉAS CONCEIÇÃO FIÚZA	545.24x.xxx-xx	ESTA20251163	0	75º
RUTE BARBOSA DE CRISTO	545.46x.xxx-xx	ESTA20251566	0	76º
DULCINEA DE SANTANA	561.31x.xxx-xx	ESTA202535	0	77º
JOELMA ARAUJO BISPO	613.83x.xxx-xx	ESTA20251594	0	78º
VALêRIA MOREIRA SANTOS	641.88x.xxx-xx	ESTA2025342	0	79º
CátIA CRISTINA SANTOS RODRIGUES	646.99x.xxx-xx	ESTA2025321	0	80º
CLAUDIA PEREIRA PLACIDO	889.90x.xxx-xx	ESTA2025615	0	81º
EDLENE SANTOS PAIXão	771.27x.xxx-xx	ESTA20251219	0	82º
ROSINEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	968.18x.xxx-xx	ESTA20251426	0	83º
MICHELY DE JESUS CARVALHO	944.23x.xxx-xx	ESTA2025296	0	84º
ANA LETICIA DE JESUS PINHEIRO NASCIMENTO	797.75x.xxx-xx	ESTA2025587	0	85º
PATRICIA SOARES SILVA	782.95x.xxx-xx	ESTA2025755	0	86º
SHELZI SANTANA DE ALMEIDA	966.47x.xxx-xx	ESTA2025863	0	87º
MARCOS PAULO PORTELA DOS REIS	807.94x.xxx-xx	ESTA2025777	0	88º
ANA PATRICIA JESUS PINHEIRO SANTOS	804.58x.xxx-xx	ESTA2025849	0	89º
CARLOS ROGêRIO SANTOS SOUZA	009.82x.xxx-xx	ESTA2025909	0	90º
SHEILA SOUZA DA SILVA	800.66x.xxx-xx	ESTA2025151	0	91º
CARLOS AUGUSTO SANTOS ALMEIDA	016.54x.xxx-xx	ESTA20251418	0	92º
ANA PAULA SANTOS ROCHA	830.90x.xxx-xx	ESTA2025346	0	93º
JUCILENE JESUS DOS SANTOS	020.97x.xxx-xx	ESTA20251121	0	94º
RENISIA DE SANTANA SANTOS	032.26x.xxx-xx	ESTA202534	0	95º
FRANCISCA DOS SANTOS SANTANA	025.15x.xxx-xx	ESTA2025736	0	96º
MICHELE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	027.53x.xxx-xx	ESTA20251497	0	97º
MARIA LILIANE FERREIRA SANTOS	026.31x.xxx-xx	ESTA2025451	0	98º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
IRAMAIA NASCIMENTO PALMA	022.16x.xxx-xx	ESTA20251499	0	99º
JAILDES DOS SANTOS LIMA	026.60x.xxx-xx	ESTA2025572	0	100º
DEISIANE PRADO BARRETO	031.86x.xxx-xx	ESTA2025764	0	101º
ADRIANA CARINA SANTANA DE ANDRADE	024.63x.xxx-xx	ESTA20251236	0	102º
VANESSA SANT ANNA PINTO	032.24x.xxx-xx	ESTA2025172	0	103º
ITANA SANTOS DE JESUS	841.20x.xxx-xx	ESTA2025552	0	104º
MILENA RIBEIRO MOURA	037.16x.xxx-xx	ESTA20251553	0	105º
DAIANA SOARES DE OLIVEIRA	032.16x.xxx-xx	ESTA202584	0	106º
ROSENILDES CAROLINE SILVA BACELAR	025.01x.xxx-xx	ESTA20251237	0	107º
DANIELE RAIMUNDA SOUSA SANTOS	034.27x.xxx-xx	ESTA202563	0	108º
MARIA JOSILENE DOS SANTOS SANTANA	046.27x.xxx-xx	ESTA2025693	0	109º
TUANE TERESA LOPES FERREIRA	047.14x.xxx-xx	ESTA20251046	0	110º
RODRIGO ALVES DA SILVA	057.93x.xxx-xx	ESTA2025973	0	111º
LEANDRO MESSIAS CONCEICAO SANTOS	053.59x.xxx-xx	ESTA2025750	0	112º
ALINE DE JESUS CAVALCANTE	050.84x.xxx-xx	ESTA20251558	0	113º
ADRIANE ARAGAO SANTANA LIMA	054.76x.xxx-xx	ESTA2025960	0	114º
LAÍS OLIVEIRA CONCEIÇÃO	063.51x.xxx-xx	ESTA2025256	0	115º
TAILINE SILVA SANTOS	074.40x.xxx-xx	ESTA20251544	0	116º
ARIANE SOUSA DO CARMO	054.07x.xxx-xx	ESTA20259	0	117º
ORLANDO LAZARO DAS NEVES BOMFIM	060.43x.xxx-xx	ESTA20251644	0	118º
NAUANA ESTEFANE DA CONCEICAO SILVA	075.30x.xxx-xx	ESTA202572	0	119º
MONYRA NUNES LAYTYNHER	084.38x.xxx-xx	ESTA20251472	0	120º
VICTORIA DE SOUZA DOS REIS SANTOS	115.95x.xxx-xx	ESTA2025917	0	121º
LUANA COELHO KATIBE	865.64x.xxx-xx	ESTA20251365	0	122º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
AGELSON PEREIRA CHAGAS	543.97x.xxx-xx	ESTA20251638	10	1º
JAGUARACIRA ANDRADE SANTOS MENEZES RODRIGUES	815.49x.xxx-xx	ESTA20251322	10	2º
CLAUDIA MARIA SANTOS PEREIRA	426.36x.xxx-xx	ESTA20251520	0	3º

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL – TURMA B
CARGA HORÁRIA: 12h

AMPLA CONCORRÊNCIA – AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RAIMUNDO BORGES DA MOTA JUNIOR	040.82x.xxx-xx	ESTB2025152	90	1º
MARCIA JESUS DOS SANTOS	864.94x.xxx-xx	ESTB20251479	50	2º
ANTônio SêRGIO CONCEIÇÃO	378.52x.xxx-xx	ESTB20251369	45	3º
IRAILDES FERREIRA ROSARIO	938.37x.xxx-xx	ESTB2025864	40	4º
MAISA MARIA MATOS	194.59x.xxx-xx	ESTB20251343	20	5º
ILCE DE AMORIM BLUMETTI	397.20x.xxx-xx	ESTB2025177	15	6º
ROSANGELA SANTOS CORREIA	504.71x.xxx-xx	ESTB2025613	15	7º
AMAILDES DIAS TRINDADE DA COSTA	028.24x.xxx-xx	ESTB2025769	15	8º
JOão CARLOS DE ARAUJO FILHO	264.18x.xxx-xx	ESTB2025505	10	9º
SUELI ROCHA SANTOS	465.27x.xxx-xx	ESTB20251073	10	10º
SANDRA BRANDAO NEVES TEIXEIRA	377.72x.xxx-xx	ESTB20251480	10	11º
CRISTIANE LACERDA MACHADO	649.03x.xxx-xx	ESTB2025193	10	12º
ANA MARIA SANTANA CARVALHO OLIVEIRA	027.77x.xxx-xx	ESTB2025914	10	13º
LUCINETE DA SILVA SANTIAGO	571.63x.xxx-xx	ESTB20251269	10	14º



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ADRIANA SANTANA FRANÇA	787.48x.xxx-xx	ESTB20251028	10	15º
VALNICE DAMIÃO DOS SANTOS MACIEL	934.03x.xxx-xx	ESTB2025897	10	16º
CARINE SALGUEIRO DE CERQUEIRA SANTOS	786.29x.xxx-xx	ESTB2025395	10	17º
ANA LUIZA DOS SANTOS PAIXAO	780.58x.xxx-xx	ESTB2025727	10	18º
TATIANE MONTEIRO CALDEIRA	006.95x.xxx-xx	ESTB20251082	10	19º
ADILMA PEREIRA DA SILVA	810.25x.xxx-xx	ESTB20251627	10	20º
ANA CLAUDIA TRINDADE GASPAS	822.59x.xxx-xx	ESTB20251245	10	21º
ALEXANDRE SANTOS CRUZ	017.79x.xxx-xx	ESTB20251029	10	22º
MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTOS	025.65x.xxx-xx	ESTB2025618	10	23º
EDVANILSON NASCIMENTO DA CRUZ	012.96x.xxx-xx	ESTB20251366	10	24º
PAULA LOPES DOS SANTOS	018.35x.xxx-xx	ESTB20251404	10	25º
SORAIA PEREIRA SANTOS	016.90x.xxx-xx	ESTB20251299	10	26º
JUREMA DE LIMA	031.86x.xxx-xx	ESTB2025277	10	27º
ANTONIO MESSIAS SENA SANTOS	025.04x.xxx-xx	ESTB20251593	10	28º
EDVAN ARAUJO DOS PASSOS	045.91x.xxx-xx	ESTB2025842	10	29º
DIEGO DE SOUSA PORTELA	026.38x.xxx-xx	ESTB2025318	10	30º
QUENYA FERNANDA TEIXEIRA BARRETO	046.54x.xxx-xx	ESTB2025829	10	31º
CRISTIANE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	055.25x.xxx-xx	ESTB20251213	10	32º
TAIANA CECÍLIA SOUZA DA CONCEIÇÃO	065.46x.xxx-xx	ESTB202591	10	33º
MAIRA SANTOS DOS PRAZERES	027.68x.xxx-xx	ESTB2025644	10	34º
NIVIA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	050.71x.xxx-xx	ESTB20251110	10	35º
LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA	062.42x.xxx-xx	ESTB2025362	10	36º
VITORIA REGIA PEREIRA DOS SANTOS	082.87x.xxx-xx	ESTB20251168	10	37º
CARLOS ERON BATISTA ALVES JUNIOR	058.23x.xxx-xx	ESTB2025521	10	38º
GENILDA MACHADO DE CERQUEIRA	333.33x.xxx-xx	ESTB2025411	5	39º
DAVI AUGUSTO BATISTA DATTOLI	281.92x.xxx-xx	ESTB2025133	0	40º
DORALICE BISPO DUARTE	278.88x.xxx-xx	ESTB2025104	0	41º
BARBARA CONCEICAO DOS ANJOS MILLS	512.16x.xxx-xx	ESTB20251511	0	42º
MARIA DA GLORIA SENA ARAGAO	430.48x.xxx-xx	ESTB20251392	0	43º
MARCOS ANTONIO BRASIL SOUSA	505.00x.xxx-xx	ESTB202590	0	44º
REGINA LUCIA DA SILVA RODRIGUES	411.90x.xxx-xx	ESTB20251153	0	45º
REJANE DA SILVA ALCANTARA	413.83x.xxx-xx	ESTB2025309	0	46º
ROBSON CARLOS NASCIMENTO DE ANDRADE	390.58x.xxx-xx	ESTB2025503	0	47º
ADINALVA BATISTA DE MIRANDA	491.76x.xxx-xx	ESTB2025565	0	48º
REGIANE DOS SANTOS RIBEIRO	514.51x.xxx-xx	ESTB2025447	0	49º
ELIZENE VASCONCELOS SANTOS MELO	510.21x.xxx-xx	ESTB2025142	0	50º
VALTER DE JESUS NERI	490.22x.xxx-xx	ESTB2025730	0	51º
JUSSARA DA SILVA PIMENTA	787.71x.xxx-xx	ESTB20251200	0	52º
LUCIANA CONCEICAO CERQUEIRA E SILVA	615.43x.xxx-xx	ESTB202553	0	53º
MARILENE BARRETO GUALBERTO	630.61x.xxx-xx	ESTB20251478	0	54º
ELISANDRA ROSANA MAIA ALVES CHAGAS	759.00x.xxx-xx	ESTB2025819	0	55º
JOCILENE DA CONCEIÇÃO	016.22x.xxx-xx	ESTB2025497	0	56º
ALDELICE GONZAGA DA SILVA	758.98x.xxx-xx	ESTB20251311	0	57º
NILZA SOUSA SANTOS	924.21x.xxx-xx	ESTB2025369	0	58º
ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	677.69x.xxx-xx	ESTB2025818	0	59º
ROSA MARIA SANTOS ARAUJO	911.43x.xxx-xx	ESTB2025214	0	60º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RITA ELAINE ALMEIDA DAMASCENO	939.13x.xxx-xx	ESTB2025154	0	61º
ELISANGELA SILVA ABUD BENICIO	905.55x.xxx-xx	ESTB20251052	0	62º
TEMISTOCLES OLIVEIRA DA SILVA	682.96x.xxx-xx	ESTB20251329	0	63º
GRACIELE CARVALHO ALVES	080.50x.xxx-xx	ESTB20251488	0	64º
ROSANGELA SANTOS LIMA	902.74x.xxx-xx	ESTB2025268	0	65º
ITACIENE SOARES DE OLIVERIA	959.08x.xxx-xx	ESTB2025541	0	66º
DANIELA MARIA SOUTO DE ASSIS	823.94x.xxx-xx	ESTB202566	0	67º
ANDREA DA SILVA BISPO MUNIZ	788.60x.xxx-xx	ESTB2025432	0	68º
ADRIANA FERNANDES SOLEDADE	953.31x.xxx-xx	ESTB2025206	0	69º
CARLA DOS SANTOS REIS	014.70x.xxx-xx	ESTB202513	0	70º
MIRIAM SANTOS SOUZA	797.25x.xxx-xx	ESTB20251319	0	71º
ALEXANDER SANTOS SILVA	801.34x.xxx-xx	ESTB2025111	0	72º
TAISE SANTANA DA SILVA	786.72x.xxx-xx	ESTB2025924	0	73º
JAILMA BISPO DE LIMA DO ESPIRITO SANTO	991.63x.xxx-xx	ESTB2025979	0	74º
CASSIA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA	791.54x.xxx-xx	ESTB2025846	0	75º
ATANILDES DOS SANTOS MATOS	010.92x.xxx-xx	ESTB20251193	0	76º
TEREZA CRISTINA SANTOS SANTANA	008.10x.xxx-xx	ESTB2025944	0	77º
JOSEANE CONCEIÇÃO MATOS	823.89x.xxx-xx	ESTB2025121	0	78º
ANDRÉ LUÍS SILVA FREITAS	791.58x.xxx-xx	ESTB202587	0	79º
DAIANE CRISTINE SILVA DOS SANTOS	035.27x.xxx-xx	ESTB2025307	0	80º
ARLINDO JESUS SILVA	986.54x.xxx-xx	ESTB20251398	0	81º
PATRICIA DA SILVA COSTA	809.37x.xxx-xx	ESTB2025919	0	82º
JANICE DA PAZ MOREIRA	800.79x.xxx-xx	ESTB2025542	0	83º
NEREIDE LOPES SOUZA	811.18x.xxx-xx	ESTB2025837	0	84º
CARLA PATRICIA DA CRUZ MACIEL	018.08x.xxx-xx	ESTB20251316	0	85º
CLEBER LOPES DE ARAUJO	828.59x.xxx-xx	ESTB20251014	0	86º
ANA CRISTINA DOS SANTOS AUGUSTO	812.88x.xxx-xx	ESTB2025554	0	87º
CÂNDIDA JESUS DOS SANTOS	826.35x.xxx-xx	ESTB2025904	0	88º
IVONESA BRAGA DA SILVA	808.37x.xxx-xx	ESTB20251264	0	89º
CARLOS HENRNIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	831.82x.xxx-xx	ESTB2025476	0	90º
JILVANIA TELES DOS SANTOS RIBEIRO	818.01x.xxx-xx	ESTB2025602	0	91º
JORDAN MEDEIROS SANTOS	833.45x.xxx-xx	ESTB20251527	0	92º
VAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS	015.15x.xxx-xx	ESTB2025650	0	93º
ANDIARIA ALVES	007.94x.xxx-xx	ESTB20251380	0	94º
SILVIA DE JESUS DOS SANTOS	012.74x.xxx-xx	ESTB20251125	0	95º
LUCIENE DE JESUS PEREIRA	815.23x.xxx-xx	ESTB20251077	0	96º
FRANKLIN NASCIMENTO REIS	014.71x.xxx-xx	ESTB20251383	0	97º
MARISE SANTOS SILLVA	014.82x.xxx-xx	ESTB2025371	0	98º
THATI TEYLON SILVA DOS SANTOS	029.53x.xxx-xx	ESTB20251091	0	99º
GEISA ELIDE CERQUEIRA BISPO MONTES	013.60x.xxx-xx	ESTB20251569	0	100º
SANDRA REGINA CASTRO BRANDÃO	023.76x.xxx-xx	ESTB2025141	0	101º
VILIANE PEREIRA DE ARAUJO	016.64x.xxx-xx	ESTB202546	0	102º
ELIETE TAMARA DA CRUZ SANTOS	043.01x.xxx-xx	ESTB20251336	0	103º
PRISCILA BARBOSA DOS SANTOS	027.86x.xxx-xx	ESTB202560	0	104º
DENISE SANTOS GONÇALVES	027.20x.xxx-xx	ESTB20251225	0	105º
CAROLINA GUIMARÃES BRITO	023.94x.xxx-xx	ESTB2025899	0	106º
JOELICE PEREIRA DO SANTOS	040.63x.xxx-xx	ESTB20251515	0	107º
ALEXANDRE LEBRE LOPES	041.69x.xxx-xx	ESTB20251173	0	108º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARCELE SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	026.98x.xxx-xx	ESTB2025594	0	109º
RAQUEL PEREIRA IVO	048.45x.xxx-xx	ESTB2025726	0	110º
ANA CLEIDE GONÇALVES RAMOS NASCIMENTO	042.21x.xxx-xx	ESTB20251261	0	111º
LUIZ DOUGLAS FERREIRA AZEVEDO	039.80x.xxx-xx	ESTB2025377	0	112º
CAMILA LOPES DOS SANTOS	015.52x.xxx-xx	ESTB20251154	0	113º
MICHELLE NEVES RAMOS	039.20x.xxx-xx	ESTB2025566	0	114º
SHIRLANE DE JESUS FIGUEIREDO	038.73x.xxx-xx	ESTB20251276	0	115º
QUELE SOARES CERQUEIRA FRAGA	039.04x.xxx-xx	ESTB2025196	0	116º
ELISANGELA SILVA BARRETO	044.91x.xxx-xx	ESTB20251076	0	117º
TAIRINE ENCARNACAO DE ALMEIDA	045.42x.xxx-xx	ESTB20251339	0	118º
ALBERTO FERREIRA SANTOS JUNIOR	053.33x.xxx-xx	ESTB2025855	0	119º
MARIA JUCILENE SANCHO	859.08x.xxx-xx	ESTB20251407	0	120º
BRUNO DA SILVA SENA	053.75x.xxx-xx	ESTB2025626	0	121º
TAINARA CONCEIÇÃO MENDES DOS SONTOS	056.96x.xxx-xx	ESTB202574	0	122º
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	038.86x.xxx-xx	ESTB2025936	0	123º
JéSSICA MACHADO DANTAS	060.45x.xxx-xx	ESTB202526	0	124º
MAIRA SALDANHA NASCIMENTO	060.63x.xxx-xx	ESTB20251205	0	125º
AMANDA GONÇALVES FONSECA	017.08x.xxx-xx	ESTB20251293	0	126º
THAIS SANTOS SILVA	057.84x.xxx-xx	ESTB2025278	0	127º
SIMONE SANTOS BARBOSA	061.85x.xxx-xx	ESTB202556	0	128º
EMANUELE DE JESUS DOS SANTOS	861.71x.xxx-xx	ESTB2025186	0	129º
JAMILE CAROLAINE DA SILVA SANTOS	068.01x.xxx-xx	ESTB2025695	0	130º
KEISY SILVA FRANCA XAVIER	026.99x.xxx-xx	ESTB20251554	0	131º
STEPHANIE DE SOUSA SANTOS	069.55x.xxx-xx	ESTB2025261	0	132º
THAIS DA CRUZ SANTOS	063.73x.xxx-xx	ESTB20251247	0	133º
CLARISSA CARVALHO DE MIRANDA	031.16x.xxx-xx	ESTB2025327	0	134º
JEMERSON SOUZA DA SILVA	057.14x.xxx-xx	ESTB202518	0	135º
ADRIELLE MARTINS DA SILVA LIMA TAVARES	861.55x.xxx-xx	ESTB2025756	0	136º
VITORIA BARBARA SILVA DOS SANTOS	071.40x.xxx-xx	ESTB2025940	0	137º
BARBARA DE JESUS SANTOS	055.63x.xxx-xx	ESTB20251312	0	138º
MARILIA GABRIELA DIAS CARVALHO	069.52x.xxx-xx	ESTB20251412	0	139º
GUSTAVO DOMINGOS COELHO BOTELHO	056.94x.xxx-xx	ESTB202559	0	140º
FRANCISCO ARGEU LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	066.71x.xxx-xx	ESTB20251228	0	141º
CAROLINE PIMENTA ANDRADE	861.80x.xxx-xx	ESTB2025933	0	142º
NICOLE JESUS DE SOUZA	863.29x.xxx-xx	ESTB20251124	0	143º
MARILIA SUELLEN DE JESUS SOBREIRA	045.89x.xxx-xx	ESTB2025961	0	144º
DANIEL SANTOS ROSARIO	089.49x.xxx-xx	ESTB2025945	0	145º
GABRIELLE SANTANA DE OLIVEIRA	042.19x.xxx-xx	ESTB202595	0	146º
ANA CAROLINA ROCHA NEVES COSTA DE OLIVEIRA	862.40x.xxx-xx	ESTB2025352	0	147º
RAYANDERSON CASTRO DE JESUS	863.07x.xxx-xx	ESTB20251411	0	148º
LAIS ESTEFANE SANTANA DOS SANTOS MOURA	076.94x.xxx-xx	ESTB2025263	0	149º
MICHELE CARVALHO RAMOS	861.65x.xxx-xx	ESTB20251531	0	150º
MAYKELLY SILVA MENEZES	863.17x.xxx-xx	ESTB20251423	0	151º
JADE AZEVEDO SANTOS	082.51x.xxx-xx	ESTB20251516	0	152º
BEATRIZ DE OLIVEIRA MONTEIRO	353.07x.xxx-xx	ESTB202570	0	153º
ELAINE SOUZA DE SANTANA	060.01x.xxx-xx	ESTB2025887	0	154º
JENIFFER DA CONCEICAO SOARES	057.42x.xxx-xx	ESTB2025748	0	155º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LARISSA DOS SANTOS MARQUES	086.83x.xxx-xx	ESTB2025706	0	156º
ALBERT GUILHERMINO BONFIM	864.29x.xxx-xx	ESTB20251301	0	157º
JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	075.69x.xxx-xx	ESTB2025728	0	158º
EMANUELLE BARRETO DE JESUS	080.72x.xxx-xx	ESTB20251109	0	159º
ÁLIKA DUARTE ANDRADE	083.49x.xxx-xx	ESTB2025771	0	160º
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GODOY	076.70x.xxx-xx	ESTB2025475	0	161º
RENATO SANTOS PIRES	065.58x.xxx-xx	ESTB20251570	0	162º
MIKAELE ANDRESSA CONCEIÇÃO MENDES DOS SANTOS	868.51x.xxx-xx	ESTB2025780	0	163º

PESSOAS PRETAS E PARDAS – PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARCIA JESUS DOS SANTOS	864.94x.xxx-xx	ESTB20251479	50	1º
ANTÔNIO Sérgio CONCEIÇÃO	378.52x.xxx-xx	ESTB20251369	45	2º
MAISA MARIA MATOS	194.59x.xxx-xx	ESTB20251343	20	3º
ROSANGELA SANTOS CORREIA	504.71x.xxx-xx	ESTB2025613	15	4º
AMAILDES DIAS TRINDADE DA COSTA	028.24x.xxx-xx	ESTB2025769	15	5º
JOÃO CARLOS DE ARAUJO FILHO	264.18x.xxx-xx	ESTB2025505	10	6º
SUELI ROCHA SANTOS	465.27x.xxx-xx	ESTB20251073	10	7º
CRISTIANE LACERDA MACHADO	649.03x.xxx-xx	ESTB2025193	10	8º
LUCINETE DA SILVA SANTIAGO	571.63x.xxx-xx	ESTB20251269	10	9º
VALNICE DAMIÃO DOS SANTOS MACIEL	934.03x.xxx-xx	ESTB2025897	10	10º
TATIANE MONTEIRO CALDEIRA	006.95x.xxx-xx	ESTB20251082	10	11º
ANA CLAUDIA TRINDADE GASPAR	822.59x.xxx-xx	ESTB20251245	10	12º
MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTOS	025.65x.xxx-xx	ESTB2025618	10	13º
JUREMA DE LIMA	031.86x.xxx-xx	ESTB2025277	10	14º
ANTONIO MESSIAS SENA SANTOS	025.04x.xxx-xx	ESTB20251593	10	15º
NIVIA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	050.71x.xxx-xx	ESTB20251110	10	16º
CARLOS ERON BATISTA ALVES JUNIOR	058.23x.xxx-xx	ESTB2025521	10	17º
GENILDA MACHADO DE CERQUEIRA	333.33x.xxx-xx	ESTB2025411	5	18º
DORALICE BISPO DUARTE	278.88x.xxx-xx	ESTB2025104	0	19º
BARBARA CONCEICAO DOS ANJOS MILLS	512.16x.xxx-xx	ESTB20251511	0	20º
REGIANE DOS SANTOS RIBEIRO	514.51x.xxx-xx	ESTB2025447	0	21º
JUSSARA DA SILVA PIMENTA	787.71x.xxx-xx	ESTB20251200	0	22º
MARILENE BARRETO GUALBERTO	630.61x.xxx-xx	ESTB20251478	0	23º
JOCILENE DA CONCEIÇÃO	016.22x.xxx-xx	ESTB2025497	0	24º
ROSANGELA SANTOS LIMA	902.74x.xxx-xx	ESTB2025268	0	25º
ITACIENE SOARES DE OLIVERIA	959.08x.xxx-xx	ESTB2025541	0	26º
CARLA DOS SANTOS REIS	014.70x.xxx-xx	ESTB202513	0	27º
MIRIAM SANTOS SOUZA	797.25x.xxx-xx	ESTB20251319	0	28º
CASSIA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA	791.54x.xxx-xx	ESTB2025846	0	29º
TEREZA CRISTINA SANTOS SANTANA	008.10x.xxx-xx	ESTB2025944	0	30º
JOSEANE CONCEIÇÃO MATOS	823.89x.xxx-xx	ESTB2025121	0	31º
ANDRÉ LUÍS SILVA FREITAS	791.58x.xxx-xx	ESTB202587	0	32º
CÂNDIDA JESUS DOS SANTOS	826.35x.xxx-xx	ESTB2025904	0	33º
IVONESA BRAGA DA SILVA	808.37x.xxx-xx	ESTB20251264	0	34º
SILVIA DE JESUS DOS SANTOS	012.74x.xxx-xx	ESTB20251125	0	35º
LUCIENE DE JESUS PEREIRA	815.23x.xxx-xx	ESTB20251077	0	36º
SANDRA REGINA CASTRO BRANDÃO	023.76x.xxx-xx	ESTB2025141	0	37º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VILIANE PEREIRA DE ARAUJO	016.64x.xxx-xx	ESTB202546	0	38º
DENISE SANTOS GONÇALVES	027.20x.xxx-xx	ESTB20251225	0	39º
MARCELE SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	026.98x.xxx-xx	ESTB2025594	0	40º
RAQUEL PEREIRA IVO	048.45x.xxx-xx	ESTB2025726	0	41º
ANA CLEIDE GONÇALVES RAMOS NASCIMENTO	042.21x.xxx-xx	ESTB20251261	0	42º
LUIZ DOUGLAS FERREIRA AZEVEDO	039.80x.xxx-xx	ESTB2025377	0	43º
CAMILA LOPES DOS SANTOS	015.52x.xxx-xx	ESTB20251154	0	44º
ALBERTO FERREIRA SANTOS JUNIOR	053.33x.xxx-xx	ESTB2025855	0	45º
BRUNO DA SILVA SENA	053.75x.xxx-xx	ESTB2025626	0	46º
TAINARA CONCEIÇÃO MENDES DOS SONTOS	056.96x.xxx-xx	ESTB202574	0	47º
JéSSICA MACHADO DANTAS	060.45x.xxx-xx	ESTB202526	0	48º
MAIRA SALDANHA NASCIMENTO	060.63x.xxx-xx	ESTB20251205	0	49º
EMANUELE DE JESUS DOS SANTOS	861.71x.xxx-xx	ESTB2025186	0	50º
THAIS DA CRUZ SANTOS	063.73x.xxx-xx	ESTB20251247	0	51º
JEMERSON SOUZA DA SILVA	057.14x.xxx-xx	ESTB202518	0	52º
VITORIA BARBARA SILVA DOS SANTOS	071.40x.xxx-xx	ESTB2025940	0	53º
CAROLINE PIMENTA ANDRADE	861.80x.xxx-xx	ESTB2025933	0	54º
DANIEL SANTOS ROSARIO	089.49x.xxx-xx	ESTB2025945	0	55º
ANA CAROLINA ROCHA NEVES COSTA DE OLIVEIRA	862.40x.xxx-xx	ESTB2025352	0	56º
MICHELE CARVALHO RAMOS	861.65x.xxx-xx	ESTB20251531	0	57º
JADE AZEVEDO SANTOS	082.51x.xxx-xx	ESTB20251516	0	58º
ALBERT GUILHERMINO BONFIM	864.29x.xxx-xx	ESTB20251301	0	59º
JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	075.69x.xxx-xx	ESTB2025728	0	60º
EMANUELLE BARRETO DE JESUS	080.72x.xxx-xx	ESTB20251109	0	61º
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GODOY	076.70x.xxx-xx	ESTB2025475	0	62º
MIKAELE ANDRESSA CONCEIÇÃO MENDES DOS SANTOS	868.51x.xxx-xx	ESTB2025780	0	63º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CAROLINA GUIMARÃES BRITO	023.94x.xxx-xx	ESTB2025899	0	1º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.941 de 28 a 30 de dezembro de 2024, referente ao Edital de Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção, Edital nº 07/2024.

Onde se lê:

(...)

1.DOS APROVADOS

1.1.Tem seus pedidos de isenção aprovados os candidatos que atenderam ao requisito disposto no item 4.1 do Edital nº 07/2024.

(...)

2.DOS ELIMINADOS

2.1. São considerados eliminados os candidatos que não atenderam aos requisitos dispostos no item 4.1 do Edital nº 07/2024:

(...)
Leia-se:
(...)

1.DOS DEFERIDOS

1.1.Tem seus pedidos de isenção deferidos os candidatos que atenderam ao requisito disposto no item 4.1 do Edital nº 07/2024.

(...)

2.DOS INDEFERIDOS

2.1. São considerados indeferidos os candidatos que não atenderam ao requisito disposto no item 4.1 do Edital nº 07/2024.

(...)

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 05/2025

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 27 de fevereiro de 2025, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte marítimo para alunos residentes na Ilha de Maré.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 20 de fevereiro 2025.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 675/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final de Julgamento de Habilitação, da Proposta Técnica e de Preço e da Estrutura Física do Credenciamento a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
PROCESSO: 243006/2024

OBJETO: Credenciamento de entidades educacionais privadas do Município do Salvador que ofertam Educação Infantil, com ou sem fins lucrativos, e que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal contrato para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, atendidas as condições de participação estabelecidas no Termo de Referência. Realizada a análise quanto aos documentos constantes durante a fase de saneamento de habilitação, a Proposta Técnica e de Preço, bem como a estrutura física, esta Comissão de Contratação delibera pelo seguinte resultado:

ENTIDADES HABILITADAS:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
29.222.340/0001-49	123 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA	ESCOLA SINAI CRIARTE
18.845.150/0001-61	A E E CENTRO EDUCACIONAL LTDA	CENTRO EDUCACIONAL SONHOS DE DAVI
09.021.672/0001-58	ADILENE DOS SANTOS MOTA DA SILVA	ESCOLINHA RECRIAR
16.620.009/0001-35	ADRIANA GOMES DE SOUZA	EDUCANDÁRIO GOMES
32.612.103/0001-07	ALDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME	ESCOLA LINDEMBERG SANTOS
13.899.122/0001-03	ALEXANDRA PEREIRA REIS	ESCOLA TEMPO DO SABER
31.687.025/0001-39	ALINE AROUCA RODRIGUES DE AQUINO	CENTRO EDUCACIONAL MUNDO DAS LETRAS
52.841.826/0001-87	AME - EDUCAÇÃO LTDA	CENTRO EDUCACIONAL AREIA MÁGICA
10.895.270/0001-61	ANA CELIA DE OLIVEIRA SILVA - ME	ESCOLA SOL DA VIDA
29.558.049/0001-46	ANA CRISTINA RIBEIRO SANTOS	CENTRO EDUCACIONAL CRISTINA RIBEIRO
10.873.138/0001-59	ANA CRISTINA SENA SOUSA	CENTRO EDUCACIONAL NOVA JERUSALÉM
25.227.895/0001-22	ANA MERCIA ROCHA SANTOS DA SILVA	ECA-ESCOLA CRESCENDO E APRENDENDO
06.349.521/0001-35	ANDERSON CERQUEIRA SOARES	CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE
16.490.660/0001-38	ANDREA FRANCISCA DOS SANTOS BERNARDO - ME	ESPACO CRIATIVO CANTINHO DO SABER
31.190.535/0001-04	ANTONIA DIAS DA SILVA MENESES - ME	CENTRO EDUCACIONAL BILULI
46.114.009/0001-24	ARILMA DE JESUS SILVA PINTO	COLEGIO AVANTE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
11.875.121/0002-84	ARLEIDE MACIEL VIANA - ME	CENTRO EDUCACIONALAPRENDIZ
20.514.133/0001-93	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA
12.925.543/0001-07	BENEDITA PAIM DA SILVA SANTOS - ME	ESCOLA CRECHE RODA GIGANTE
51.062.223/0001-14	BERCARIO E CRECHE LAR DA VOVO BETH LTDA	CENTRO EDUCACIONAL VOVO BETH
52.326.108/0001-72	BRENDA MARQUES DOS SANTOS	ESCOLINHA MUNDO DO SABER
58.523.959/0001-91	C.E.N.S - CENTRO EDUCACIONAL NOSSOS SONHOS LTDA - ME	CENTRO EDUCACIONAL NOSSOS SONHOS
11.195.483/0001-43	CARMEM ARAUJO DE MATOS JESUS CONCEIÇÃO	ESCOLA SONHO DE APRENDER
22.910.449/0001-20	CAROLINA MOTA GALDINO	CENTRO EDUCACAIONAL JOAQUIM FERREIRA CARVALHO
21.328.001/0001-30	CAROLINE NUNES FERREIRA BOMFIM - ME	CENTRO EDUCACIONAL FERREIRA
54.787.402/0001-07	CATIA DOS SANTOS PAIM - ME	BERCARIO CRECHE PINGO DE GENTE
45.873.961/0001-49	CEI ÁGUAS CLARAS LTDA	ESCOLA CEI ÁGUAS CLARAS
45.249.023/0001-72	CEI BAIRRO DA PAZ	ESCOLA CEI BAIRRO DA PAZ
37.551.505/0001-54	CELSINA DA SILVA PRAXEDES	COLEGIO REALEZA
37.551.505/0002-35	CELSINA DA SILVA PRAXEDES	COLEGIO REALEZA
58.141.467/0001-31	CENTRI EDUCACIONAL LIMA LTDA	CENTRO EDUCACIONAL REZENDE LIMA
01.139.614/0001-11	CENTRO DE APRENDIZAGEM SUZANE LTDA	CENTRO DE APRENDIZAGEM SUZANE
40.108.154/0001-16	CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO SOCIAL	CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO SOCIAL
32.192.541/0001-55	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA SAUDÁVEL LTDA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA SAUDÁVEL
11.365.872/0001-70	CENTRO DE EDUCAÇÃO MIRIM MODELO LTDA	CENTRO DE EDUCAÇÃO MIRIM MODELO
09.078.646/0001-66	CENTRO EDUCACIONAL A.R.T.S LTDA	ESCOLA IDEAL
00.540.265/0001-82	CENTRO EDUCACIONAL ADONAI LTDA	CENTRO EDUCACIONAL ADONAI
05.517.350/0001-43	CENTRO EDUCACIONAL ARTE E LAZER LTDA	CENTRO EDUCACIONAL ARTE E LAZER
57.187.446/0001-94	CENTRO EDUCACIONAL BRUNO MELO	CENTRO EDUCACIONAL BRUNO MELO (CEBM)
45.768.524/0001-65	CENTRO EDUCACIONAL CUIDAR LTDA	CENTRO EDUCACIONAL CUIDAR
44.674.518/0001-86	CENTRO EDUCACIONAL ESJ LTDA	EDUCANDARIO SÃO JOSÉ
04.465.863/0001-95	CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO INFANTIL LTDA ME	CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO INFANTIL
10.359.401/0001-96	CENTRO EDUCACIONAL FELICISSIMO LTDA	CENTRO EDUCACIONAL SÃO GABRIEL
03.523.737/0001-87	CENTRO EDUCACIONAL GALILEU EIRELI - ME	CENTRO EDUCACIONAL GALILEU
02.986.261/0001-58	CENTRO EDUCACIONAL GERIZIM LTDA - ME	CENTRO EDUCACIONAL GERIZIM
21.214.543/0001-81	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CLUBE DO CURUMIN	ESCOLA CLUBE DO CURUMIN
53.063.556/0001-93	CENTRO EDUCACIONAL JG LTDA	CENTRO EDUCACIONAL VILA ENCANTADA
02.445.050/0001-08	CENTRO EDUCACIONAL JOANEI SANTOS LTDA	CENTRO EDUCACIONAL LAR DOCE LAR
43.246.959/0001-14	CENTRO EDUCACIONAL MARIA ZÉLIA	CENTRO EDUCACIONAL MARIA ZÉLIA LTDA
24.348.090/0001-74	CENTRO EDUCACIONAL MARISTELA FERREIRA SOUZA LTDA	CENTRO EDUCACIONAL RECANTO INFANTIL
49.418.976/0001-78	CENTRO EDUCACIONAL MICHELE ALVES	CEMA - CENTRO EDUCACIONAL MUNDO DO APRENDER
11.368.508/0002-44	CENTRO EDUCACIONAL NOVA GERAÇÃO LTDA	CENTRO EDUCACIONAL NOVA GERAÇÃO
11.368.508/0001-63	CENTRO EDUCACIONAL NOVA GERAÇÃO LTDA	CENTRO EDUCACIONAL NOVO TEMPO
40.202.274/0001-88	CENTRO EDUCACIONAL OLIVEIRA LTDA	CENTRO EDUCACIONAL OLIVEIRA
56.781.923/0001-82	CENTRO EDUCACIONAL PASSAPORT PARA O FUTURO LTDA	CENTRO EDUCACIONAL PASSAPORT PARA O FUTURO
05.488.016/0001-09	CENTRO EDUCACIONAL PIRAMIDE LTDA	CENTRO EDUCACIONAL PIRAMIDE
09.191.984/0001-00	CENTRO EDUCACIONAL RAIMUNDO NONATO COSTA LTDA	CENTRO EDUCACIONAL RAIMUNDO NONATO COSTA
36.720.792/0001-16	CENTRO EDUCACIONAL ROCHA FERREIRA LTDA	ESCOLA NOSSA INFÂNCIA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
22.218.045/0001-70	CENTRO EDUCACIONAL SACRAMENTO S LTDA	CENTRO EDUCACIONAL KADOSH
29.309.215/0001-70	CENTRO EDUCACIONAL SAL DA TERRA LTDA	CENTRO EDUCACIONAL SAL DA TERRA
20.157.372/0002-14	CENTRO EDUCACIONAL TAMTAI LTDA	EDUCANDARIO TAMTAI
20.157.372/0001-33	CENTRO EDUCACIONAL TAMTAI LTDA	CRECHE ESCOLA SONHO DE CRIANÇA
09.239.547/0001-19	CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA E ARTE -LTDA	ESCOLA ARTE DA CRIANÇA
04.520.108/0001-66	CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA LTDA. ME.	CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA
49.804.520/0001-46	CENTRO EDUCACIONAL YASMIN CARVALHO LTDA	EDUCACIONAL YASMIN CARVALHO
10.407.659/0001-10	CENTRO ESPIRITA JORGE OLIMPIO	CRECHE ESCOLA NOSSO LAR
31.713.412/0001-00	CENTRO INFANTIL CRIANCA FELIZ	CRIANCA FELIZ
48.478.836/0001-22	CENTRO RIJORGIA SANTOS LIMA LTDA - ME	CENTRO EDUCACIONAL GENTE INOCENTE
43.369.504/0002-77	CENTROS EDUCACIONAL MARIA CONSUELO	CENTRO EDUCACIONAL MARIA CONSUELO
58.025.142/0001-93	CFC - COLEGIO FUTURO DA CRIANCA LTDA - ME	CFC - COLEGIO FUTURO DA CRIANCA
40.870.108/0001-50	CIBELE MARIA SOUSA CARVALHO DE ANDRADE	CRECHE ESCOLA ESPAÇO DO SABER
40.613.838/0001-75	CLASSE - CENTRO DE APRENDIZAGEM ESCOLAR LTDA	ESCOLA CLASSE
38.142.084/0001-70	CLAUDIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA SOUZA	EDUCANDARIO BORBOLETA AZUL
40.611.402/0001-47	CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA	CENTRO EDUCACIONAL PROFª NALVA OLIVEIRA
23.815.992/0001-00	CLAUDIA MARIA DE JESUS MATOS - ME	CENTRO EDUCACIONAL DECAPOLE
12.500.677/0001-78	CLAUDIONICE DOS SANTOS PINTO	CENTRO EDUCACIONAL FABILANE
23.091.158/0001-10	CLEUDE JANSE TAVARES SALES	ESCOLA PEQUENO CEU
35.650.745/0001-80	COGU CRECHE E ESCOLA INFANTIL LTDA	COGUMELO
45.340.393/0001-10	COLEGIO 1 MUNDO LTDA - ME	COLEGIO PRIMEIRO MUNDO
31.561.929/0001-13	COLÉGIO 1.2.3 LTDA	CURSO E COLÉGIO 1.2.3
30.935.171/0001-73	COLEGIO A PEQUENA SEREIA BARROS LTDA	ESCOLA A PEQUENA SEREIA
53.159.733/0001-30	COLEGIO CAMINHO SUAVE LTDA	COLEGIO CAMINHO SUAVE
33.547.171/0002-75	COLEGIO ESTILO LTDA	COLEGIO ESTILO
33.547.171/0001-94	COLEGIO ESTILO LTDA	COLEGIO ESTILO
00.100.488/0001-29	COLEGIO MARIA HELENA	COLÉGIO MARIA HELENA
00.100.488/0002-00	COLEGIO MARIA HELENA LTDA	COLÉGIO MARIA HELENA - SEDE 2
11.867.329/0001-70	COLÉGIO PIAGET DE CAJAZEIRAS LTDA ME	COLÉGIO JEAN PIAGET
03.757.981/0001-04	COLEGIO TIO HERALDO EIRELI	COLEGIO TIO HERALDO
55.744.010/0001-23	COLEGIO VILA NOVA LTDA - ME	COLEGIO VILA NOVA
45.246.497/0001-60	CRECHE ESCOLA AEIOU	CRECHE ESCOLA AEIOU
34.265.179/0001-20	CRECHE ESCOLA EDUCANDARIO CAYRES LTDA	CRECHE ESCOLA CAYRES
40.542.805/0001-81	CRECHE ESCOLA FERREIRA SANTOS	CRECHE ESCOLA ARCO-IRIS
14.472.448/0001-12	CRECHE ESCOLA PARAISO ENCANTADO LTDA	CRECHE ESCOLA PARAÍSO ENCANTADO
40.480.087/0001-66	CRECHE ESCOLA PARQUE DOS SONHOS	PARQUE DOS SONHOS
57.752.705/0001-82	CRECHE ESCOLA SEMENTE DO AMOR LTDA	CRECHE ESCOLA SEMENTE DO AMOR
44.352.412/0001-66	CRECHE ESCOLA SOLARIS KIDS LTDA	ESCOLA SOLARIS KIDS
49.184.183/0001-31	CRECHE ESCOLA SOLETRANDO LTDA	CRECHE ESCOLA SOLETRANDO
41.399.731/0001-39	CRECHE ESCOLA TEREZINHA SANTOS LTDA	CRECHE ESCOLA TEREZINHA SANTOS
44.944.926/0001-00	CRECHE ESCOLA TI BIA LTDA	CRECHE ESCOLA TIA BIA
44.944.926/0002-91	CRECHE ESCOLA TIA BIA LTDA	CRECHE ESCOLA MUNDO MAGICO



CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
28.247.822/0001-90	CRECHE ESCOLA VILA MAGICA LTDA - ME	CRECHE ESCOLA VILA MAGICA
41.399.731/0002-10	CRECHE ESCOLAR TEREZINHA SANTOS LTDA	CRECHE ESCOLA SOLAMI
07.156.325/0001-07	CRUZ CUNHA ENSINO FUNDAMENTAL LTDA-ME	ESCOLA PROFESSOR LOURIVAL ALVES
38.089.406/0001-65	DANIELA CARVALHO DOS SANTOS LIMA	CENTRO EDUCACIONAL EVOLUINDO O SABER
09.634.020/0001-99	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA EDUCACAO INFANTIL ME	CEON CENTRO EDUCACIONAL OLIVEIRA NUNES
10.652.489/0001-30	DENISE PINTO DOS SANTOS	ESCOLINHA PRÓ DENISE
09.538.375/0001-84	DIANA BARBOSA OLIVEIRA ME	ESCOLINHA PINGO DE GENTE
24.996.079/0001-10	DILMA COSTA SANTANA	EVM ESCOLA VOVÓ MIMI
51.914.421/0001-69	DIRLENE L. CORREIA	ESCOLA PIMPOLHO
52.339.766/0001-07	ECES EDUCANDARIO CASTELO EL SHADAY LTDA	ECES-EDUNCANDARIO CASTELO EL SHADAY
13.210.634/0001-10	EDEN GABRIEL BARBOSA BOMFIM	EDUCANDÁRIO EDEN GABRIELE
16.317.695/0001-70	EDILZA CABRAL MUNIZ	ESCOLA RECREIO DA MÔNICA
34.338.665/0001-21	EDINEUZA SOUSA CRUZ	CENTRO EDUCACIONAL COLINAS DE PITUAÇÚ
14.031.033/0001-03	EDNA PORTO DE OLIVEIRA	ESCOLA MORANGUINHO E SUA TURMA
18.070.798/0001-03	EDNELMA DOS SANTOS ROCHA	CRECHE ESCOLA ESPAÇO KIDS
20.438.430/0001-05	EDUCANDARIO ANGELA E MARIA LTDA	EFJ EDUCANDARIO FILHOS DE JACO
19.111.903/0001-78	EDUCANDARIO C.C.L.TEIXEIRA LTDA	ESCOLA GETSEMANE
03.766.499/0001-30	EDUCANDARIO FRUTO DO AMANHÃ LTDA	EDUCANDÁRIO FRUTO DO AMANHÃ
40.263.205/0001-84	EDUCANDARIO IRMAS ALVES LTDA	EM-EDUCANDÁRIO MARANATA
03.866.370/0001-02	EDUCANDÁRIO MARIVAL DANTAS	EDUCANDÁRIO MARIVAL DANTAS
45.383.005/0001-89	EDUCANDARIO MONTCAR LTDA	EDUCANDARIO MONTCAR
48.003.113/0001-77	EDUCANDARIO MUNDO DAS LETRAS LTDA	EDUCANDARIO MUNDO DAS LETRAS
55.139.098/0001-54	EDUCANDÁRIO SANTOS E JESUS LTDA	EDUCANDÁRIO MAMÃE CORUJA
46.780.286/0001-76	EDUCANDARIO SANTOS SOUZA LTDA	EDUCANDÁRIO TIA LU
48.768.922/0001-70	EDUCNDARIO MOREIRA'S LTDA	EDUCANDARIO BRINCANDO E APRENDENDO
46.511.942/0001-35	ELANIA SANTOS DE JESUS SANTANA	CRECHE ESCOLA ARCA DE NOÉ
08.685.597/0001-67	ELIENE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA	ESCOLA NASCI PARA BRILHAR
08.685.597/0002-48	ELIENESOUZA SANTOS DE OLIVEIRA	ESCOLA NASCI PARA BRILHAR
36.520.425/0001-79	ELISABETE LOPES DOS SANTOS	ESCOLA RENASCER
12.526.800/0001-20	ELIZABETE ALVES DA SILVA EDUCANDARIO	COLEGIO IGUATEMI
17.440.245/0001-32	ENE ESCOLINHA NOVA ESPERANCA LTDA	ENE ESCOLINHA NOVA ESPERANCA
00.104.981/0001-17	ESCOLA A. NASCIMENTO E FILHA LTDA	ESCOLA DOUTRINA INFANTIL
44.051.358/0001-19	ESCOLA ANTONIO BRITO LTDA	ESCOLA ANTONIO BRITO
34.393.476/0001-51	ESCOLA AQUARELA DE ITAPUA LTDA	ESCOLA AQUARELA DE ITAPUÃ
46.298.615/0001-47	ESCOLA AQUARELA KIDS	ESCOLA AQUARELA KIDS
49.500.824/0001-10	ESCOLA BAHIA MENDONÇA	ESCOLA VISANDO O FUTURO
45.836.423/0001-84	ESCOLA BATISTA ARCA DE NOE LTDA - ME	EBAN - ESCOLA BATISTA ARCA DE NOE
02.042.966/0001-17	ESCOLA BRILHO CELESTE LTDA	ESCOLA BRILHO CELESTE
50.433.128/0001-17	ESCOLA CONSTRUINDO CONHECIMENTO LTDA	ESCOLA CONSTRUINDO CONHECIMENTO
35.938.913/0001-38	ESCOLA CRECHE BRILHO DO ARCO-IRIS	ESCOLA CRECHE SOL DO ARCO-IRIS LTDA
34.502.099/0002-22	ESCOLA CRECHE CANTINHO DA CRIANCA FELIZ LTDA	ESCOLA CANTINHO DA CRIANCA FELIZ
34.502.099/0001-41	ESCOLA CRECHE CANTINHO DA CRIANÇA FELIZ LTDA	ESCOLA CANTINHO DA CRIANÇA FELIZ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
10.906.481/0001-52	ESCOLA CRECHE PEDACINHO DO SOL LTDA	ESCOLA PEDACINHO DO SOL
15.679.434/0001-37	ESCOLA D. PEDRO I LTDA ME	ESCOLA D. PEDRO I
47.845.462/0001-73	ESCOLA EPOPEIA SOUZA COSTA LTDA	ESCOLA EPOPEIA
10.572.075/0001-09	ESCOLA FLORA LTDA-ME	ESCOLA FLORA
58.439.438/0001-50	ESCOLA JOIAS PRECIOSAS LTDA	ESCOLA JOIAS PRECIOSAS PARA CRISTO
47.582.173/0001-29	ESCOLA LÁPIS NA MÃO	ESCOLA LÁPIS NA MÃO
02.023.077/0001-02	ESCOLA LUZ DIVINA	ESCOLA LUZ DIVINA LTDA
04.873.775/0001-22	ESCOLA MUNDO CRIATIVO LTDA	ESCOLA MUNDO CRIATIVO
58.052.014/0001-39	ESCOLA NOVA CANAA DE JESUS LTDA	ESCOLA NOVA CANAA PARA CRISTO
01.486.086/0001-77	ESCOLA PARAISO ENCANTADO LTDA	ESCOLA PARAISO ENCANTADO
09.281.588/0001-73	ESCOLA PARQUE DA CRIANÇA LTDA	COLÉGIO PARQUE
07.211.038/0001-52	ESCOLA PERI PIM PIM	ESCOLA PIR LIM PLIM PLIM
47.529.927/0001-87	ESCOLA RAO DE SOL LTDA	ESCOLA RAO DE SOL
03.853.444/0001-68	ESCOLA RECANTO DA IZA LTDA	ESCOLA RECANTO DA IZA
40.922.135/0001-29	ESCOLA RECANTO DA PAZ	COLÉGIO ALANNA XAVIER KIDS
73.712.002/0001-87	ESCOLA S.M. LTDA-ME	ESCOLA SONHO MEU
40.512.408/0001-67	ESCOLA SAMPAIO SANTIAGO LTDA	ESCOLA SOL BRILHANTE
15.657.547/0001-31	ESCOLA SANTO ANTONIO	ESCOLA SANTO ANTONIO
48.772.945/0001-58	ESCOLA SEMENTES DO APRENDER LTDA	ESCOLA SEMENTES DO APRENDER
46.250.499/0001-96	ESCOLA SINAI ELIM LTDA	ESCOLA SINAI ELLIM
04.816.630/0001-90	ESCOLA SININHO ENCANTADO LTDA	ESCOLA SININHO ENCANTADO
74.120.296/0001-10	ESCOLA SOARES LTDA - ME	ESCOLA DIDITACIA DE CAJAZEIRA
53.618.650/0001-61	ESCOLINHA BEIJA FLOR LIMITADA - ME	ESCOLINHA BEIJA FLOR
03.215.006/0001-74	ESCOLINHA NINHO DAS ANDORINHAS LTDA	ESCOLA NINHO DAS ANDORINHAS
05.743.787/0001-03	ESCOLINHA SINAI LTDA	EDUCANDÁRIO SINAI HEBROM
06.228.933/0001-17	ESCOLINHA SOL DO CANDEAL LTDA	ESCOLINHA SOL DO CANDEAL
02.397.287/0001-60	ESCOLINHA TIA IALDA -ME	ESCOLINHA TIA IALDA
41.094.374/0001-09	ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CUIDADOS E LAZER ANDREA CRUZ LTDA	SÍTIO ESCOLA CRIANCE
57.661.556/0001-46	ESPAÇO DE EDUCACAO LIAL MIRANDA LTDA	CENTRO EDUCACIONAL MARIMIRANDA
37.229.099/0001-08	ESPAÇO EDUCACIONAL TEMPO DE APRENDER LTDA	ESPAÇO EDUCACIONAL TEMPO DE APRENDER
41.276.537/0001-66	ESPAÇO INTELIGENTE PRIMEIRA INFANCIA LTDA	CRECHE ESCOLA PRIMEIRA INFANCIA
29.042.401/0001-96	ESPACO PEDAGOGICO KIDS LTDA	CRECHE ESCOLA GERA ACAO
10.785.088/0001-58	EVANI DOS SANTOS ALVES	ESCOLA AQUARELA
32.902.423/0001-93	FABIANA SANTOS SILVA	ESCOLA ESTRELA DO AMANHECER
46.257.351/0001-83	FAMILIA OLIVEIRA CRECHE ESCOLA LTDA	ESCOLA GAMALIEL
42.676.143/0001-68	FERNANDA SANTOS COSTA	EDUCANDÁRIO ALVES
21.353.108/0001-38	FLORISCEIA MELO DOS SANTOS CARLOMAGNO ME	EDUCANDÁRIO NOVA GERAÇÃO EDUCANDÁRIO NOVA GERAÇÃO
23.212.505/0001-15	FRANCISNEY SILVA SACRAMENTO	RDCOLA BARBARA SACRAMENTO
36.622.699/0001-79	G CAPISTRANO DAMASCENO ESCOLA	CENTRO EDUCACIONAL TIA MARY
51.542.653/0001-33	GABRIELA TELES DOS SANTOS	ESCOLA AMIGOS DO REI
30.906.619/0001-20	GLAUCIMERE DA SILVA SANTANA	CEMJ CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS
36.564.489/0001-71	GLEIDSON DOS SANTOS CARDIÁ	CENTRO EDUCACIONAL ANDRADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
13.504.241/0001-10	GRACA DE FATIMA PRAXEDES SANTOS	CENTRO EDUCACIONAL TEMPESTADE DE ESPERANCA
16.706.620/0001-80	GREICIANE PROENÇA DOS SANTOS	ESCOLA DINÂMICA
16.965.869/0001-00	I. CALHEIRA ALMEIDA PEIXOTO ENSINO FUNDAMENTAL	COLEGIO CALHEIRA
49.354.638/0001-10	IAGO SALES ROCHA	COLÉGIO OLIVEIRA SALES
34.975.613/0001-66	IARA VENCIMENTO SANTOS	ESCOLA CRECHE VIVA SOL
23.053.241/0001-02	INGRID DE JESUS RUFINO ESCOLA	CENTRO EDUCACIONAL RUFFINUS
54.035.859/0001-65	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA TECENDO O SABER	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECENDO O SABER
57.678.925/0001-03	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA MARIA QUITETRIA	IECMQ- INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA MARIA QUITERIA
48.182.389/0001-60	INSTITUTO EDUCACIONAL DO SALVADOR LTDA	INSTITUTO EDUCACIONAL DO SALVADOR
12.316.728/0001-06	INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSOR MILTON SANTOS LTDA	INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSOR MILTON SANTOS
48.583.420/0001-74	INSTITUTO LISPECTOR PORTINARI LTDA	INSTITUTO LISPECTOR PORTINARI
02.302.786/0001-27	INSTITUTO SOCIAL OBJETIVO LTDA	INSTITUTO SOCIAL OBJETIVO
16.090.680/0001-11	IRACIARA CERQUEIRA DE SOUZA	EDUCANDARIO PROFESSORA MARIA RITA
05.196.459/0001-26	IRAILDES ANTONIA DA PURIFICAÇÃO-ME	ESCOLA ALEGRIA DO SABER
34.415.315/0001-11	IVONETE BATISTA SOUZA - ME	ESCOLA JOAO BOLINHA
32.655.029/0001-06	IVONETE SANTOS BONFIM	ESCOLINHA RECANTO BONFIM
45.586.652/0001-98	IVOTAN SANTANA SOARES	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPAÇO INTERATIVO
11.302.562/0001-06	IZA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	EDUCANDARIO CONSTRUINDO O SABER
15.173.453/0001-97	JANE RUSSEL CARDOSO DE SENA	COLÉGIO BOM JESUS
11.976.501/0001-24	JANETE ABREU DOS SANTOS - ME	EDUCANDÁRIO MAGIA DAS CORES
07.676.608/0001-80	JANICE DE JESUS SOUZA	ESCOLA FORMAÇÃO INFANTIL
63.212.369/0001-88	JANILDES DE ARAUJO SANTANNA	EDUCANDARIO SANTANNA
31.418.971/0001-80	JAQUELINE SANTOS NUNES FERREIRA	CENTRO EDUCACIONAL DUETTE
07.393.298/0001-96	JERUSA LISBOA SILVA	ESCOLA MEU AMANHA
04.296.081/0001-70	JOSE ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS	INSTITUTO EDUCACIONAL VISÃO
52.227.138/0001-21	JOSELIA MARINHO MATOS LTDA	CRECHE ESCOLA ESPAÇO KIDS
45.900.813/0001-76	JUCILEIDE SANTOS DOS SANTOS	EECC- ESCOLA DE EDUCACAO CORDEIRINHO DE CRISTO
18.143.155/0001-42	JUREMIR MARIA DE SOUZA GUEDES MALAQUIAS	CEMN- CENTRO EDUCACIONAL MANOEL DA NÓBREGA
48.437.932/0001-22	KATIA CILENE BISPO DOS SANTOS	EDUCANDARIO BETEL
35.766.932/0001-24	L&T CIA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE LTDA	CRECHE ESCOLA DIAS DO SABER
41.040.112/0001-53	LAIS SANTOS MARTINS	COLEGIO MARTINEZ
18.781.866/0001-42	LAISE SANTOS PITA	ESCOLA RECANTO INFANTIL
29.111.189/0001-71	LEANE INSTITUTO LAVOISIER DE ENSINO LTDA	INSTITUTO LAVOISIER DE ENSINO
31.264.077/0001-00	LEIDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS DE JESUS	ESCOLA PEQUENAS FOFURAS
12.937.755/0001-04	LINDICI CALDAS SILVA	ESCOLA CRIARTES AEIOU
23.284.875/0001-68	LIVIA TEIXEIRA SANTOS	EMP- EDUCANDÁRIO MARIA PEIXOTO
08.802.615/0001-43	LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	EDUCANDARIO BOAS NOTAS
22.656.475/0001-73	MAMBRE EDUCACAO LTDA	MAMBRE EDUCACAO
22.656.475/0002-54	MAMBRE EDUCACAO LTDA	MAMBRE EDUCACAO
33.973.629/0001-77	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	COLÉGIO ALTERNATIVO LTDA
29.140.463/0001-30	MARIA CLÁUDIA CONCEIÇÃO GENÊ DOS SANTOS - ME	ESCOLA ANA CLARA
13.091.821/0001-22	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE SOUZA-ME	ESCOLA PLANETA RECANTO LUZ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
34.359.307/0001-03	MARIA DE FATIMA FERNANDEZ DE FRANÇA	ESCOLA LÍDER DO SABER
35.792.808/0001-33	MARIA JOSE BORGES SANTOS TAVARES	EDUCANDARIO NOVO DESAFIO
22.351.180/0001-99	MARILEIDE ROQUE DE OLIVEIRA CERQUEIRA	CRECHE ESCOLA EDUCAR PARA VENCER
63.257.075/0001-72	MARINALVA CAPISTRANO SILVA	ESCOLINHA TIA MARY
18.774.759/0001-97	MARINALVA SOARES DOS SANTOS	ESCOLA INTEGRAL UNIVERSO DA CRIANÇA
13.413.289/0001-12	MARIONE PINTO VIANA - ME	ESCOLA LAR ENCANTADO/MARIONE PINTO VIANA
18.010.460/0001-66	MARISA SANTOS GONCALVES	ESCOLA VIDA NOVA
21.150.079/0001-07	MARLENE ALVARES DA SILVA - ME	EDUCANDARIO RAI0 DE LUZ
57.636.400/0001-05	MARLENE CONCEICAO ALMEIDA DE JESUS	CRECHE ESCOLA VOVO FLOR
22.215.413/0001-26	MATILDE NUNES DOS SANTOS	ESCOLA WALDEMAR DOCILIO
03.399.101/0001-75	MATILDES DE JESUS SANTOS BRITO - ME	ESCOLA LEÃO DE JUDÁ
07.944.364/0001-79	MEIRE JANE DE SOUSA GONCALVES	ESCOLA AMPLIAR O FUTURO
19.309.430/0001-18	MEYRE SANTANA LISBOA	CENTRO EDUCACIONAL PONTO DE PARTIDA
40.153.442/0001-92	MIRELLA CRISTINA ALMEIDA SANTOS LTDA	EDUCANDÁRIO JESUS LUZ
37.145.230/0001-59	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	CENTRO EDUCACIONAL ALIANCA ESPLENDOR
29.662.610/0001-32	MOREIRA E SANTOS LTDA	OS PEQUENINOS
23.854.744/0001-79	NADILSON JOSE ANDRADE SILVA LTDA	ESCOLA GENTE INOCENTE
49.894.788/0001-16	PATRICIA DATES MOREIRA	ESCOLA ESPAÇO EBENÉZER
03.087.023/0001-73	PATRICIA DOS SANTOS LIMA	COLEGIO PATRICIA LIMA
14.583.264/0001-20	PRAZERES CRUZ LTDA	ESCOLA HÉLIO FREIRE DOS PRAZERES
35.964.602/0001-43	PRISCILA ALVES DA SILVA	ESCOLA MEU JARDIM
48.256.529/0001-05	RAFAELA DE JESUS SANTANA	CRECHE ESCOLA CRESCENDO COM JESUS
17.080.007/0001-63	RAFAELA GONCALVES DA SILVA MESQUITA - ME	EDUCANDÁRIO RAI0 DE SOL
08.151.601/0001-07	RENILDO DA SILVA DE AZEVEDO	ESCOLA APRENDENDO COM AMOR
11.199.160/0001-28	ROSANE TEIXEIRA CORREIA DOS SANTOS - ME	ESCOLA MUNDO JOVEM
32.162.824/0001-54	ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	ESCOLA PARQUE DAS OLIVEIRAS
05.194.124/0001-79	ROSANGELA MARIA DO SACRAMENTO BARBOSA	ESCOLA ADONAI
39.275.264/0001-93	ROSECLEIDE DO CARMO MARQUES	ESPAÇO RECREATIVO DONA TEREZINHA
32.288.027/0001-18	ROSEMEIRE SUZART RIBEIRO	ESCOLA CRECHE ESPAÇO DA CRIANÇA FELIZ
35.113.237/0001-63	ROSIMARE SILVEIRA MOTA	ESCOLA CRIATIVA
17.333.452/0002-79	ROSIMARES ALBINO ALBUQUERQUE DE ARAUJO	EDUCANDARIO AGUIA ALBINO
22.439.678/0001-08	SANDRA DE JESUS VIEIRA MOTA	CENTRO EDUCACIONAL AGAPE
29.759.679/0001-89	SANDRA MARIA SOARES DE SOUSA LTDA	CENTRO EDUCACIONAL IDEAL
35.634.899/0001-89	SHILEY LIMA OLIVEIRA	CRECHE E ESCOLA MEU MUNDO MÁGICO
47.154.821/0001-46	SILVA NERY EDUCAÇÃO LTDA	CENTRO EDUCACIONAL SILVA NERY-BARRO DURO
08.686.352/0001-54	SILVIA SILVA SANTOS ME	EDUCANDARIO RECANTO FELIZ
43.414.949/0001-40	SIMONE SILVA SANTOS MORENINHA	ERF- ESCOLA RECANTO FELIZ
00.280.703/0001-10	SOLANGE DA SILVA SARAIVA DE SALVADOR ME	ESCOLA JOANITA SOARES
07.338.371/0001-27	SOLANGE SANTOS SALES ME	COLÉGIO MULTIPLICAÇÃO
27.469.755/0001-96	SUELI DOS SANTO NERY - ME	CESN- CENTRO EDUCACIONAL SILVA NERY
30.776.129/0001-57	T DA ROCHA RIOS	AQUARELA CRECHE ESCOLA
35.141.136/0001-04	TAIANE DE OLIVEIRA AMORIM	EDUCANDÁRIO EDUC"ART



CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
41.911.883/0001-79	TREVO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	CENTRO DE EDUCAÇÃO RECANTO VERDE
29.607.667/0001-39	TUTORXPRESS COLÉGIO E MATERIAL DIDÁTICOS LTDA	PILARES EDUCACIONAL
27.899.372/0001-58	URLANIA LAERTE CORDEIRO MOTA	ESCOLA CASTELO DO SABER
27.899.372/0002-39	URLANIA LAERTE CORDEIRO MOTA	ESCOLA CASTELO DO SABER
51.507.488/0001-89	VALNEI BORGES EVANGELISTA	ESCOLA PÁSSARO DOURADO
17.205.268/0001-62	VALNILDES BISPO DOS SANTOS	ESCOLA FONTE DE LUZ
42.106.509/0001-63	VANDALICE DOS SANTOS SILVA ENSINO ESCOLAR LTDA	CENTRO DE EDUCACAO SANTANA DE PERIPERI
43.394.932/0001-79	VILMA PIMENTEL GUIMARÃES	CRECHE ESCOLA DEUS E FIEL
07.970.826/0001-22	WANDERLEIA CAYRES PINHEIRO SILVA ME	EDUCANDARIO UNIVERSO INFANTIL
40.498.925/0001-29	ZENILDA PIAGIO REIS	CENTRO INTEGRADO LAGOA AZUL

ENTIDADES INABILITADAS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
20.820.192/0001-90	ANA PAULA DE CASTRO PAIM LIMA ME	COLEGIO OPERA
11.875.121/0001-01	ARLEIDE MACIEL VIANA- ME	CENTRO EDUCACIONAL APRENDIZ
24.464.520/0001-13	CEI CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME	CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA
25.278.044/0001-09	CENTRO DE DUCAÇÃO INFANTIL GARATUJA LTDA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GARATUJA
41.945.453/0001-78	CENTRO EDUCACIONAL ALEXANDRE DUMAS JR LTDA	COLEGIO ALEXANDRE DUMAS JR
34.766.145/0001-10	CENTRO EDUCACIONAL AVELINO SILVA	CENTRO EDUCACIONAL ACELERE
54.295.735/0001-19	CENTRO EDUCACIONAL AZEVEDO LTDA	CENTRO EDUCACIONAL LAURA CHAGAS
10.969.296/0001-07	CENTRO EDUCACIONAL FLORESCER LTDA	CENTRO EDUCACIONAL FLORESCER
43.640.214/0001-35	CENTRO EDUCACIONAL MARGARIDA BRITO LTDA - ME	CENTRO EDUCACIONAL MARGARIDA BRITO
20.839.266/0001-30	CENTRO EDUCACIONAL MENDES LTDA - ME	EDUCANDARIO MENDES
46.607.459/0001-59	CENTRO EDUCACIONAL MULTIPLICANDO O SABER LTDA	CENTRO EDUCACIONAL MULTIPLICANDO O SABER
33.342.947/0001-30	COLEGIO CRIAÇÃO E SABER LTDA	COLEGIO MUNDO EM CRIACAO
44.759.715/0001-06	CRECHE ESCOLA ABC	CRECHE ESCOLA ABC
40.869.525/0001-82	CRECHE ESCOLA ABC LTDA	ESCOLA ABC
48.949.340/0001-90	EDUCCAR COLEGIO PROFISSIONALIZANTE LTDA	CENTRO EDUCACIONAL EDUCCAR
44.203.874/0001-11	ERIC BARBOSA MENACHO LOPES	EDUCANDARIO BARBOSA MENACHO
22.427.768/0001-89	ÉRICA CARDIAL DE MIRANDA BARROS ME	EDUCANDÁRIO TIA ÉRICA
08.773.213/0001-68	ESCOLA ARTE DO SABER CONSTRUIR LTDA	ARTE DO SABER CONSTRUIR
42.426.604/0001-44	ESCOLA DIDATICA DA BAHIA II LTDA	ESCOLA DIDATICA DA BAHIA II
00.701.909/0001-77	ESCOLA SUCESSO DE CRIANCA LTDA	ESCOLA SUCESSO DE CRIANCA
44.628.511/0001-28	ESCOLA WALDEMAR DOCILIO NOVO HORIZONTE	ESCOLA WALDEMAR DOCILIO NOVO HORIZONTE
49.528.628/0001-53	FATIMA CRISTINA PEREIRA ANDRADE FALCÃO	SEMEANDO GIRASSÓIS ESCOLA INFANTIL
00.436.767/0001-68	INSTITUTO EDUCACIONAL MOREIRA DA SILVA	COLÉGIO TRIÂNGULO
44.696.382/0001-05	JOSE RAIMUNDO GOMES FARIAS	JOSE RAIMUNDO GOMES FARIAS
05.661.630/0001-20	LUCIANA ALVES FREIRE SANTOS	ESCOLA ARCA DAS LETRAS
13.927.801/0001-49	LUCIANA Mª PURIFICAÇÃO CONCEIÇÃO	ESCOLA NASCER DO SOL
11.357.125/0001-90	LUCILENE DA CONCEICAO - ME	CENTRO EDUCACIONAL TEIXEIRA ANDRADE
04.522.518/0001-46	MARIA TELMA DUARTE SANTOS DE JESUS	ESCOLA MARITEL
17.483.682/0001-33	MARILENE SANTOS E SANTOS - ME	CENTRO DE EDUCAÇÃO MARLENE SANTOS
10.826.507/0001-52	MILENE ARAUJO ME	COLEGIO MUNDO INFANTIL

34.193.912/0001-49	NORMA SUELI FERNANDES DA SILVA	ESCOLA CANTINHO DO MICKEY
32.613.927/0001-93	NUCLEO DE ENSINO EDUCAR LTDA - ME	COLEGIO EDUCAR
34.747.941/0001-05	ROSEMAR SILVA DE QUEIROZ QUINTANA	ESCOLA EVANGELICA DE QUEIROZ SANTANA
40.598.179/0001-45	SILVANI SCOTT SANTOS - ME	EDUCANDARIO SALVADOR SANTOS
52.030.932/0001-80	SILVIA MARIA FALCAO RODRIGUES LTDA	CRECHE ESCOLA DIVERTIDA MENTE
02.293.609/0001-21	ESCOLA VILA FELIZ	ESCOLA VILA FELIZ

Os contratos serão encaminhados através de e-mail e deverão ser devolvidos após assinatura do responsável pela Instituição. O envio e a devolução serão realizados através do e-mail contratos.penaescola2025@educacaosalvador.net

Salvador, 21 de fevereiro de 2025.

Comissão de Contratação

I. ALBINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
Matrícula nº 3153215

II. IANA BRITO MELO
Matrícula nº. 3114035

III. MARIANA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Matrícula nº. 3166407

IV. FRANCISCO SANTOS DE ALMEIDA
Matrícula nº 3061736

V. WILLIANA MORAIS DA SILVA
Matrícula nº. 3092166

VI. LUZIMARA SANTOS DA SILVA
Matrícula nº 3094028

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML INJETAVEL CANETA 3ML. INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML INJETAVEL CANETA 3ML**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 026/2025 - PROC. Nº 57310/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica as abaixo relacionadas da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal. As notificadas devem se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
ANNE LARISSA SANTIAGO DA MAIA	3127718
MARLENE PEREIRA DA CONCEICAO	3156958

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica as abaixo relacionadas da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento,

sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

As notificadas devem se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
MARIANA BISPO DERO	3150436
MICHELE REIS DA SILVA BISPO	3158051

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P9452	DROGARIA SÃO PAULO S.A	8288	61.412.110/0483-52
2.	P9464	DROGARIA SÃO PAULO S.A	793-E DSCB	61.412.110/0762-16
3.	P9467	INSTITUTO FERNANDO CARVALHO	800-E/DSCB	35.790.368/0001-85
4.	P9468	DEPI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0804 - E/ DSCB	28.804.266/0001-06
5.	P9469	YESHUA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	806-E/DSCB	18.683.518/0001-32
6.	P9490	CLINICA LOBO E CABRAL LTDA - ME	2763	11.550.170/0003-28
7.	P9500	POLICLINICA AMBISEG LTDA	8148DSITA	08.661.733/0001-89
8.	P9514	CLINICA LOBO E CABRAL LTDA - ME	3851	11.550.170/0003-28
9.	P9515	CLINICA LOBO E CABRAL LTDA - ME	3852	11.550.170/0003-28
10.	P9524	RSM SERVIÇOS MEDICOS LTDA-EPP	821-DSCB	04.399.433/0002-01
11.	P9527	PORTO CLINICA DA BAHIA LTDA.	CH2907	08.768.759/0001-20
12.	P9546	POLICLINICA DO CANELA LTDA	8274 DSBRV	34.377.440/0001-84
13.	P9555	JOAO VITOR DE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI - EPP	8031	04.375.183/0001-80
14.	P9556	PROMEDICA - PROTECAO MEDICA A EMPRESAS S.A.	042 DSB	15.214.919/0042-23
15.	P9557	AZEVEDO CARVALHO ODONTOLOGIA LTDA	043 DSB	39.971.517/0001-63
16.	P9573	GILBERTO DOS SANTOS SOUZA DE AMARGOSA	2749	01.091.699/0001-05

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
17.	P9574	SERMECA SERVIÇO MEDICO DO CABULA LTDA	0831-E/ DSCB	14.712.350/0001-95
18.	P9804	G.B DE OLIVEIRA & CIA LTDA	012CAR23	03.613.918/0005-28
19.	P9816	ASSOCIACAO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM	024CAR23	04.707.058/0001-20
20.	P9817	MERCADO MINE PREÇO	026CAR23	03.178.575/0001-97
21.	P9823	FLIPPER INDUSTRIA E COMERCIO DE FRIOS LTDA	034CAR23	05.025.744/0001-84
22.	P9898	CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR BAIRRO ITAPUA LTDA	8245DSITA	39.926.508/0001-50
23.	P10272	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA FILHOS DE GANHY	0028CAR23	14.621.627/0001-74
24.	P10320	AQUARIUS BAR E RESTAURANTE LTDA	1482DSITA	27.450.958/0001-30

Salvador, 17 de fevereiro de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMS
MAT: 3059495

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P1024	YGOR ENGRACIO DA SILVA MATOS ME	3102	09.256.404/0001-15
2.	P6238	TARCISIO E JOE LTDA-ME	386-E DSCB	19.156.210/0001-00
3.	P6333	RSB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	040/17	25.173.454/0001-95
4.	P6614	OSVALDO FREIRE BRANDÃO	020CAR2018	421.958.615-68
5.	P7543	FISIOCORPUS CLINICA DE CONDIC. FISICO LTDA-ME	1323BR	05.777.209/0001-80
6.	P7979	EMPORIO TROPICAL COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	000284	28.532.478/0001-81
7.	P8213	CLINICA SANTA CLARA ORTOP. E TRAUMAT. LTDA-EPP	100053	13.761.812/0001-00
8.	P8507	IMMUNE VACINAS SALVADOR SHOPPING LTDA	001/21RV	35.675.519/0001-54
9.	P9012	FARMACIA PLANTAO DE PAU DA LIMA LTDA	0984	00.185.869/0002-39
10.	P9025	HELA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA	757-E/DSCB	26.332.561/0004-24
11.	P9030	FS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	100125	39.984.958/0001-86
12.	P9105	JRL CARNEIRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP	193 DSB	23.628.657/0001-01

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
13.	P9107	COSB VIII - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRISO BRASILEIRO LTDA	003/2022-DSL	13.839.467/0001-71
14.	P9148	VENTIN COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	8008	11.142.002/0003-01
15.	P9160	J. CARVALHO & QUEIROZ LTDA	DSC0277	13.207.048/0047-08
16.	P9301	SEREC SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E ECOGRAFIA LTDA	0797-DSCB	42.101.725/0001-16
17.	P9332	G.B DE OLIVEIRA & CIA LTDA	DSC0285	03.613.918/0002-85
18.	P9351	CATUSSABA HOTEL LTDA	815ITA	96.827.639/0001-14
19.	P9383	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A	8060DSBR	61.486.650/1097-89
20.	P9387	CDJ NORDESTE EVENTOS	2986	41.163.227/0001-35
21.	P9388	ROBSON DE JESUS DOS ANJOS - ME	2985	15.369.065/0001-86
22.	P9396	CLINICA ODONTOLÓGICA FERNANDEZ.	CH2869	32.629.586/0001-44
23.	P9410	PORTO CLINICA DA BAHIA LTDA.	520	08.768.759/0001-20
24.	P9445	AQUARIUS BAR E RESTAURANTE LTDA	1483DSITA	27.450.958/0001-30

Salvador, 14 de fevereiro de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMS
MAT: 3059495

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 004/2024
Processo n.º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
F. MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.113.953/0001-58

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
EBENEZER SAUDE LTDA	53.045.901/0001-66
GUSTAVO P PITANGUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	42.307.840/0001-41
TDJI MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	48.679.360/0001-98
HOLISTICARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	58.323.533/0001-94
ALVES SIIDID SERVICOS MEDICOS LTDA	10.278.724/0001-55
SOUZA MEIRELLES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	57.762.628/0001-41
MLSC SERVICOS MEDICOS LTDA	55.222.915/0001-33
VILAS BOAS MANGABEIRA MED LTDA	57.419.089/0001-42

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O Secretário de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar NOVO CRONOGRAMA das etapas do Edital de Abertura de Inscrições para a Concessão de Bolsa-Atleta 2025, publicado no DOM nº 8.954 de 18 a 20 de janeiro de 2025, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
Prazo para as Solicitações	21/01/2025 a 27/02/2023
Publicação dos Resultados Preliminares	07/03/2025
Prazo para Recursos Administrativos	10/03/2025 a 12/03/2025
Resultado do Julgamento dos Recursos Administrativos	14/03/2025
Publicação do Resultado Definitivo	17/03/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	22/03/2025
Período de Concessão do Benefício	março/2025 a março/2026

Salvador, 20 de fevereiro de 2025

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. Convoca todos os Servidores Municipais para **ASSEMBLEIA GERAL no dia 25 de fevereiro (terça-feira) das 2025 às 8hs - Concentração no Farol da Barra**, para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Operação carnaval 2025;

- 2. Operações especiais 2025;
- 3. Bolsa Educação;
- 4. Avanço de nível;
- 5. O que ocorrer.

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral